



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - Joinville - SC

**PLANO DECENAL
DOS DIREITOS HUMANOS
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES
JOINVILLE/SC**



2017-2027



UDO DÖHLER

Prefeito Municipal de Joinville

NELSON COELHO

Vice-Prefeito Municipal

VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Assistência Social

DAVID INÁCIO ESPINDOLA LUZ

Presidente do CMDCA

DANIELA ROSENDO

Coordenadora da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do
Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

**COMISSÃO INTERSETORIAL
PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO
DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2016

DANIELA ROSENDO

Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos - IDDH

JAQUELINE DO ROCIO ALVES COELHO

Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDRURAL
(antiga Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho)

ALICE NAKASHIMA

Secretaria de Esportes

CLAUDINE SCHATZMANN ALVES

Conselho Tutelar Norte

CRISTINA MARIA WEBER

Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente

CRISTÓVÃO PETRY

Conselho Tutelar Sul

DEISE GOMES

Secretaria de Assistência Social

EVELISE MARIA JUNKES BUZZI

CMAS

EUGENIO PACELLI PAZ V. DA COSTA

COMDE

JOELMA DA COSTA

Conselho Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO

SEPROT

JUREMA IARA REIS BELLI

UDESC

LARISSA LEITE GAZZANEO

Defensoria Pública

MARA BEATRIZ SOUZA

Fundação Cultural

MARIA DE FATIMA LIMA

CMDCA

SOLANGE DE SOUZA SEGER

Secretaria de Educação

**COMISSÃO INTERSETORIAL
PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO
DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2017 (16/05/2017)
(ALTERA A RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2016)**

MARIANITA SCHEUER PEREIRA
Conselho Municipal de Educação

PATRÍCIA RATHUNDE SANTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PARTICIPANTES

CLAUDIA MARY DREHER
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ÂNGELA CRISTINA CESCHIN SILVA
Ministério Público do Estado de Santa Catarina – 4ª Promotoria de Justiça

JUÇARA F. BERTA SANTANA
Secretaria Executiva do CMDCA

KÁTIA FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva do CMDCA

BÉATRICE VIANDE
Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos - IDDH

CAROLINA CALZOLARI ANTONIO
Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos - IDDH

Capa e diagramação: conselheira Patrícia Rathunde Santos

Apresentação.....	7
Rol de Siglas.....	8
1 Marco Legal	10
1.1 Linha do tempo.....	11
2 Participação das crianças e adolescentes.....	15
3 Diagnóstico Socioterritorial	17
3.1 Histórico do Município	17
3.2 Aspectos Sociodemográficos	18
3.3 Perfil socioeconômico.....	19
3.3.1 Pobreza e Transferência de Renda.....	21
3.3.2 Educação.....	23
3.3.3 Saúde	24
3.3.4 Aspectos Econômicos	25
4 Diagnóstico Situacional	27
Título II – Dos Direitos Fundamentais	28
4.1 Direito à vida e à saúde	28
4.1.1 Mortalidade Infantil e Mortalidade em menores de 5 anos	28
4.1.2 Mortalidade Materna	38
4.1.3 Gravidez na Adolescência	39
4.1.4 Cobertura Vacinal	39
4.1.5 Saúde Mental na Atenção Básica	40
4.1.6 Vigilância Alimentar e Nutricional	40
4.2 Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade	46
4.2.1 Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências.....	46
4.3 Direito à convivência familiar e comunitária	56
4.3.1 Crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou programa de família acolhedora	56
4.4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	60
4.5. Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho	84

Título III - Da Prática de Ato Infracional.....	86
5 Violência Reproduzida por Adolescentes.....	86
5.1 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa.....	86
de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.....	86
5.2 Dados Delegacia Geral da Polícia Civil – Joinville.....	88
Título IV – Do Conselho Tutelar.....	91
6 Conselho Tutelar.....	91
6.1 Dados SIPIA – Sistema de Informações para Infância e Adolescência.....	93
Título V – Do Acesso à Justiça.....	96
7 Defensoria Pública de Santa Catarina.....	96
7.1 Breve histórico sobre a criação da Defensoria Pública Estadual em Santa Catarina.....	96
7.2 Núcleo Regional da Defensoria Pública Estadual em Joinville.....	97
7.3 A atuação específica da Defensoria Pública Estadual na área da infância e juventude em Joinville.....	99
Referências.....	103
Índice de Tabelas.....	104
Índice de Gráficos.....	105
Anexo I – Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Joinville.....	106
Anexo II – Plano de Ação.....	111

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Joinville, em conformidade com a Resolução n. 171 de 2014 do CONANDA, os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, estabelece políticas públicas que devem ser implementadas no segmento municipal, no período de dez anos, com a finalidade de garantir os direitos das crianças e adolescentes, elencados nos textos da Constituição da República de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em 2016, foi instituída, pelo Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA), a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, por meio da Resolução 12/16 do CMDCA, com as atribuições de elaboração do Plano, articulação com os órgãos e entidades, acompanhamento do diagnóstico da situação local do município e, por fim, pela realização da audiência pública para apresentação e discussão do Plano Decenal com a sociedade civil, sempre buscando a participação democrática e a concessão de voz ativa a crianças e adolescentes do município.

O Plano Decenal, seguindo as orientações dos Conselhos Nacional e Estadual (CONANDA e CEDCA), foi constituído de maneira articulada e dividido especialmente em duas partes: o diagnóstico situacional e o plano de ação. O diagnóstico situacional consiste em um relatório elaborado por meio do levantamento de dados oriundos de vários órgãos governamentais, que possui a finalidade de apresentar o cenário municipal sobre a situação de crianças e adolescentes. Já o Plano de Ação, consiste na elaboração de um planejamento municipal a curto, médio e longo prazo formado a partir dos dados e propostas feitas pela Comissão Intersetorial em articulação com as secretarias municipais, e pela sociedade civil, em ações interligadas de políticas públicas que convergem na efetivação das garantias dos direitos de crianças e adolescentes.

Após a aprovação do Plano Decenal, elaborado por meio de metodologias propostas pela Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, o desafio do governo, do CMDCA e da sociedade civil será a implementação, o monitoramento e a avaliação do processo de execução do Plano Decenal para a próxima década, com o intuito de garantir a efetividade dos direitos de crianças e adolescentes no município de Joinville.

Comissão Intersetorial

AMAE	Agência Municipal de Água e Esgoto
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAJ	Companhia Águas de Joinville
CAPS	Centro de Atendimento Psicossocial
CAPS IJ	Centro de Atendimento Psicossocial Infanto-Juvenil
CAPS AD	Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas
CAPS AD III	Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas – 24 horas
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DETRANS	Departamento de Trânsito de Joinville
DPE-SC	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina
DPU	Defensoria Pública da União
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FIA	Fundo para Infância e Adolescência
FMDCA	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente
GAP	Gabinete do Prefeito
GEPES	Grupo de Estudos em Políticas Educacionais e Sociais da UDESC
GRADCIA	Grupo Regional de Articulação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
GVP	Gabinete do Vice-Prefeito
HMSJ	Hospital Municipal São José
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano do Município
IPREVILLE	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
LA	Liberdade Assistida
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MPSC	Ministério Público de Santa Catarina
NOB	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PGM	Procuradoria-Geral do Município
PIB	Produto Interno Bruto
PJ-SC	Poder Judiciário de Santa Catarina
PPA	Plano Plurianual
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
SAP	Secretaria de Administração e Planejamento
SAS	Secretaria de Assistência Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDRURAL	Secretaria de Desenvolvimento Rural
SECOM	Secretaria de Comunicação
SECULT	Secretaria de Cultura e Turismo
SED	Secretaria de Educação
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SEGOV	Secretaria de Governo
SEHAB	Secretaria de Habitação
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura Urbana
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente
SEPROT	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
SEPUD	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
SES	Secretaria da Saúde
SESPORTE	Secretaria de Esportes
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SPCN	Subprefeitura da Região Centro-Norte
SPFP	Serviço de Preparação e Formação Profissional
SPL	Subprefeitura da Região Leste
SPNE	Subprefeitura da Região Nordeste
SPO	Subprefeitura da Região Oeste
SPP	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba
SPS	Subprefeitura da Região Sul
SPSE	Subprefeitura da Região Sudeste
SPSO	Subprefeitura da Região Sudoeste
SRPB	Serviço de Referência de Proteção Social Básica
SSP-SC	Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

1 Marco Legal

Os direitos humanos são conquistas históricas. Isso significa dizer que eles não foram conquistados todos de uma vez, tampouco para todas as pessoas ao mesmo tempo. Os Estados Modernos e, mais recentemente, as democracias, se comprometeram em garantir a dignidade e os direitos fundamentais. Contudo, ainda que a gênese dos direitos humanos tenha o universalismo como princípio, até hoje não foi possível garanti-los de maneira universal.

O comprometimento do Estado, especialmente a partir de sua Constituição, com a garantia dos direitos de todos e todas, é relacionado também à sociedade e aos movimentos sociais organizados, que buscam o fortalecimento da democracia, no verdadeiro exercício participativo, e impulsionam essas conquistas históricas traduzidas em direitos.

Com relação às crianças e aos adolescentes, esse movimento não é diferente. Até pouco tempo atrás, crianças e adolescentes não tinham seu reconhecimento como plenos sujeitos de direitos. Foi a partir da redemocratização do país e com a **Constituição da República Federativa do Brasil**, em 1988, e logo em seguida, em 1990, com o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, Lei nº 8.069/90, que crianças e adolescentes passaram a ter outro *status* jurídico em nosso país, saindo de uma visão paternalista e limitadora de suas potencialidades e habilidades, em direção ao reconhecimento de pessoas em formação, mas que já têm uma voz a ser ouvida. Isso é o que entendemos como paradigma da proteção integral e especial das crianças e adolescentes.

Nesse contexto, é importante destacar que reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, garantindo-lhes o exercício de cidadania e voz ativa nas decisões que lhes tocam, não obsta o dever da família, da sociedade e do Estado a assegurar seus direitos, “além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A garantia desses direitos depende de sua positivação, ou seja, do seu reconhecimento no âmbito jurídico – na Constituição, nas leis, nos tratados -, mas depende também de políticas públicas que efetivamente garantam esses direitos, fazendo com que saiam do campo formal para o material. Assim, em 1991, foi criado o **Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente**

(CONANDA), por meio da Lei nº 8.242/91. Os Conselhos, formados por governo e sociedade civil, seja no âmbito nacional, estadual ou municipal, ocupam um lugar fundamental na materialização dos direitos, via políticas públicas, tanto quando no seu monitoramento, feito, nesse caso, pela sociedade civil.

Por fim, é importante ressaltar que os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, previstos na Constituição Federal e em todas as demais leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro, devem estar sempre alinhados ao âmbito internacional. Justamente por isso nos referimos aos **direitos humanos de crianças e adolescentes**, entendendo que estão em sintonia com o diálogo estabelecido entre as esferas nacional e internacional. Nesse sentido, o estado Brasileiro é signatário de tratados internacionais, inclusive da **Convenção sobre os Direitos da Criança**, ratificada em 1990 pelo Decreto nº 99.710/90, e tem o dever de garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Para além de reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos políticos e jurídicos, é preciso ter um olhar atento às diferenças que os constituem individualmente: são crianças e adolescentes de diferentes etnias, classes sociais, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, culturas. A igualdade entre todos e todas se faz no devido cuidado entre as diferenças. Leis e políticas públicas não podem ficar alheias à realidade da vida de cada criança e adolescente, razão pela qual a sociedade civil e o Estado devem envidar todos os seus esforços na implantação e monitoramento do presente Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Joinville.

1.1 Linha do tempo

Ano	Legislação
1988	Constituição Federal da República Federativa do Brasil
1990	Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente Decreto nº 99.710 - Convenção sobre os Direitos da Criança Lei nº 8.080 - Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde –SUS

Ano	Legislação
1991	Lei nº 8.242 - Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA
1993	Lei nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS
1994	Decreto nº 1.196 - Gestão e administração do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA
1995	Lei nº 8.978 - Criação de creches e estabelecimentos de pré-escola
1996	Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9.265 - Gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania
1999	Convenção OIT nº 182 - Eliminação imediata das piores formas de trabalho infantil
2002	Decreto nº 4.134 - Promulga a Convenção nº 138 e a Recomendação nº 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego
2003	Lei nº 10.639 - Inclui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” nas escolas
2004	Lei nº 10.836 - Criação do Programa Bolsa Família Decreto nº 5.006 - Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados Decreto nº 5.007 - Protocolo Facultativo a Convenção sobre os Direitos a Criança referente á venda de criança, a prostituição infantil e a pornografia infantil
2005	Lei nº 11.108 - Garante às parturientes o direito a presença de acompanhante durante o trabalho de parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS
2006	Resolução Conanda nº 119 - Criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) Resolução Conanda nº 113 - Institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
2008	Lei nº 11.645 - Inclui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena Lei nº 11.789 - Proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito de expressões que indiquem condição de pobreza Port. MS nº 647 - Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei Lei nº 11.829 - Combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil e pedofilia na internet Lei nº 11.692 – Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM

Ano	Legislação
	Decreto nº 6.481 - Trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e da ação imediata para sua eliminação
2009	Decreto nº 6949 - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Lei nº 12.010 - Garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescente (lei da adoção) Lei nº 11.942 - Assegura às mães presas condições de assistência Res. CIT nº 7 - Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda Port. GM/MS nº 364 - Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil Nordeste-Amazônia Legal Decreto nº 7.037 - Programa Nacional de Direitos Humanos
2010	Lei nº 12.288 - Estatuto da Igualdade Racial Lei nº 12.318 - Dispõe sobre a alienação parental Lei nº 12.343 - Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais Port. 2.836 - Política Nacional de Saúde Integral LGBT
2011	Port. nº 2.866 - Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta Resolução nº 150 - Plano de Aplicação do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente Decreto nº 7.492 - Plano Brasil Sem Miséria Lei nº 12.513 - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Lei nº 12.435 - Sistema Único de Assistência Social Lei nº 12.415 - Determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum Res. Conanda nº 148 - Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador
2012	Res. CNJ/CNMP nº 3 - Nascimento de indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais Port. Interministerial nº 2 - Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Criança e Adolescente, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres Res. CNE/CEB nº5 - Diretrizes Curriculares Nacionais Educação Escolar Indígena Res. CNE/CEB nº 8 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola Lei nº 12.594 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Ano	Legislação
	Parecer CNE/ CEB nº14 - Educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância
	Res. CNE/CEB nº 3 - Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa
2013	Res. Conanda nº 156 - Proteção das crianças e adolescentes no período da Copa das Confederações, Copa do Mundo e Olimpíadas
	Res. Conanda nº 159 - Participação de crianças e adolescente em espaços de discussão sobre os seus direitos
	Lei nº 12.933 - Benefício de meia-entrada em espetáculos artístico-culturais e esportivos
	Port. SNJ nº29 - Plano Juventude Viva
	Res. FNDE nº 10 - Programa Mais Cultura nas Escolas
	Port. MS nº 1.082 - Redefine diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei
2014	Lei nº 13.010 - Estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante
	Res. Conanda nº 162 - Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças de Adolescentes
	Lei nº 13.005 - Plano Nacional de Educação
	Port. SDH nº 18 - Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa
2015	Lei nº 13.146 - Estatuto da Pessoa com Deficiência
	Lei nº 13.185 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática
	Dec. nº 8.537 - Estatuto da Juventude: meia-entrada em eventos culturais e esportivos para estudantes e jovens de baixa renda e a reserva de vagas no transporte interestadual para jovens de baixa renda
2016	Lei nº 13.257 - Lei da Primeira Infância
	Res. CNE nº 3 - Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas

Fonte: CONANDA, 2016

2 Participação das crianças e adolescentes

A resolução n. 171 do CONANDA estabelece parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Dentre essas diretrizes estabelecidas na resolução, o artigo 4º, inciso III visa que compete a Comissão Intersetorial assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, diante disso, a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Joinville realizou em algumas escolas de maior vulnerabilidade oficinas com a temática de direitos da criança e do adolescente e propôs em seguida, que os estudantes expressassem por meio de desenhos e/ou textos quais direitos eles sentem que estão sendo violados em suas vidas particulares, em suas comunidades, e se assim quisessem propusessem ao Poder Público alguma sugestão. Após as oficinas, a Comissão realizou um levantamento dos direitos mais mencionados pelos jovens, conforme apresentado no gráfico em seguida.

Gráfico 1 – Direitos mencionados pelos estudantes



O direito à convivência familiar foi o mais mencionado pelas crianças e adolescentes. Como parte da oficina ocorreu na Escola Bolshoi, muitas crianças propuseram ao Poder Público “descontos em passagens aéreas,” ou até mesmo “hotéis para hospedagem dos pais”, algumas vezes indicando em seus desenhos que moravam longe de suas famílias. O direito à convivência familiar está presente no Estatuto da Criança do Adolescente, tendo o capítulo III inteiramente destinado a esse direito.

A manifestação pelo direito a prática de esporte e o lazer se demonstrou de duas maneiras: por meio de pedido de infraestrutura adequada para prática, como praças, quadras esportivas, parques, e pelo requerimento de aulas para o exercício de esportes. O direito à segurança se destacou também, com pedidos das crianças por menos violência e pedidos de paz.

Com relação ao direito à saúde, foi evidenciada a necessidade de profissionais capacitados, como psicólogos e pediatras nos Postos de Saúde, com ênfase na região de Rio Bonito.

Quanto à acessibilidade nas escolas, surgiu o pedido de calçadas com piso tátil, adaptadas para pessoas com deficiência, professores habilitados para ensinar as crianças com deficiência, e ainda de que todas as escolas tenham intérprete de libras.

A liberdade foi mencionada também por um contexto geral e também especificamente relativa à liberdade de crença, em que foi requerido espaços que promovessem o respeito e a liberdade de crença e culto, bem como a valorização de culturas indígenas.

Algumas manifestações realizadas pelas crianças e adolescentes não estavam legíveis, não sendo possível a averiguação de quais direitos alguns desenhos e/ou textos estavam se referindo.

O resultado da oficina foi de extrema relevância ao desenvolvimento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois além do envolvimento dos estudantes em questões políticas relativas aos seus direitos, é fundamental dar voz às demandas relativas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, a fim de se realizar um Plano democrático que assegure o direito fundamental de participação direta para o exercício da cidadania.

3 Diagnóstico Socioterritorial

3.1 Histórico do Município

Habitualmente, remonta-se o surgimento da colônia Dona Francisca, atual cidade de Joinville ao contrato assinado em 1849 entre a Sociedade Colonizadora de Hamburgo e o príncipe e a princesa de Joinville (ele, filho do rei da França e ela, irmã do imperador D. Pedro II), mediante o qual estes cediam oito léguas quadradas à dita Sociedade, para que fossem colonizadas. Assim, oficialmente a história de Joinville começa com a chegada da primeira leva de imigrantes europeus e a "fundação" da cidade em 9 de março de 1851.

Sabe-se, no entanto, que há cerca de cinco mil anos, comunidades de caçadores e coletores já ocupavam a região, deixando vestígios (sambaquis, artefatos). Índios ainda habitavam as cercanias quando aqui chegaram os primeiros imigrantes. Por fim, no século XVIII, estabeleceram-se na região famílias de origem lusa, com seus escravos negros, vindos provavelmente da capitania de São Vicente (hoje Estado de São Paulo) e da vizinha cidade de São Francisco do Sul. Adquiriram grandes lotes de terra (sesmarias) nas regiões do Cubatão, Bucarein, Boa Vista e Itaum, e aí passaram a cultivar mandioca, cana-de-açúcar, arroz, milho entre outros.

Por volta da década de 1840, uma grave crise econômica, social e política assolaram a Europa. Fugindo da miséria, do desemprego, de perseguições políticas, milhares de pessoas resolveram emigrar. Um dos destinos era a colônia Dona Francisca, para onde vieram cerca de 17.000 pessoas entre 1850 e 1888. A maioria protestante, agricultores, sem recursos, estimados pela propaganda, que apresentava o lugar como um verdadeiro paraíso terrestre.

A intenção da Sociedade Colonizadora, formada por banqueiros, empresários e comerciantes era, entretanto, auferir grandes lucros com a "exportação" dessa "carga humana" e estabelecer uma colônia "alemã", vinculada aos interesses comerciais alemães. O governo imperial brasileiro por sua vez incentivava a imigração visando substituir a mão-de-obra escrava por colonos "livres", ocupar os vazios demográficos e também "branquear" a população brasileira.

A indústria e o comércio, porém, começavam a se destacar: havia quatro engenhos de erva-mate, 200 moinhos, onze olarias. Exportava-se madeira, couro, louça, sapatos, móveis, cigarros e mate; importava-se ferro, artigos de porcelana e pedra, instrumentos musicais, máquinas e instrumentos agrícolas, sal, medicamentos, trigo, vinho, cerveja, carne seca e sardinha. Ainda nesse ano, Joinville é elevada à categoria de cidade (em 1866 fora elevada à vila, desmembrando-se politicamente de São Francisco do Sul).

Na década de 1880, surgem as primeiras indústrias têxteis e metalúrgicas. O mate transforma-se no principal produto de exportação da colônia Dona Francisca; o seu comércio, iniciado por industriais vindos do Paraná, deu origem às primeiras fortunas locais e consolidou o poder de uma elite luso-brasileira. Isso gerou uma tensão com a elite germânica, hegemônica até então, na luta

pelo poder político local. Nesse período, Joinville já contava com inúmeras associações culturais (ginástica, tiro, canto, teatro), escola, igrejas, hospital, loja maçônica, corpo de bombeiros entre outros.

No início do século XX, uma série de fatos acelerou o desenvolvimento da cidade: é inaugurada a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, que passava por Joinville, rumo a São Francisco do Sul; surgem a energia elétrica, o primeiro automóvel, o primeiro telefone e o sistema de transporte coletivo.

Na área educacional, o professor paulista Orestes Guimarães promove a reforma no ensino em Joinville. Em 1926, a cidade tinha 46 mil habitantes. Na economia percebeu-se o fortalecimento do setor metal-mecânico; entra aqui o capital acumulado durante décadas pelos imigrantes germânicos e seus descendentes. A partir de 1938, a cidade passou a sofrer os efeitos "Campanha de Nacionalização" promovida pelo governo Vargas: a língua alemã foi proibida, as associações alemãs foram extintas, alemães e descendentes foram perseguidos e presos. Essas ações intensificaram-se ainda mais com a entrada do Brasil na 2ª Guerra Mundial, acirrando os ânimos entre a população luso-brasileira e os alemães e seus descendentes, causando profundas seqüelas na sociedade local.

Entre as décadas de 50 e 80, Joinville viveu outro surto de crescimento: com o fim do conflito mundial, o Brasil deixou de receber os produtos industrializados da Europa. Isso fez com a cidade se transformasse em pouco tempo em um dos principais pólos industriais do país, recebendo por isso a denominação de "Manchester Catarinense" (referência à cidade inglesa de mesmo nome). O crescimento desordenado trouxe também problemas sociais que persistem até os dias atuais, como desemprego, miséria, criminalidade, falta de segurança pública e infra-estrutura deficitária.

O perfil da população modificou-se radicalmente com a chegada de migrantes vindos de várias partes do país, em busca de melhores condições de vida. Aos descendentes dos imigrantes que colonizaram a região, que hoje são minoria, somam-se hoje pessoas das mais diferentes origens étnicas. Joinville é uma cidade que pretende preservar sua história e inserir-se na "modernidade".

3.2 Aspectos Sociodemográficos

Tabela 1 - Aspectos Sociodemográficos do Município de Joinville – SC

Área	1.124,46 km ²
IDHM (2010)	0,809
População	569.645 habitantes (2016)
IDHM Educação (2010)	0,749
IDHM Longevidade	0,889 - Esperança de vida ao nascer 78,34
IDHM Renda	0,795 - Renda Per capita R\$ 1.126,74

Fonte: Ippuj/Estimativa IBGE 2016 / Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

Figura 1 - Localização geográfica do Município de Joinville no Estado de Santa Catarina



3.3 Perfil socioeconômico

O município de Joinville, localizado na Microrregião de Joinville e mesorregião Norte Catarinense, possui população estimada de 554.601 residentes distribuídos em uma área de 1.124,46 km². De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013) o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Joinville é 0,809 em 2010, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Muito Alto (IDHM entre 0,800 e 1). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é a Longevidade, com índice de 0,889, seguida de Renda, com índice de 0,795, e de Educação, com índice de 0,749. O IDHM passou de 0,711 em 2000 para 0,809 em 2010, representando uma taxa de crescimento de 13,78%. Joinville ocupa a 21ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM.

A população do município de Joinville ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1.85% ao ano, passando de 429.004 para 515.288 habitantes. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 96,59%, e

em 2010 a passou a representar 96.62% e 3,38% em área rural.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 4,9% em média. Em 2000, este grupo representava 6,6% da população, já em 2010 detinha 8,8% do total da população municipal.

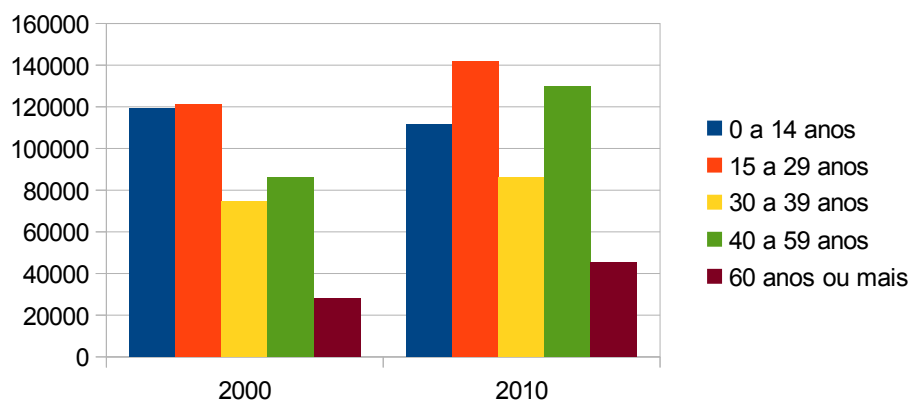
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,69% ao ano). Crianças e jovens detinham 27,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 119.418 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 21,6% da população, totalizando 111.419 habitantes.

Tabela 2 – População do Município de Joinville por Faixa Etária

	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais
2000	119.418	121.361	74.504	86.085	28.236
2010	111.419	141.953	86.367	129.818	45.404

Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

Gráfico 2 - População do Município de Joinville por Faixa Etária



Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,42% ao ano), passando de 281.950 habitantes em 2000 para 358.151 em 2010. Em 2010, este grupo representava 69,5% da população do município.

3.3.1 Pobreza e Transferência de Renda

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício de distribuição de renda no âmbito da assistência social, instituído na Constituição Federal de 1988. O BPC é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Tabela 3 – Quantidade de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em Joinville

BPC	2013	2014	2015
BPC Idoso	2.267	2.398	2.455
BPC Pessoa com Deficiência	2.523	2.689	2.822

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SAGI/Abr./2016

De acordo com os dados da SAGI no ano de 2015, o município possuía 5.277 beneficiários do BPC (Idoso e Pessoa com Deficiência). Os dados de setembro de 2016 apontam que Joinville possui 5.388 beneficiários do BPC, sendo 2.919 BPC para Pessoa com Deficiência e 2.469 BPC para Idoso. Com relação ao número de BPC/PCD, 689 são beneficiários de 0 a 18 anos.

Conforme dados do último Censo Demográfico o município contava como 3.644 pessoas em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 0,7% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 296 (8,1%) viviam no meio rural e 3.348 (91,9%) no meio urbano.

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município Joinville/SC, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em maio de 2016 era de 23.704 dentre as quais:

- 4.539 com renda per capita familiar de até R\$77,00;
- 2.872 com renda per capita familiar entre R\$77,00 e R\$ 154,00;
- 8.646 com renda per capita familiar entre R\$ 154,00 e meio salário mínimo;
- 7.647 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de agosto de 2016, 6.651 famílias, representando uma cobertura de 77,0 % da estimativa

de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 183,72 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 1.221.913,00 no mês.

Tabela 4 - Quantidade de Atendimentos do CadÚnico e do Programa Bolsa Família

Quantidade de Atendimentos do CadÚnico e do Programa Bolsa Família			
CadÚnico/Programa Bolsa Família	2013	2014	2015
Cadastro Único	22.716	23.984	22.817
Programa Bolsa Família	6.173	6.161	6.312

Fonte: SIMAS/SAS – Abr./2016

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de março de 2016, atingiu o percentual de 91,6%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 6.896 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 7.528. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 77,0%, resultando em 960 jovens acompanhados de um total de 1.247.

O acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2015, atingiu 48,6 %, percentual equivale a 2.682 famílias de um total de 5.521 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Com relação aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 0,9% da população está na extrema pobreza, com intensidade índice superior na zona rural.

O Censo também revelou que no município havia 260 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 162 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 778 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 207 jovens nessa situação. Foram registradas 475 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 38,6% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Tabela 5 – População em situação de extrema pobreza por faixa etária

População em situação de extrema pobreza por faixa etária	
Idade	Quantidade
0 a 3	260
4 a 5	162
6 a 14	778
15 a 17	207
18 a 39	985
40 a 59	777
65 ou mais	475
Total	3.644

Fonte: Censo Demográfico IBGE/2010

Do total de extremamente pobres no município, 1.924 são mulheres (52,8%) e 1.720 são homens (47,2%). Do total a população em extrema pobreza do município, 2849 (78,2) classificaram-se como brancos e 791 (21,7%) como negros. Dentre estes últimos, 81 (2,2%) se declararam pretos e 710 (19,5%) pardos. Outras 05 pessoas (0,1%) se declararam amarelos ou indígenas.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 99,8% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 95,5% dos domicílios particulares permanentes e 75,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

3.3.2 Educação

No que se refere ao analfabetismo, em 2010 a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 2,1%. Na área urbana, a taxa era de 2,1% e na zona rural era de 4,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 0,9%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa na tabela abaixo:

Tabela 6 – Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária – 2010

Idade	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos
Percentual	29,8%	70,9%	97,3%

Fonte: Ministério da Educação

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 191 não sabiam ler ou escrever, o que representa 8,1% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 116 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revelou que no município havia 239 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 91,6% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 89 crianças fora da escola (55,0 das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 39 (5,1%). Entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 52 estavam fora da escola (25,0% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

Com relação aos jovens de 15 a 17 anos fora do ensino médio, os dados do Censo 2010 apontam que o município possuía 8.287 jovens fora do ensino médio. Em relação ao ensino superior, 53.108 jovens de 18 a 24 anos se encontravam fora do ensino superior.

Com base nos dados do Censo 2010, 5.077 jovens não estavam estudando nem estavam ocupados, entre os quais constavam 866 jovens negros. Enquanto na juventude em geral o percentual de jovens negros corresponde a 15,0% entre os jovens que não estavam ocupados, o percentual de jovens negros é de 17,1%.

3.3.3 Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. Com relação à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 60 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.009 crianças e taxa de mortalidade infantil foi de 11,58 crianças a cada mil nascimentos.

As consultas de pré-natal são importantes para a saúde da mãe e da criança. No município, 70,37% dos nascidos vivos em 2011 tiveram suas mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, ocorreu uma diminuição na cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica no município. Em 2008, a cobertura era de 43,54% e diminuiu para 16,7% em 2012.

De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 142.029 indivíduos, sendo que 326 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Ao analisar essas informações, nota-se que as causas de morte variam no município. No município, as três principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, tomando por base o ano de 2010: Acidente de transporte (37), Agressões (32), Outras causas externas de lesões (8).

Outros dados importantes que interferem nas condições de saúde da população, são as condições de saneamento e serviços correlatos do município. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 99,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 78,0% dos domicílios particulares permanentes e 60,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

Na área urbana, o percentual de distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes corresponde a: 97,3% têm acesso a abastecimento de água, 99,9% com acesso a coleta de lixo e 35,7% com escoamento do banheiro ou sanitário adequado.

De acordo com o Boletim de (Dados IBGE 2010) referente à situação de extrema pobreza no município, 60 pessoas extremamente pobres (1,6% do total) viviam sem luz, 114 (3,1%) não contavam com captação de água adequada em suas casas, 1.962 (53,8%) não tinham acesso à rede de esgoto ou fossa séptica e 30 (0,8%) não tinham o lixo coletado.

3.3.4 Aspectos Econômicos

A renda per capita média de Joinville cresceu 90,27% nas duas últimas décadas, passando de R\$ 592,18, em 1991, para R\$ 796,17, em 2000, e para R\$ 1.126,74, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,44%.

Os dados do Censo Demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitam um diagnóstico sobre o mercado de trabalho e permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 2% e é maior que a do Estado.

Conforme dados do Censo de 2010, o percentual de pessoas de referência desempregadas de domicílios particulares permanentes era de 2,00% no município, no Estado este percentual era de 1,6%.

Com relação à população de 16 anos ou mais em situação de informalidade, o percentual observado foi de 13,3%. Observa-se ainda que a população de 10 a 13 anos ocupada, o percentual observado foi de 2%.

Tabela 7 - População Desempregada, em Situação de Informalidade e Trabalho Infantil

Censo Demográfico	Pessoas de referência do domicílio desempregadas	População de 16 anos ou mais em situação de informalidade	População de 10 a 13 anos ocupada
2010	2%	13,3%	2%

Fonte: Censo IBGE 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 66,1% tinham carteira assinada, 9,9% não tinham carteira assinada, 16,0% atuam por conta própria e 3,4% de empregadores. Servidores públicos representavam 3,2% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,4% dos ocupados.

Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 291.435 pessoas economicamente ativas onde 277.453 estavam ocupadas e 13.982 desocupadas. A taxa de participação ficou em 65,3% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,8%.

Tabela 8 - Pessoas ocupadas, por posição na ocupação

Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, por posição na ocupação - 2010						
Empregados com carteira de trabalho assinada	Empregados sem carteira de trabalho assinada	Conta própria	Empregadores	Empregados militares e funcionários públicos estatutários	Não remunerados	Trabalhadores na produção para o próprio consumo
183.272	27.594	44.472	9.296	8.974	2.451	1.393

Fonte: Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 1,7% não tinham rendimentos e 12,9% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.730,90. Entre os homens o rendimento era de R\$ 2.087,40 e entre as mulheres de R\$ 1.310,59, apontando uma diferença de 59,27% maior para os homens.

A distribuição por grandes grupos de ocupação mostrou que os dois maiores grupos são dos trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca e ocupações elementares. Juntos os dois grupos totalizam 16,7% das ocupações do município.

Com relação à distribuição de pessoas ocupadas por seção de atividade, os dados apontam que a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura; comércio e a reparação de veículos automotores e motocicletas detinham 20,5% do total da população ocupada no município.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por oito anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 59.826. No último ano, as admissões registraram 114.882 contratações, contra 112.980 demissões.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 184.239 postos, 41,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 40,1% no mesmo período.

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 47,1%, passando de R\$ 9.071,5 milhões para R\$ 13.345,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 52,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 10,63% para 10,28% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 49,6% do PIB municipal. No que se refere ao setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 38,3% em 2010, contra 40,5% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 40,5% em 2005 para 28,7% em 2010.

No período de janeiro a dezembro de 2014, foram registradas 2.500 admissões no mercado de trabalho formal. A maior quantidade de admissões concentrou-se na área de Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais, com 739 admissões no período e salário médio de admissão em R\$ 1.182,73.

3.3.4.1 Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são: Galinhas (160.000), Galos, frangos e pintos (40.000), Bovino (13.215), Suíno (4.508) e Caprino (2.728).

Além do campo da pecuária, a pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e temporárias, sendo: Permanente: Banana (19.800), Palmito (300); Temporária: Arroz (em casca) (19.500), Cana-de-açúcar (16.000), Mandioca (11.250), Batata-inglesa (1.250), Batata-doce (1.200).

3.3.4.1.1 Agricultura Familiar

O município possuía 1.680 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 86% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 45% da área, ocupavam 82% da mão de obra do setor e participavam com 70% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 425 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ativa no município.

4 Diagnóstico Situacional

O diagnóstico situacional possibilita conhecer as ações e demandas do município, por meio de informações que permitam identificar e analisar aspectos da realidade. O diagnóstico situacional se configura como instrumento de gestão que auxilia na elaboração de planos e formulação de políticas públicas.

Desta forma, o presente diagnóstico foi elaborado a partir da coleta e análise de dados de instituições que realizam atendimento à criança e ao adolescente, como também de informações

sistematizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ), Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e Base Cadastral do Cadastro Único.

A metodologia utilizada para a sistematização dos dados foi elaborada de acordo com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Título II – Dos Direitos Fundamentais

Capítulo I – Do Direito à Vida e à Saúde;

Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade;

Capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;

Capítulo V – Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;

Título III - Da Prática de Ato Infracional;

Título V – Do Conselho Tutelar;

Título VI – Do Acesso à Justiça.

Os dados apresentados foram informados pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Fundação Cultural, como também os dados referentes ao Sistema de Garantia de Direitos, sobretudo do Conselho Tutelar e da Defensoria Pública de Santa Catarina.

Título II – Dos Direitos Fundamentais

4.1 Direito à vida e à saúde

4.1.1 Mortalidade Infantil e Mortalidade em menores de 5 anos

A taxa de mortalidade infantil (TMI) é um indicador clássico dos níveis de desenvolvimento social e econômico e de condições de saúde da população. O óbito infantil é um evento-sentinela e como tal indica a vulnerabilidade social e contribui para a identificação de riscos norteados por gestores e profissionais na tomada de decisões e alocação de recursos e políticas públicas.

O acompanhamento da TMI é de fundamental importância para o desenvolvimento de políticas governamentais voltadas para a promoção da saúde das crianças e vêm ao encontro do art. 24 da Convenção dos Direitos da Criança, que trata do compromisso assumido pelo Brasil, em 1990, de

adotar as medidas apropriadas para reduzir a mortalidade infantil.

Assim, a vigilância do óbito constitui uma estratégia importante no cuidado da saúde da mulher e da criança, contribui para a melhoria do registro dos óbitos, orienta as ações de intervenção para a prevenção e o controle de novos óbitos, avalia as ações e os serviços de saúde, subsidia análise do contexto social e econômico das famílias envolvidas e propicia processo formativo permanente dos profissionais envolvidos, por meio de ações de sensibilização e análise de óbitos (FRIAS e NAVARRO, 2013).

A Comissão de Prevenção de Mortalidade Infantil da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, desde 2002 realiza o monitoramento da mortalidade infantil com instrumentos que fundamentam as análises de cada óbito.

Com o objetivo de agregar as Instituições de Saúde e Órgãos não Governamentais nas análises dos óbitos e principalmente na proposição de ações para prevenir e reduzir óbitos de causas evitáveis, ocorreu, em agosto de 2015, a primeira reunião do Comitê de Mortalidade Materno- Infantil de Joinville - SUPERA.

Neste sentido o Comitê caracteriza-se como articulador no processo de vigilância e monitoramento da assistência materno-infantil, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde. Promover o acesso e assistência qualificada estão entre as principais diretrizes da gestão de saúde, que exigem vigilância contínua dos agravos e das possíveis falhas dentro do sistema, com o propósito de reduzir o coeficiente de mortalidade materno-infantil a cada ano. O município de Joinville tem apresentado taxas de mortalidade infantil menores que a taxa nacional e estadual, ficando abaixo de dois dígitos na última década.

4.1.1.1 Distribuição dos nascimentos e óbitos

Em 2013, nasceram 7.893 crianças de mães residentes em Joinville, sendo 7.845 nascidos vivos e 48 natimortos. Neste mesmo período, ocorreram 65 óbitos de crianças entre 0 e 1 ano de idade e 15 de crianças entre 1 e 4 anos. Os coeficientes foram os seguintes:

Tabela 9 - Total de óbitos, nascimentos e coeficientes de mortalidade no ano de 2013

Coeficientes	Total de óbitos	Nascimentos	Coeficientes (por mil)
Mortalidade perinatal	74	7.893*	9,37
Mortalidade infantil	65	7.845	8,28
Mortalidade menores de 5 anos	80	7845	10,19

Fonte: SIM / SINASC

Nota: * total de nascimentos = nascidos vivos + óbitos fetais

Em 2014, nasceram 8.109 crianças de mães residentes em Joinville, sendo 8.051 nascidos vivos e 58 natimortos. Neste mesmo período, ocorreram 60 óbitos de crianças entre 0 e 1 ano de idade e 12 de crianças entre 1 e 4 anos. Entre os óbitos ocorridos em crianças menores de 1 ano quatro (4) ocorreram em outros municípios, representando 6,7% do total de óbitos menores de 1 ano.

Tabela 10 - Total de óbitos, nascimentos e coeficientes de mortalidade no ano de 2014

Coeficientes	Total de óbitos	Nascimentos	Coeficientes (por mil)
Mortalidade perinatal	88	8.109*	10,9
Mortalidade infantil	60	8.051	7,5
Mortalidade menores de 5 anos	72	8.051	8,9

Fonte: SIM / SINASC

Nota: * total de nascimentos = nascidos vivos + óbitos fetais

A tabela 3 mostra que em 2015 ocorreram 8.451 nascimentos de mães residentes em Joinville (8.401 nascidos vivos e 50 natimortos). Foram registrados 109 nascidos vivos retroalimentados no período (filhos de mães residentes em Joinville que nasceram em outros municípios). É evidenciado que o risco de morrer até a primeira semana de vida foi de 10,6/1000 nascimentos (nascidos vivos + óbitos fetais), para o primeiro ano de vida o risco de morrer foi de 9,6/1000 nascidos vivos e o risco de morrer até os cinco anos incompletos foi de 10,5/1000 nascidos vivos.

Tabela 11 - Total de óbitos, nascimentos e coeficientes de mortalidade no ano de 2015

Coeficientes	Total de óbitos	Nascimentos	Coeficientes (por mil)
Mortalidade perinatal	90*	8.451**	10,6
Mortalidade infantil	81	8.401	9,6
Mortalidade menores de 5 anos	88	8.401	10,5

Fonte: SIM / SINASC

Nota: * Mortalidade Perinatal = óbitos fetais + óbito neonatal precoce / **total de nascimentos = nascidos vivos + óbitos fetais

4.1.1.2 Mortalidade Fetal

O período perinatal compreende a faixa de idade gestacional entre 22 semanas completas (154 dias) de gestação e termina aos 7 dias completos após o nascimento, também definido como de 0 a 6 dias de vida (período neonatal precoce). Seguindo definição do Ministério da Saúde, os nascimentos totais deste período incluem os nascidos vivos e os óbitos fetais (MS,2012). O coeficiente de Mortalidade Perinatal vem se mantendo estável nos últimos cinco anos, com maior índice em 2014.

A tabela a seguir mostra que no ano de 2015 este coeficiente foi de 10,6/1000 nascimentos, sendo que 57,5% (23 óbitos neonatais) ocorreram no primeiro dia de vida.

Tabela 12 - Total de óbitos perinatais e de nascimentos em Joinville, 2011 a 2015

Eventos / Ano	2011	2012	2013	2014	2015
Óbitos fetais	43	52	48	58	50
Óbitos neonatais precoce	38	23	26	30	40
Nascimentos (nascidos vivos + óbitos fetais)	7.829	7.934	7.893	8.109	8.451
Coeficiente de mortalidade perinatal (por mil nascimentos)	10,3	9,45	9,37	11	10,6

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Joinville-SC.

Apesar do coeficiente de natimortalidade desvelar dados valiosos sobre as condições de saúde e assistência durante o pré-natal e o parto, a mortalidade fetal como problema de saúde pública têm recebido pouca atenção (CAMARGO, 2008). Diversos estudos no Brasil apontam alguns fatores de risco associados com a mortalidade fetal como idade materna, nuliparidade, perdas fetais anteriores, doenças prévias como hipertensão arterial e o diabete mellitus, gemelaridade, anomalias cromossômicas fetais, tabagismo, infecções bacterianas e virais, ausência ou má qualidade da assistência pré-natal e deficiência no acompanhamento intraparto (NURDAN; MATTAR; CAMANO, 2003). O monitoramento e análise dos óbitos fetais em relação a diferentes variáveis têm por objetivo identificar fatores de risco, em especial aqueles considerados evitáveis antes do início da gestação, no pré-natal e na assistência ao parto.

4.1.1.3 Perfil Óbito Fetal

Com relação ao perfil dos óbitos fetais em Joinville em 2013, 70,83% foram atestados pelo serviço de verificação de óbito (SVO). Dos 48 óbitos ocorridos, 75% com baixo peso (31,25% abaixo de 1000g), 72,92% com idade gestacional < de 37 semanas (37,5% < 30 semanas). A duração da gestação e o peso ao nascer indicam a viabilidade do feto, ou seja, a possibilidade de sobrevivência no meio extra-uterino após o parto. Quanto maior a duração da gestação e/ou o peso ao nascer, maior a viabilidade do feto e, portanto, maior o potencial de sobrevivência. (LANSKY, 2013). Chamou a atenção que não houve predomínio de óbitos fetais em mães adolescentes e também a elevada prevalência de infecção urinária (25%). Com relação à assistência, a grande maioria dos óbitos ocorreu nos serviços públicos (81,25%), sendo que estes foram responsáveis por 56,2% dos partos hospitalares. Identificou-se também que 58,3% dos óbitos fetais aconteceram nas áreas de ESF.

Tabela 13 – Tabelas Perfil Óbito Fetal – Joinville 2013

Perfil óbito Fetal - Joinville 2013			Perfil óbito Fetal - Joinville 2013		
Dados pré natal	Total	%	Dados nascimento	Total	%
Total	48	100	Total	48	100
Idade da mãe			Peso ao nascer		
10 a 14 anos	1	2,08	< 1000g	15	31,25
15 a 19 anos	6	12,5	1000 a 2499g	21	43,75
20 a 40 anos	40	83,33	2500 a 3000g	5	10,42
40 anos e +	1	2,08	> 3000g	7	14,58
Consulta pré natal			Idade gestacional		
Não realizado	2	4,17	< 30 semanas	18	37,5
Não informado	7	14,58	30 a 36 semanas	17	35,42
1 a 3 cons.	8	16,67	37 sem e +	13	27,08
4 a 6 cons.	15	31,25	Malformação /anomalias congênicas		
7 e +	15	31,25	Sim	5	10,42
ITU na gestação			Não	43	89,58
Sim	12	25	Tipo de parto		
Não	30	62,5	Cesárea	19	39,58
Não informado	6	12,5	Vaginal	29	60,42
Sífilis gestante			Instituição nascimento		
Não informado	2	4,17	Publico	39	81,25
Sim	4	8,33	Privado	9	18,75
Não	42	87,5	SVO		
Modelo atenção			Sim	34	70,83
UBS	6	12,5	Não	14	29,17
EACS	14	29,17			
ESF	28	58,33			

Fonte: SIM/SINASC/CPMI/GUVS/SMS

Nos óbitos fetais de 2014 o baixo peso (menor que 2.500g) e a prematuridade (< 37 semanas) estão presentes em 88% e 76% dos óbitos fetais respectivamente, com 41,4 % dos óbitos extremo baixo peso (<1000g) e 50 % prematuros com menos de 30 semanas. Comparando as consultas de pré natal no grupo de prematuros com menos de 30 semanas, observa-se que 60% das gestantes realizou mais de 4 consultas, o que seria esperado para a idade gestacional. Assim, parece não haver dificuldade no acesso ao acompanhamento pré-natal neste grupo. Das sete gestantes que não realizaram pré-natal, duas são adolescentes (14 e 18 anos) e cinco com idade igual e superior a 26 anos. O principal motivo referido para o não acompanhamento do pré-natal foi o desconhecimento da gravidez.

Tabela 14 - Tabelas Perfil Óbito Fetal – Joinville 2014

Perfil óbito Fetal - Joinville 2014		
Dados pré natal	Nº	%
Total	58	100
Idade da mãe		
10 a 14 anos	2	3,5
15 a 19 anos	5	8,6
20 a 40anos	50	86,2
40 anos e +	1	1,7
Consulta pré natal		
Não realizado	7	12,1
Não informado	3	5,2
1 a 3 cons.	13	22,4
4 a 6 cons.	25	43,1
7 e +	10	17,2
ITU na gestação		
Sim	14	24,1
Não	44	75,9
Sífilis gestante*		
Sim	3	5,2
Não	55	94,8
Modelo atenção		
UBS	7	12,1
EACS	23	39,6
ESF	28	48,3

Fonte: SIM/CPMI

Perfil óbito Fetal - Joinville 2014		
Dados nascimento	Nº	%
Total	58	100
Peso ao nascer		
< 1000g	24	41,4
1000a 2499g	27	46,6
2500 a 3000g	2	3,4
> 3000g	5	8,6
Idade gestacional		
< 30 semanas	29	50
30a 36 semanas	16	27,6
37 sem e +	13	22,4
Malformação /anomalias congênicas		
Sim	1	1,7
Não	57	98,3
Tipo de parto		
Cesárea	10	17,2
Vaginal	48	82,8
Instituição nascimento		
Publico	42	72,4
Privado	16	27,6
SVO		
Sim	51	88
Não	7	12

Fonte: SIM/ CPMI

Nota: * Casos notificados no SINAN

A tabela 8 mostra a distribuição e a frequência dos óbitos fetais, segundo características maternas. Em Joinville a idade das mães com maior número de óbitos fetais situa-se entre os 20 e 35 anos (70%), escolaridade de 8 anos e mais (80%), a maioria foi de gestação única (98%), pouco mais da metade das mães eram multíparas (54%) e em 28% dos óbitos as mães relataram perda previa. Dos óbitos analisados em 80% foi informado o nome do pai na declaração de óbito. A tabela 9 apresenta os dados referente ao pré-natal onde 60 % das mães realizaram 4 ou mais consultas de pré natal, 22% tiveram diagnóstico de infecção do trato urinário na gestação e 10% apresentaram sífilis na gestação. Dos óbitos fetais 46% residiam em área com cobertura de Estratégia Saúde da Família e 38% com Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, o que a princípio favorece a identificação e captação precoce da gestante e um pré-natal de qualidade.

Tabela 15 – Tabelas com Dados da Mãe e Dados pré-natal

Dados da mãe		
Dados da mãe	Total	%
Total	50	100
Idade da mãe		
15 a 19 anos	4	8
20 a 35 anos	35	70
35 anos e +	11	22
Escolaridade da mãe		
4-7 anos	10	20
8-11 anos	29	58
12 e +	11	22
Gestações anteriores		
Sim	23	46
Não	27	54
Perdas anteriores		
Sim	14	28
Não	36	72
Nome do pai na DO		
Sim	40	80
Não	10	20

Fonte: SIM/SINASC/CPMI/VE

Dados pré-natal		
Dados pré-natal	Total	%
Total	50	100
Consulta pré-natal		
Não realizado	4	8
Não informado	6	12
1 a 3 cons.	10	20
4 a 6 cons.	13	26
7 e +	17	34
ITU na gestação		
Sim	11	22
Não	39	78
Sífilis gestante		
Sim	5	10
Não	45	90
Modelo atenção		
UBS	8	16
EACS	19	38
ESF	23	46

Fonte: SIM/SINASC/CPMI/VE

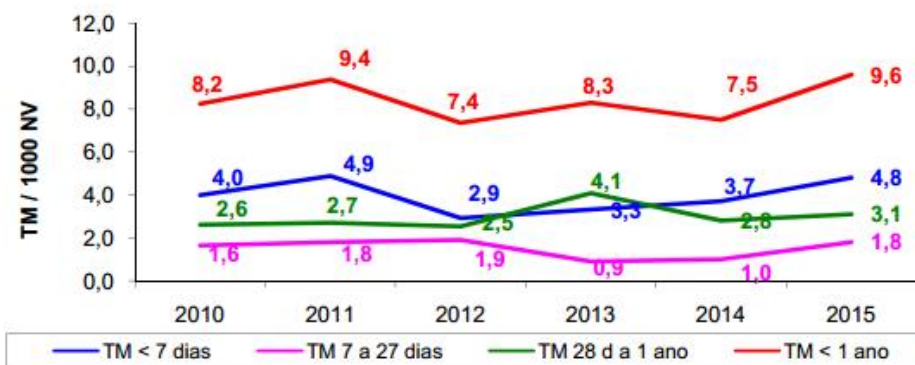
Segundo a Tabela 10 a maior prevalência de causas de óbitos em menores de um ano conforme o CID 10 em 2015 foram registradas no item “Algumas afecções originadas no período neonatal”, seguidas pelas “Anomalias Congênitas”, “Doenças do Aparelho Respiratório” e “Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias”. Não ocorreu registro de “Causas Externas e Mal Definidas” no período

Tabela 16 – Óbito < 1 ano por Ano Segundo Causas Capítulos (CID 10), Joinville 2010 a 2015

Causas Capítulo CID 10 / Ano	2010		2011		2012		2013		2014		2015	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Algumas afec. originadas no período perinatal	34	56,7	37	51	22	37,9	24	36,9	28	47	40	49,4
Anomalias congênitas	15	25	25	34	19	32,8	19	29,2	18	30	23	28,4
Doenças do aparelho respiratório	3	5	3	4,1	7	12,1	9	13,9	5	8,3	6	7,4
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	3,3	3	4,1	3	5,2	4	6,2	2	3,3	6	7,4
Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	0	1	1,7	1	1,5	0	0	2	2,5
Causas externas	0	0	0	0	1	1,7	1	1,5	0	0	0	0
Mal Definidas *	2	3,3	1	1,4	1	1,7	2	3,1	1	1,7	0	0
Neoplasias (tumores)	1	1,67	1	1,4	0	0	1	1,5	0	0	0	0
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	3,3	1	1,4	1	1,7	0	0	2	3,3	3	3,7
Doenças do sistema nervoso	1	1,67	2	2,7	3	5,2	1	1,5	2	3,3	1	1,2
Doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	0	0	3	4,6	0	0	0	0
Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1,7	0	0
Doenças do aparelho digestivo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1,7	0	0
TOTAL	60	100	73	100	58	100	65	100	60	100	81	100

Fonte: SIM / SINASC / CPMI / VE

Gráfico 3 - Taxa de Mortalidade Infantil e Seus Componentes 2010 a 2015 – Joinville/SC



Fonte: SIM/SINASC/CPMI/VE

4.1.1.4 Mortalidade em menores de 05 anos

Nas últimas décadas a área de saúde da criança avançou com a elaboração de normativas e a ampliação do acesso à atenção primária que resultou na redução acentuada da mortalidade infantil no Brasil. A identificação do risco, com a provisão do cuidado apropriado e resolutivo à gestante durante o pré-natal e parto e à criança na maternidade, na puericultura e na assistência adequada à criança doente, são ações básicas que impactam na sobrevivência e na qualidade de vida das crianças.

Os dados na tabela 11 apresentam as principais causas de mortalidade das crianças de 1 a 4 anos no município de Joinville no período de 2004 a 2013. No período analisado, as doenças do aparelho respiratório e as neoplasias aparecem como principais causas de óbito nesta faixa etária.

Tabela 17 - Óbito de 1 a 4 anos por ano segundo Causas Capítulos, Joinville 2004 a 2013

Causas Capítulos *	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Causas externas	5	3	1	3	0	3	2	0	1	2	20
Doenças do aparelho respiratório	4	3	3	1	3	2	1	3	2	3	25
Neoplasias (tumores)	2	2	4	4	2	2	0	1	2	6	25
Doenças do sistema nervoso	1	1	0	0	0	4	1	2	2	1	12
Anomalias congênitas	0	0	1	1	2	1	2	1	3	2	13
Algumas infecciosas e parasitárias	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	7
Mal Definidas	0	0	3	1	1	0	0	0	0	0	5
Demais causas	2	0	1	0	0	2	3	2	0	1	11
TOTAL	15	10	14	11	8	14	10	10	11	15	118

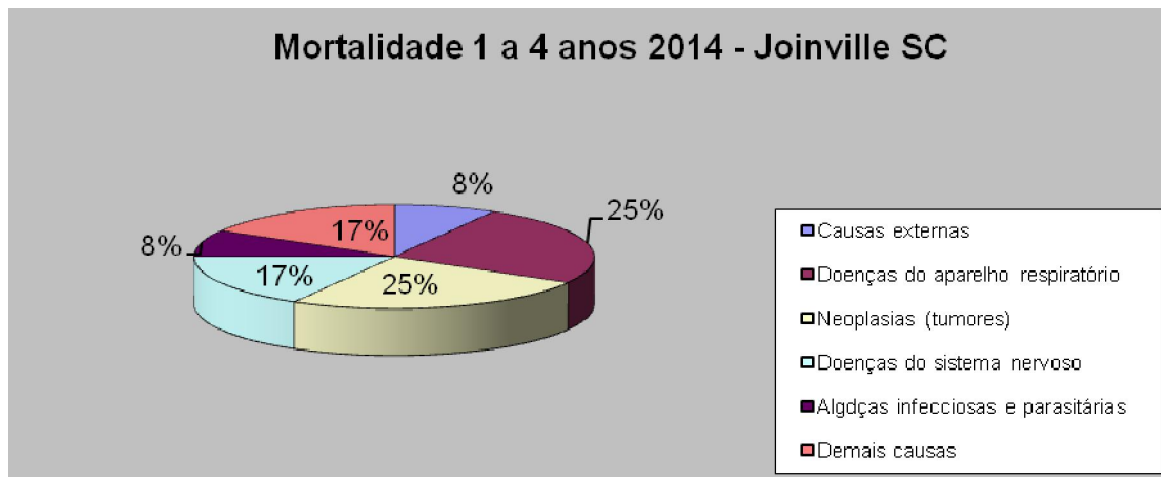
Fonte: SIM/CPMI/GUVS/SMS

Em 2013 o percentual de óbitos por neoplasias foi de 40% (04 casos tumores sistema nervoso central, glândula suprarrenal e hemangioma), em segundo lugar aparecem, com 20%, doenças do aparelho respiratório (02 pneumonias, 01 asma), com 6,7% respectivamente, as causas externas (afogamento, broncoaspiração de alimento) e anomalias congênitas (Síndrome de Down e atresia de esôfago), doenças do sistema nervoso (paralisia cerebral) e doenças do sangue, conforme tabela acima.

Em relação à mortalidade proporcional por idade observa-se o seguinte: dos 15 óbitos ocorridos em 2013, 53,3% na faixa etária 1- 2 anos, 20% 2- 3 anos, 20% 3-4 anos e 6,7% 4-5 anos. Considerando a causa básica do óbito, 93,3% dos óbitos de 1 a 4 anos foram classificados como óbito potencialmente evitável através de: parcerias com outros setores (80%) e através de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento precoce (13,3%) e 1 óbito não evitável segundo a Classificação de evitabilidade da Fundação SEADE. Lembrando que, neste agrupamento estão incluídas patologias que requerem alta tecnologia e serviços especializados, muitas vezes não disponíveis no município ou estado.

No ano de 2014 ocorreram 12 mortes na faixa etária de 1 a 4 anos 11 meses e 29 dias, sendo que as neoplasias e doenças do aparelho respiratório respondem por 50% dos óbitos, seguidas pelas doenças do sistema nervoso com 17 %. Entre os óbitos ocorridos, 41,7% se deu antes da criança completar o 2º ano de vida. Em 100% das crianças o peso ao nascimento e Apgar no quinto minuto foram adequados, apenas 1 criança prematura (34 semanas), uma com mãe adolescente (14 anos) e ausência de malformação congênita em 100% das crianças.

Gráfico 4 - Proporção de Óbitos de 1 a 4 Anos por Componente e Segundo Causa Capítulo CID 10 - Joinville 2014



Fonte: SIM/ CPMI

Em relação ao ano de 2015 o município realizou também investigação dos óbitos na faixa etária de 1 a cinco anos incompletos que junto com a mortalidade infantil compõe a Mortalidade na Infância cujo coeficiente estima o risco de uma criança morrer antes de completar o quinto ano de vida. No ano de 2015 foram registrados sete óbitos com as causas distribuídas em causas externas duas

mortes na faixa etária de 1 a 4 anos (afogamento e acidente trânsito), ambos no mês de Dezembro/2015. As demais causas registradas apresentaram 1 óbito cada conforme a tabela abaixo.

Tabela 18 - Proporção segundo Causa (CID10 CAP) óbitos 1 a 4 anos - Joinville/SC

Causa (CID10 CAP)	Fev.	Mai.	Jun.	Jul.	Set.	Dez.	Total
II. Neoplasias (tumores)	1	0	0	0	0	0	1
III. Doenças sangue órgãos hemat e transtímunitá	0	0	1	0	0	0	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0	0	0	1	0	0	1
X. Doenças do aparelho respiratório	0	1	0	0	0	0	1
XVII. Malfcongdeformid e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	1	0	1
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	0	0	2	2
Total	1	1	1	1	1	2	7

Fonte: SIM/CPMI/VE

4.1.2 Mortalidade Materna

Em Joinville, no ano de 2013 ocorreram dois óbitos maternos, sendo um de causa direta e outro de causa indireta (acidente de trânsito), que foram investigados e discutidos pela Comissão de Mortalidade Materna.

Durante o ano de 2014 foram registrados quatro óbitos maternos, em dois a investigação foi conclusiva como causa materna indireta, ou seja, uma gestante sofreu acidente de moto e foi a óbito junto com o recém-nascido, enquanto a outra sofreu isquemia mesentérica. Os dois outros óbitos foram classificados como óbitos maternos diretos. No ano de 2015 não houve registros de óbito materno.

A Comissão de Mortalidade Materna realiza o estudo dos casos e encaminha para as devidas providências, como ação corretiva a estas causas. Ainda, a Comissão está verificando e programando capacitação e atualização em pré-natal aos pré-natalistas do município.

4.1.3 Gravidez na Adolescência

Desde a implantação da Rede Cegonha no município de Joinville, a partir da segunda metade do ano de 2013, os registros das gestantes acompanhadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) são realizados de forma informatizada, diretamente no programa disponibilizado pelo Ministério da Saúde, SISPRENATAL.

Toda gestação para ter seu acompanhamento na rede SUS precisa ser cadastrada nesse sistema e acompanhada por ele também. Funciona como um prontuário eletrônico específico da gestante onde os profissionais de saúde alimentam as informações no decorrer da gravidez.

As informações de faixa etária utilizada pelo Ministério da Saúde e presentes nos relatórios extraídos do sistema são fixas e divididas da seguinte maneira: 10 a 14 anos, 15 a 19 anos, 20 a 24 anos, 25 a 29 anos, 30 a 34 anos e acima de 34 anos.

Na tabela (12) abaixo pode observar o quantitativo das gestantes cadastradas no município pela rede SUS nos anos de 2013, 2014, 2015 e os primeiros 08 meses do ano de 2016.

Tabela 19 - Total de Gestantes Cadastradas no Programa Sisprenatal no Município de Joinville – SC

Ano/idade	10 a 14 anos	15 a 19 anos
2013	0	147
2014	01	577
2015	07	879
2016 (até agosto)	20	847

Fonte: Sisprenatal, 2016

4.1.4 Cobertura Vacinal

Em 2013 e 2014 a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville atingiu as metas de cobertura do Calendário Básico de Vacinação da criança no primeiro ano de vida. Este indicador contempla oito (08) vacinas prioritizadas na infância (BCG, anti-rotavírus, pentavalente, anti-poliomielite, anti-pneumocócica, anti-meningocócica, tríplice viral e influenza) com metas específicas de cobertura para cada uma, de 90 a 95%.

A imunização é uma das prioridades das equipes de atenção básica e todos os esforços são realizados para atingir as metas, como por exemplo, a busca ativa das carteiras de vacinas em

atraso. Nas visitas domiciliares, os ACS avaliam as carteiras e orientam as famílias para que procurem a unidade de saúde.

Na Campanha da Influenza em maio de 2014, da meta de 32.003 crianças na faixa etária de 6 meses a menores de 5 anos de idade, foram vacinadas 29.055 (90,8%) crianças. Entretanto, após o término da campanha, a vacina foi disponibilizada para crianças de até 5 anos de idade. Da população alvo de 7.028 crianças, 5.137 (73%) foram vacinadas.

Em 2015 a cobertura vacinal do município ficou um pouco abaixo da meta. Em alguns meses há queda da cobertura em determinadas vacinas. No ano, sete das oito vacinas alcançaram a meta prevista.

4.1.5 Saúde Mental na Atenção Básica

Os dados relacionados aos atendimentos realizados pela equipe de Saúde Mental da Atenção Básica de Saúde, tanto referente aos atendimentos individuais como coletivos, não possuem registros atualizados e retroativos do ano de 2013, 2014 e 2015. A equipe de saúde mental atualmente é composta por 18 psicólogos e 06 terapeutas ocupacionais.

No mês de junho de 2016, na Unidade de Saúde do Costa e Silva, onde possui uma psicóloga específica para o grupo infanto-juvenil, foram realizados 25 acolhimentos e uma média de 226 atendimentos individuais e 01 grupo com mais de 10 pessoas. Essa média pode ser considerada para a maioria dos atendimentos realizados nas unidades de saúde do município.

4.1.6 Vigilância Alimentar e Nutricional

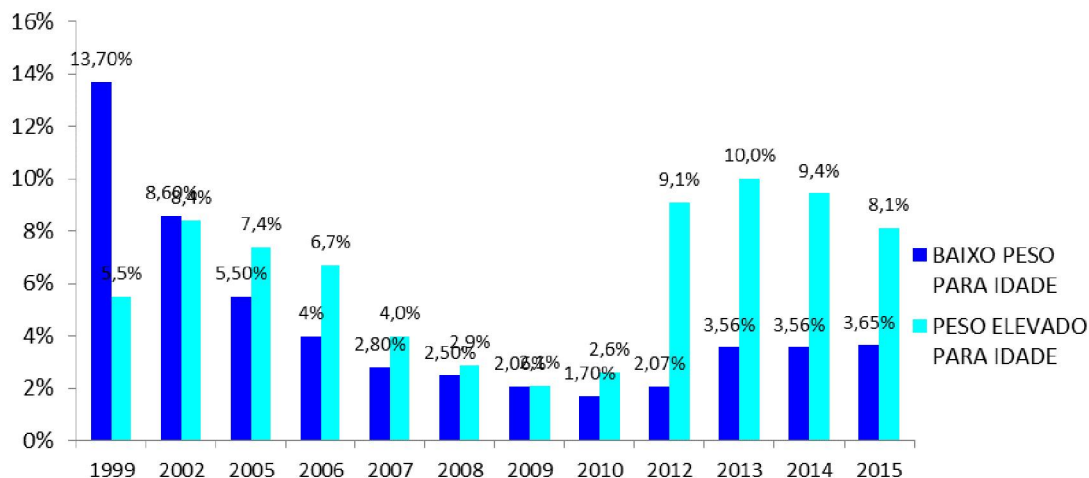
A vigilância em saúde tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população para a organização e a execução de práticas mais adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes, devendo estar inserida no cotidiano das equipes de Atenção Básica (AB). A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) é parte da vigilância em saúde e foi instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 6º (BRASIL, 2015).

Em Joinville, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, as unidades de saúde coletam e registram os dados antropométricos (peso e altura) de crianças de 0 a 5 anos e de beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Os relatórios do SISVAN apontam um diagnóstico importante do estado nutricional de uma parcela da população, demonstrando, assim como no

cenário nacional, o aumento do excesso de peso em todas as faixas etárias. Esse aumento é ainda mais significativo nos indivíduos das famílias em risco social que estão cadastrados no PBF. Ainda, nestes indivíduos a prevalência de desnutrição é maior que na população em geral. Estes dados indicam uma maior prevalência dos extremos de insegurança alimentar e nutricional (INSAN) nesta população, o que reforça o papel da saúde, em conjuntos com outros setores, no enfrentamento dos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença.

Gráfico 5 - Transição Nutricional de Crianças (0 a 5 anos)

do Município de Joinville, de Acordo com Avaliação do Estado Nutricional Segundo Peso para Idade SISVAN, 1999 - 2015

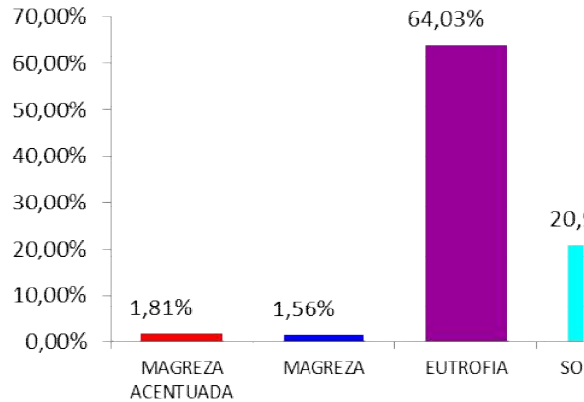


Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Joinville-SC

O gráfico mostra a transição nutricional que vem ocorrendo no município, com diminuição do baixo peso e aumento do excesso de peso.

A população brasileira, nas últimas décadas, experimentou grandes transformações sociais que resultaram em mudanças no seu padrão de saúde e consumo alimentar. Essas transformações acarretaram impacto na diminuição da pobreza e exclusão social e, conseqüentemente, da fome e escassez de alimentos, com melhoria ao acesso e variedade destes, além da garantia da disponibilidade média de calorias para consumo, embora ainda existam cerca de 16 milhões de brasileiros vivendo na pobreza extrema. A diminuição da fome e da desnutrição veio acompanhada do aumento vertiginoso da obesidade em todas as camadas da população, apontando para um novo cenário de problemas relacionados à alimentação e nutrição (BRASIL, 2013).

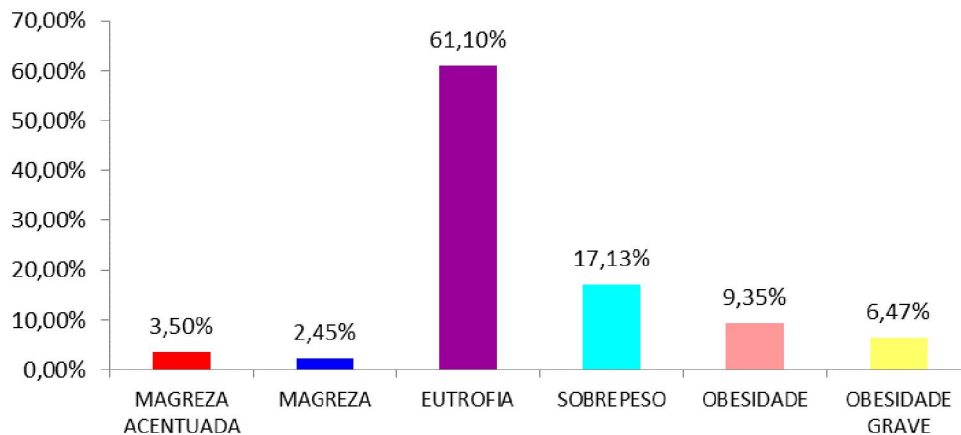
Gráfico 6 - Classificação do Estado Nutricional de Crianças (0 a 5 anos)
Segundo IMC para Idade do Município de Joinville-SC, SISVAN web, 2015



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Joinville-SC.

Foram avaliadas 6.731 crianças entre 0 e 5 anos nas unidades básicas de saúde do município no ano de 2015. Destas, 938 (13,93%) são de famílias beneficiárias do PBF. O excesso de peso (sobrepeso, obesidade e obesidade grave) atinge 32,59% enquanto o baixo peso (magreza e magreza acentuada) representa 3,37% das crianças acompanhadas.

Gráfico 7 – Classificação do Estado Nutricional de Crianças (5 a 10 anos)
Segundo IMC para Idade do Município de Joinville-SC, SISVAN web, 2015.

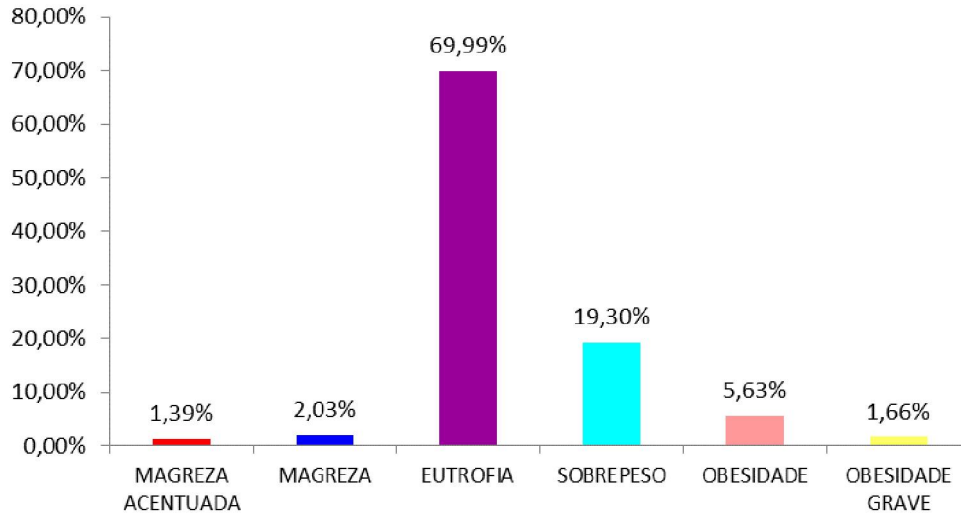


Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Joinville-SC.

Foram avaliadas 1.144 crianças entre 5 e 10 anos nas unidades básicas de saúde do município no ano de 2015. Destas, 981 (85,75%) são de famílias beneficiárias do PBF. O excesso de peso (sobrepeso, obesidade e obesidade grave) atinge 32,95 % enquanto o baixo peso (magreza e magreza acentuada) representa 5,95% das crianças acompanhadas. Neste caso, onde a maioria pertence a famílias em risco social, percebe-se um aumento na prevalência tanto do excesso de peso quanto no baixo peso.

Gráfico 8 - Classificação do Estado Nutricional de Adolescentes (10 a 19 anos)

Segundo IMC para Idade do Município de Joinville-SC, SISVAN web, 2015.

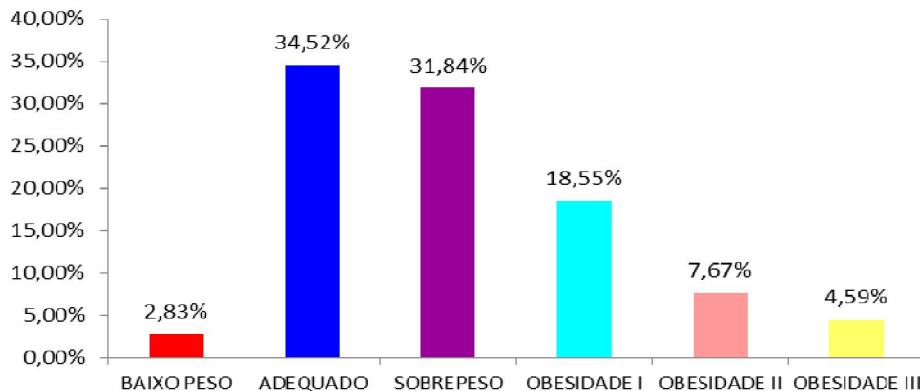


Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Joinville-SC.

Foram avaliados 1.083 adolescentes entre 10 e 19 anos nas unidades básicas de saúde do município no ano de 2015. Destas, 1076 (99,35%) são de famílias beneficiárias do PBF. O excesso de peso (sobrepeso, obesidade e obesidade grave) atinge 26,59% enquanto o baixo peso (magreza e magreza acentuada) representa 3,42% dos adolescentes acompanhados.

Gráfico 9 - Classificação do Estado Nutricional de Adultos (20 a 59 anos)

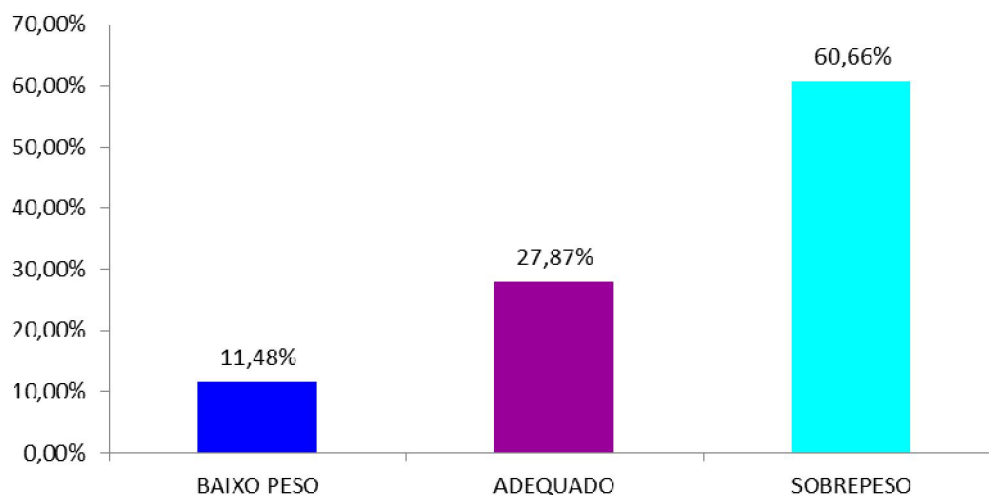
Segundo IMC para Idade do Município de Joinville-SC, SISVAN web, 2015.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Joinville-SC.

Foram avaliados 2.048 adultos entre 20 e 59 anos nas unidades básicas de saúde do município no ano de 2015. Destas, 2020 (98,63%) são de famílias beneficiárias do PBF. O excesso de peso (sobrepeso, obesidade grau I, II e III) atinge 30,81% enquanto o baixo peso representa 2,83% dos adultos acompanhados.

Gráfico 10 - Classificação do Estado Nutricional de Idosos (acima de 60 anos)
Segundo IMC para Idade do Município de Joinville-SC, SISVAN web, 2015.

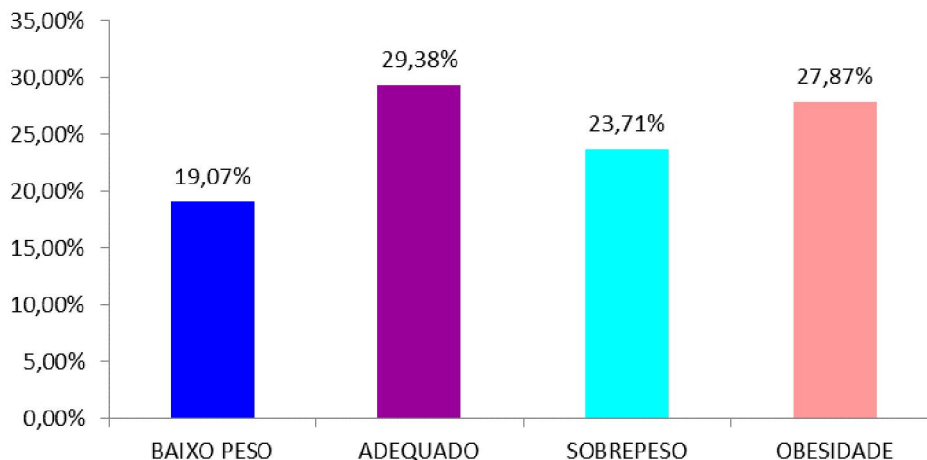


Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Joinville-SC.

Foram avaliados 61 idosos nas unidades básicas de saúde do município no ano de 2015. Destas, 61 (100%) são de famílias beneficiárias do PBF. O excesso de peso (sobrepeso) atinge 60,66% enquanto o baixo peso representa 11,48% dos idosos acompanhados. Estes dados apontam a vulnerabilidade do idoso quanto ao estado nutricional, pois os extremos de INSAN são prevalentes e preocupantes. Ainda, trata-se de idosos de famílias em risco social, o que pode indicar esta maior prevalência de INSAN.

Gráfico 11 - Classificação do Estado Nutricional de Gestantes

Segundo IMC para Idade do Município de Joinville-SC, SISVAN web, 2015.

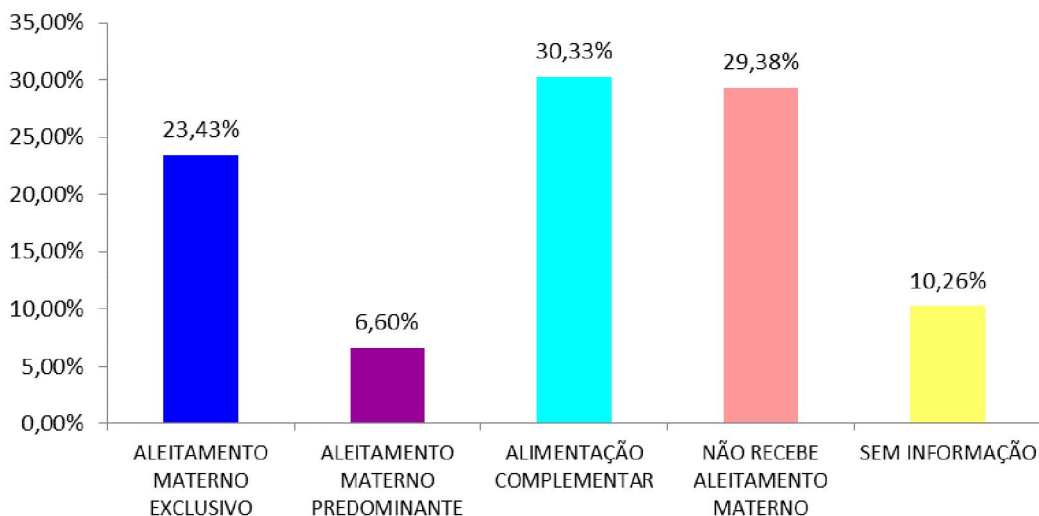


Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Joinville-SC.

Foram avaliadas 194 gestantes nas unidades básicas de saúde do município no ano de 2015. Destas, 168 (86,59%) são de famílias beneficiárias do PBF. O excesso de peso (sobrepeso e obesidade) atinge 51,58% enquanto o baixo peso representa 19,07% das gestantes acompanhadas. Neste caso, onde a maioria pertence a famílias em risco social, percebe-se um aumento na prevalência tanto do excesso de peso (sobrepeso e obesidade) quanto no baixo peso. Durante a gestação o estado nutricional é determinante na condição de saúde tanto da mulher quanto do bebê e pode impactar negativamente na saúde da criança no futuro com aumento da prevalência de doenças crônicas.

Gráfico 12 - Prevalência de Aleitamento Materno de Crianças (0 a 2 anos)

do Município de Joinville, SISVAN Web, 2015.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Joinville-SC.

Foram avaliadas 4.728 crianças de 0 a 2 anos quanto ao tipo de alimentação. Entre as crianças até 6 meses de vida, apenas 23,43% recebem aleitamento materno exclusivo, como recomenda a Organização Mundial da Saúde (OMS), 6,60% aleitamento materno predominante e 30,33% recebem aleitamento materno complementado. Observa-se um percentual elevado de falta de informação (10,26%) e de crianças que não estão recebendo leite materno (23,38%).

Segundo as definições adotadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) os tipos de aleitamento materno são assim descritos:

Aleitamento materno exclusivo: quando a criança recebe somente leite materno, direto da mama ou ordenhado, ou leite humano de outra fonte, sem outros líquidos ou sólidos, com exceção de gotas ou xaropes contendo vitaminas, sais de reidratação oral, suplementos minerais ou medicamentos

Aleitamento materno predominante: quando a criança recebe, além do leite materno, água ou bebidas à base de água (água adoçada, chás, infusões), sucos de frutas e fluidos rituais

Aleitamento materno: quando a criança recebe leite materno (direto da mama ou ordenhado), independentemente de receber ou não outros alimentos.

Aleitamento materno complementado: quando a criança recebe, além do leite materno, qualquer alimento sólido ou semissólido com a finalidade de complementá-lo, e não de substituí-lo.

Aleitamento materno misto ou parcial: quando a criança recebe leite materno e outros tipos de leite (BRASILb, 2015).

4.2 Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade

4.2.1 Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências

A Secretaria de Assistência Social por meio da Gerência de Unidade de Proteção Social Especial é responsável pela oferta dos serviços de Média e Alta Complexidade.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) constitui a unidade de referência para a oferta de serviços no âmbito de atuação da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Os serviços ofertados pelos CREAS em Joinville são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Além dos CREAS, o município conta também com um Centro de Referência Especializado em Situação de Rua (Centro POP), o qual oferta atendimento a população em situação de rua e o Serviço de Abordagem Social.

O Centro POP no ano de 2014 atendeu 21 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, e no ano de 2015 o serviço atendeu 05 crianças e adolescentes em situação de rua. Já o Serviço de Abordagem Social que iniciou as atividades no mês de setembro de 2015, atenderam 12 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, PAEFI, é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, ou seja, atende a famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência, violência sexual - abuso e/ou exploração sexual, vivência de trabalho infantil entre outras.

O município de Joinville conta atualmente com três Centros de Referência Especializado de Assistência Social sendo: CREAS Bucarein, CREAS Floresta e CREAS Norte.

- CREAS Bucarein compreende os seguintes bairros: Adhemar Garcia, Bucarein, Fátima, Guanabara, Itaum, Jarivatuba, João Costa, Paranaguamirim, Parque Guarani, Ulysses Guimarães.
- CREAS Floresta compreende os seguintes bairros: Floresta, Anita Garibaldi, Boehmerwald, Itinga, Morro do Meio, Nova Brasília, Petrópolis, Profipo, Santa Catarina, São Marcos.
- CREAS Norte compreende os seguintes bairros: América, Atiradores, Aventureiro, Boa Vista, Bom Retiro, Centro, Comasa, Costa e Silva, Distrito Industrial Norte, Dona Francisca, Espinheiros, Glória, Iririú, Jardim Paraíso, Jardim Iririú, Jardim Sofia, Pirabeiraba, Rio Bonito, Saguacú, Santo Antônio, Vila Cubatão, Vila Nova e Zona Industrial Tupy.

As tabelas a seguir apresentam as situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes atendidas no PAEFI dos três CREAS, no período de 2013 a 2015. Lembrando que uma criança ou adolescente pode ter sido vítima de mais de um tipo de violência.

Tabela 20 - Situações de Violência e Violação de Direitos atendidas no PAEFI - 2013

Situações de Violência e Violação de Direitos Envolvendo Crianças e Adolescentes Atendidas no PAEFI dos três CREAS, no Período de 2013

ANO 2013	Violência Intrafamiliar		Abuso Sexual		Exploração Sexual		Negligência ou Abandono	
	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos
CREAS Bucarein	58	30	31	16	1	2	58	23
CREAS Floresta	45	32	21	20	0	0	62	39
CREAS Norte	74	37	97	20	1	0	64	18
Total	177	99	149	56	2	2	184	80

Fonte: Relatório Quali quantitativo 2013/Secretaria de Assistência Social

Conforme Tabela acima, foram atendidas, no ano de 2013, 749 situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes. Com relação aos tipos de violência e violação de direitos as situações de violência intrafamiliar somaram 276, seguida de situações de negligência ou abandono 264 e abuso sexual 205. Com relação à exploração sexual foram atendidas 4 situações. No que se refere à faixa etária de crianças e adolescentes vítimas de violência, o número maior é de crianças de 0 a 12 anos.

Tabela 21 - Situações de Violência e Violação de Direitos Atendidas no PAEFI - 2014

Situações de Violência e Violação de Direitos Envolvendo Crianças e Adolescentes Atendidas no PAEFI dos três CREAS, no Período de 2014

ANO 2014	Violência Intrafamiliar		Abuso Sexual		Exploração Sexual		Negligência ou Abandono	
	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos
CREAS Bucarein	106	42	46	18	1	1	130	50
CREAS Floresta	60	31	22	8	1	2	75	38
CREAS Norte	74	37	97	20	1	0	64	18
Total	240	110	165	46	3	3	269	106

Fonte: Relatório Qualiquantitativo 2014/Secretaria de Assistência Social

A tabela acima apresenta os dados de 2014, foram atendidas 942 situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes. Com relação ao tipo de violência e violação, em número expressivo foram atendidas 375 situações de negligência ou abandono; 350 situações de violência intrafamiliar, 211 situações de abuso sexual e 6 situações de exploração sexual. No que se refere a faixa etária das crianças vítimas de violência, o número maior são de crianças de 0 a 12 anos.

Tabela 22 - Situações de Violência e Violação de Direitos Atendidas no PAEFI - 2015

Situações de Violência e Violação de Direitos Envolvendo Crianças e Adolescentes Atendidas no PAEFI dos três CREAS, no Período de 2015

ANO 2015	Violência Intrafamiliar		Abuso Sexual		Exploração Sexual		Negligência ou Abandono	
	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos
CREAS Bucarein	106	42	46	18	1	1	130	50
CREAS Floresta	61	14	14	5	1	1	62	27
CREAS Norte	75	30	30	22	4	2	73	38
Total	242	86	90	45	6	4	265	115

Fonte: Relatório Qualiquantitativo 2015/Secretaria de Assistência Social

Os dados da tabela anterior apresentam os registros referentes ao ano de 2015, neste período foram atendidas 853 situações de violência e violação de direitos. Foram atendidas 380 situações de negligência ou abandono; 328 situações de violência intrafamiliar, 135 situações de abuso sexual e 10 situações de exploração sexual. No que se refere a faixa etária o maior número de situações de violência ocorreram com crianças de 0 a 12 anos.

Tabela 23 - Situações de Violência e Violação de Direitos Atendidas no PAEFI - 2013 a 2015

Situações de Violência e Violação de Direitos Envolvendo Crianças e Adolescentes Atendidas no PAEFI dos três CREAS, no Período de 2013 - 2015								
ANO	Violência Intrafamiliar		Abuso Sexual		Exploração Sexual		Negligência ou Abandono	
	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 12 anos	13 a 17 anos
2013	177	99	149	56	2	2	184	80
2014	240	110	165	46	3	3	269	106
2015	242	86	90	45	6	4	265	115
Total	659	295	404	147	11	9	718	301

Fonte: Relatório Qualiquantitativo Secretaria de Assistência Social

Conforme dados apontados na tabela 4 e tabelas anteriores (1, 2 e 3), observa-se que no ano de 2014 houve um aumento do número de situações de violência e violação envolvendo crianças e adolescentes se comparado ao ano de 2013. No entanto, no ano de 2015 houve uma pequena diminuição de 4,95% do número de situações de violência e violação envolvendo crianças e adolescentes.

Importante destacar os conceitos de violência e violação de direitos sendo:

a) Violência Intrafamiliar:

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consangüinidade, e em relação de poder à outra. Não se restringe ao espaço físico onde a violência ocorre (MS, 2002).

b) Abuso Sexual:

O abuso sexual é um ato através do qual um adulto obriga ou persuade uma criança ou adolescente a realizar atividade sexual que não é adequada para a sua idade e que viola os princípios sociais atribuídos aos papéis familiares (GOUVEIA, 2006). É todo e qualquer jogo sexual, em uma relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos com uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO; GUERRA, 1989). O abuso sexual se configura de diversas formas, sendo elas exibicionismo (exposição dos genitais), carícias inapropriadas, violação ou incesto, telefonemas obscenos, voyerismo (observar atividades sexuais), fetichismo (uso de objetos inanimados) e frotteurismo (tocar ou roçar-se numa pessoa que não consente).

c) Exploração Sexual:

A exploração sexual se refere a todo e qualquer uso de uma criança/adolescente para propósitos sexuais em troca de dinheiro ou favores em espécie entre a criança, o intermediário ou agenciador que se beneficiam do comércio de crianças para este propósito podendo se manifestar por meio da prostituição de crianças e adolescentes, pornografia, turismo sexual, tráfico de criança e adolescentes para fins comerciais e sexuais (CMESC, 1996). O tráfico de crianças e adolescentes para fins comerciais e sexuais é a transferência de uma criança/adolescente de uma parte a outra para qualquer propósito, em troca de compensação financeira ou de outra natureza. Para tanto é feito o transporte de crianças ou adolescentes com propósitos sexuais comerciais que ocorrem dentro do mesmo país ou fora dele.

d) Negligência ou Abandono:

A negligência é identificada quando existe uma dependência de cuidados e de proteção de uma pessoa em relação a outra, nas quais as necessidades específicas não são atendidas por seus cuidadores (VOLIC; BAPTISTA, 2005). Representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso e se configura quando os responsáveis falham na atenção dessas necessidades, e quando tal fato não é o resultado de condições de vida além do controle dos cuidadores. O abandono se configura como uma das formas mais graves de negligência, sendo caracterizado pelo completo afastamento do grupo familiar, ficando a criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência, desamparada e exposta a várias formas de perigo.

4.2.2 Serviço Especializado em Abordagem Social

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/2009, o Serviço Especializado em Abordagem Social, é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço iniciou em setembro de 2015 e é executado no Centro POP. Do mês de setembro a dezembro de 2015 foram abordadas 241 pessoas e realizadas 374 abordagens. Com relação ao total de abordagens realizadas, uma pessoa pode ser abordada mais de uma vez no mês, sendo contabilizado cada vez que esta for abordada.

Tabela 24 – Serviço Especializado em Abordagem Social

	Período	Total de Pessoas abordadas	Quantidade total de abordagens realizadas
CENTRO POP	1º Trimestre	-----	-----
	2º Trimestre	-----	-----
	3º Trimestre	40	105
	4º Trimestre	201	269
	TOTAL ANO	241	374

Fonte: Relatório Mensal de Atendimento (Qualiquanti) 2015

4.2.3 Trabalho Infantil

O trabalho infantil constitui uma violação de direitos e consiste nas atividades realizadas por crianças ou adolescentes com idade inferior a 16 anos, com fins econômicos ou de sobrevivência, remuneradas ou não. Não estão incluídas neste contexto, as atividades de trabalho na condição legal de aprendiz, que são permitidas por lei a partir dos 14 anos.

Com relação a situação de trabalho infantil atendida nos CREAS, observa-se um número não expressivo das situações atendidas, que pode estar relacionada com a dificuldade de identificação do que seja trabalho infantil, e outros fatores relacionados a questão cultural e o trabalho da rede de atendimento da criança e do adolescente. Foram atendidas no ano de 2013 a 2015, 51 situações de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

O Trabalho Infantil é um dos males que assolam nossa sociedade e precisa ser erradicado. Muitas crianças e adolescentes arriscam suas vidas e comprometem sua saúde por estarem fazendo parte do mercado de trabalho, que deveria ser ocupado por adultos, que estão preparados física e psicologicamente para exercer esta função. Neste sentido criou-se o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). O PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende transferência de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho. O Município de Joinville fez adesão ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com pactuação de metas quantitativas, nos moldes da NOB\SUAS.

Por tratar-se de violação de direitos, as situações de trabalho infantil têm como porta de entrada os CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social), que farão o encaminhamento das crianças e adolescentes para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que acontecem no âmbito da Proteção Social Básica, ofertados nos territórios dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social). Os CREAS acompanharão a família, por um tempo mínimo de 3 meses. Passado este tempo e, não havendo nenhuma violação de direitos, a família será referenciada ao CRAS.

Em abril de 2015, o secretário de assistência social, nomeou a Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, formada por servidores da Secretaria de Assistência Social, que vem desde então se reunindo mensalmente. Esta comissão, entretanto, entende que o trabalho infantil não pode ser enfrentado somente pela Assistência Social, mas que necessita que as demais políticas públicas estejam engajadas neste processo, pois cada uma, conforme a sua especificidade, possui grande e valiosa tarefa, em seu campo de atuação. Formou-se, então, a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, formada por representantes da Assistência Social, Educação (Municipal e Estadual), Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Conselho Tutelar (Norte e Sul).

Tabela 25 – Crianças e/ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil atendidos nos CREAS

	2013	2014	2015
CREAS Bucarein	08	03	04
CREAS Floresta	0	03	02
CREAS Norte	02	21	08
Total	10	27	14

Fonte: Relatório Qualiquantitativo/Secretaria de Assistência Social

4.2.4 Programas Especiais de Promoção e Proteção do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

A Secretaria de Assistência Social oferta o Programa Eco Cidadão, vinculado ao Serviço de Referência de Proteção Social Básica da Gerência de Unidade de Proteção Social Básica. O objetivo do programa é estimular a formação de uma consciência cidadã em sintonia com as questões ambientais e do mundo do trabalho. O público-alvo são adolescentes até 14 anos.

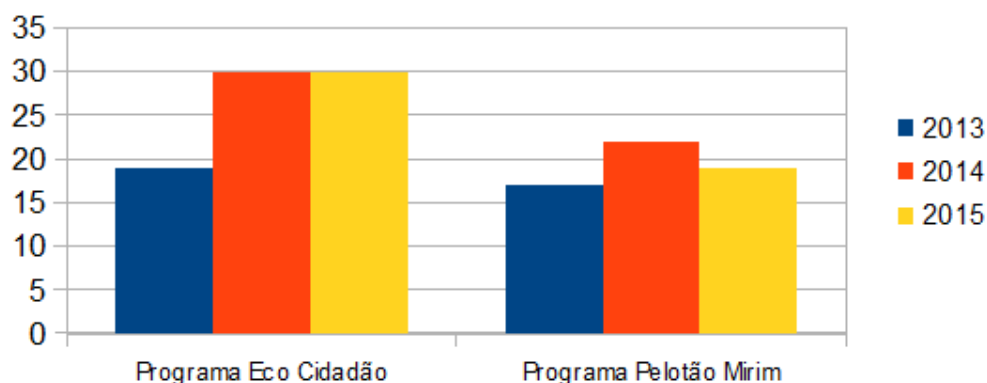
Até o ano de 2015 o SRPB contava com o Programa Pelotão Mirim, cujo objetivo era constituir-se em espaço de convivência, formação para a participação, protagonismo, cidadania e autonomia do adolescente a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. Oportunizar aos adolescentes uma vivência do cotidiano das atividades quartelares. O programa atendia adolescentes com até 15 anos.

Tabela 26 – Adolescentes atendidos nos Programas Pelotão Mirim e Eco Cidadão

Total de Adolescentes Atendidos nos Programas Pelotão Mirim e Eco Cidadão no Período de 2013 a 2015			
	2013	2014	2015
Programa Eco Cidadão	19	30	30
Programa Pelotão Mirim	7	22	19
Total	36	52	49

Fonte: Programa Eco Cidadão/Secretaria de Assistência Social

Gráfico 13 – Programa Eco Cidadão e Pelotão Mirim



Fonte: Programa Eco Cidadão/Secretaria de Assistência Social

4.2.5 Crianças e Adolescentes com Deficiência

No município, 1,5% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 2,3% tinha renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

De acordo com o censo 2010, havia 89 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 635 tinham alguma dificuldade para enxergar; 219 para ouvir e 265 para se locomover. Na base de dados do Cadastro Único no período de 2013 a 2015, possui o total de 44.438 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, destas 2.587 possui alguma deficiência.

Um dos Programas a qual o município fez adesão, é o Programa BPC na Escola, que tem por objetivo garantir o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, prioritariamente até os 18 anos de idade. Envolve as políticas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde, favorecendo o pleno desenvolvimento, a elevação da qualidade de vida e dignidade dos beneficiários e suas famílias.

Os dados apontados no Sistema do Programa BPC na Escola/MDSA o município de Joinville possui 738 beneficiários no programa, destes 494 (66,94%) estão inseridos na Escola e 244 (33,06%) dos beneficiários não estão inseridos na Escola. No ano de 2013 Joinville possuía 107 beneficiários novos e no ano de 2014 eram 98 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

4.2.6 Base de Dados Cadastro Único

De acordo com a base de dados do Cadastro Único o total de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos no período de 2013 a 2015 é de 82.963, as quais apresentam as seguintes características:

Tabela 27 – Características das Crianças Cadastradas no Cadastro Único

Características das Crianças Cadastradas na Base de Dados do Cadastro Único com Faixa Etária entre 0 e 17 anos no Período de 2013 a 2015			
Ano	Deficiência	Frequenta Escola	Programa Bolsa Família
2013	739	13.691	13.208
2014	914	11.867	12.346
2015	934	18.880	13.619
Total	2.587	44.438	39.173

Fonte: Base de Dados CadÚnico/SIMAS/SAS

Com relação aos tipos de deficiência de crianças e adolescentes na base do Cadastro Único de 2013 a 2015, a tabela a seguir aponta os seguintes dados:

Tabela 28 – Tipos de Deficiência de Crianças e Adolescentes Cadastradas no Cadastro Único

Tipos de Deficiência de Crianças e Adolescentes Cadastradas na Base de Dados do Cadastro Único no Período de 2013 a 2015								
Ano	Cegueira	Baixa Visão	Surdez Profunda	Surdez Leve	Deficiência Física	Deficiência Mental	Síndrome de Down	Transtorno Mental
2013	19	120	35	42	270	300	75	72
2014	22	149	35	55	335	355	86	100
2015	24	148	35	52	339	360	86	109
Total	65	417	105	149	944	1.015	247	281

Fonte: Base de Dados CadÚnico/SIMAS/SAS

Ressalta-se que uma criança ou adolescente pode ter mais de uma deficiência, como também essas são informações auto declaratórias pelo Responsável Familiar no momento do preenchimento do Cadastro Único.

Tabela 29 – Crianças e Adolescentes cadastrados no CadÚnico

Total de Crianças e Adolescentes cadastrados no CadÚnico segundo a Faixa Etária			
Faixa Etária	2013	2014	2015
0 a 4 anos	192	119	823
5 a 6 anos	392	290	1.375
7 a 15 anos	10.240	8.641	13.555
16 e 17 anos	2.867	2.817	3.127
Total	13.691	11.867	18.880

Fonte: Base de Dados CadÚnico/SIMAS/SAS

4.3 Direito à convivência familiar e comunitária

4.3.1 Crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou programa de família acolhedora

Os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social são ofertados por meio de acolhimento institucional e em Família Acolhedora. O acolhimento é destinado a crianças e adolescentes com vínculos rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

A tabela a seguir apresenta o total de crianças e adolescentes no serviço de acolhimento institucional e em Programa Família Acolhedora referente ao período de 2013 a 2015.

Tabela 30 – Crianças e Adolescentes no Serviço de Acolhimento e na Família Acolhedora

Total de Crianças e Adolescentes no Serviço de Acolhimento Institucional e em Programa Família Acolhedora Referente ao Período de 2013 a 2015			
Ano	2013	2014	2015
Abrigo Infante Juvenil	29	51	42
Programa Família Acolhedora	10	19	29
Total	39	70	71

Fonte: Relatório Quali quantitativo/Secretaria de Assistência Social

4.3.2 Reinseridos em Família de Origem ou Ampliada

Conforme o ECA, artigo 19 § 2, a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. Nesse sentido, o que todos os esforços devem ser empreendidos para manter o convívio com a família (nuclear ou extensa), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

Os dados de crianças e adolescentes reinseridos em família de origem ou ampliada se referem às reinserções em família de origem, família extensa ou ampliada e família substituta.

Tabela 31 – Reinserções de Crianças e Adolescentes no Período de 2013 a 2015

Ano	2013	2014	2015
Abrigo Infante Juvenil	24	22	14
Programa Família Acolhedora	04	02	13
Total	28	24	27

Fonte: Relatório Quali quantitativo/Secretaria de Assistência Social

4.3.3 Serviço de Convivência Familiar e Comunitária – SCFV

A Secretaria de Assistência por meio da Gerência de Unidade de Proteção Social Básica é responsável pela oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O município de Joinville conta atualmente com seis Centros de Referência de Assistência Social sendo: CRAS Adhemar Garcia, CRAS Aventureiro, CRAS Comasa, CRAS Jardim Paraíso, CRAS Morro do Meio, CRAS Paranaguamirim.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado por meio de grupos,

organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O SCFV é ofertado a crianças, adolescentes e jovens - faixa etária de 0 a 17 anos.

A seguir, tabelas com a média anual de crianças e adolescentes atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no período de 2013 a 2015.

Tabela 32- Atendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Crianças e Adolescentes Atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em 2013						
ANO 2013	CRAS Adhemar Garcia	CRAS Aventureiro	CRAS Comasa	CRAS Jardim Paraíso	CRAS Morro do Meio	CRAS Paranaguamirim
0 a 6 anos	0	0	0	0	1	0
7 a 14 anos	45	22	32	68	53	55
15 e 17 anos	0	3	0	2	0	6
Total	45	25	32	70	54	61

Fonte: Relatório Qualiquantitativo/Secretaria de Assistência Social

No ano de 2013 foram atendidas em média 287 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ofertado nos CRAS. Com relação a faixa etária das crianças e adolescentes que participam do serviço, o número expressivo é entre 7 e 14 anos.

Tabela 33- Atendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - 2014

Crianças e Adolescentes Atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em 2014						
ANO 2014	CRAS Adhemar Garcia	CRAS Aventureiro	CRAS Comasa	CRAS Jardim Paraíso	CRAS Morro do Meio	CRAS Paranaguamirim
0 a 6 anos	05	04	03	0	05	03
7 a 14 anos	74	49	37	37	59	65
15 e 17 anos	03	03	04	05	13	11
Total	82	56	44	42	77	79

Fonte: Relatório Qualiquantitativo/Secretaria de Assistência Social

No ano de 2014 foram atendidas em média 380 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ofertado nos CRAS.

Tabela 34 - Atendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - 2015

Crianças e Adolescentes Atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em 2015						
ANO 2015	CRAS Adhemar Garcia	CRAS Aventureiro	CRAS Comasa	CRAS Jardim Paraíso	CRAS Morro do Meio	CRAS Paranaguamirim
0 a 6 anos	07	05	0	0	04	03
7 a 14 anos	64	44	26	45	57	42
15 e 17 anos	03	08	0	0	12	06
Total	74	57	26	45	73	51

Fonte: Relatório Quali quantitativo/Secretaria de Assistência Social

No ano de 2015 foram atendidas em média 326 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ofertado nos CRAS.

Tabela 35 – Média Anual de Atendimento de Crianças e Adolescentes No SCFV de 2013 a 2015

	2013	2014	2015
Crianças e Adolescentes - SCFV	287	380	326

Fonte: Relatório Quali quantitativo/Secretaria de Assistência Social

No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram atendidas em média 330 crianças e adolescentes no período de 2013 a 2015. Com relação a faixa etária do público atendido, o número expressivo são de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos. Além do CRAS, há também as entidades inscritas no CMDCA que ofertam SCFV.

4.4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

4.4.1 Do acesso à Educação

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu Art. 211 que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, determinando competência dos Estados a oferta do Ensino Médio, competência dos Municípios a oferta da Educação Infantil e o Ensino Fundamental é responsabilidade compartilhada entre os Estados e os Municípios.

O município de Joinville erigiu o Sistema Municipal de Educação (SME) pela Lei nº 4.077, de 23 de dezembro de 1999, posteriormente alterada pela Lei nº 5.629, de 16 de outubro de 2006. O SME é administrado pela Secretaria de Educação (órgão executor) e pelo Conselho Municipal de Educação (órgão normativo e fiscalizador). Os dados apresentados são referentes aos serviços e programas ofertados pela Secretaria de Educação.

A Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville é responsável pela oferta da Educação Infantil e o Ensino Fundamental, incluindo as modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo e Educação Especial, considerando neste processo as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, partindo do princípio da formação da pessoa em sua essência humana, bem como manter o compromisso com a organicidade, a sequencialidade e a articulação, assim como preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Tabela 36 – Matrículas Rede Municipal de Ensino de Joinville

Ano	Creche	Pré Escola	Séries Iniciais	Séries Finais	EJA
2013	4932	6355	26968	19887	1997
2014	4892	6752	27258	18950	1580
2015	5610	7056	27766	18858	1713
2016	5607	9469	27644	19103	1795

Fonte: Censo Escolar / INEP

Educação Infantil

A Educação Infantil compreende a Creche, englobando as diferentes etapas do desenvolvimento da criança de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e a Pré-Escola, com duração de dois anos (04 a 05 anos). Atualmente, o município de Joinville conta com 68 (sessenta e oito) Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede pública e 155 (cento e cinquenta e cinco) instituições privadas, dentre as quais 34 (trinta e quatro) são credenciadas com a Administração Municipal. Além disto, também são atendidas crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos em unidades escolares urbanas e rurais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Tabela 37 - Oferta da Educação Infantil nas Unidades Escolares da Rede Pública

Ano	CEIs Creche	CEIS Pré Escola	CEIs Creche e Pré-escola	Escolas Zona Urbana	Escolas Zona Rural
Quantidade de Unidades escolares	06	11	51	13	14

Fonte: Secretaria de Educação

Na Educação Infantil o atendimento é realizado em período parcial ou integral, cumprindo suas duas funções indissociáveis: educar e cuidar, e o atendimento nos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino é otimizado de forma ampliar sempre que possível o tempo de permanência das crianças, das 68 unidades escolares, 44 possuem oferta de atendimento em tempo integral.

Tabela 38 - Capacidade de Atendimento Educação Infantil – 2017

Capacidade de Atendimento Educação Infantil – 2017 Rede Pública e Privada credenciada com a Administração Municipal					
	Pública	Sem Fins Lucrativos	Particulares	Novo Edital de Credenciamento	TOTAL
Matutino	8.028	71	181	342	8.622
Vespertino	8.131	39	189	343	8.702
Integral	2.054	803	931	675	4.463
Subtotal	18.213	913	1301	1360	21.787

Fonte: Secretaria de Educação

Ensino Fundamental

No Ensino Fundamental o atendimento também é realizado em período parcial ou integral, e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville que ofertam o atendimento em tempo integral são: Escola Municipal Emilio Stock Júnior, Escola Municipal Sete de Setembro, Escola Municipal Fritz Benkendorf, Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann, Escola Municipal João Meerholz, e a Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke (que possui 350 alunos, todos em período integral e é a única unidade de Ensino Fundamental com este tipo de atendimento/projeto no Brasil).

Tabela 39 – Oferta de Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Pública

Ano	Escolas Zona Urbana 1º ao 5º ano	Escolas Zona Urbana 6º ao 9º ano	Escolas Zona Rural
Quantidade de Unidades escolares	12	52	20

Fonte: Secretaria de Educação

No Ensino Fundamental o “Programa de Educação Plena” busca ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas, atuando fortemente em ações relacionadas a discussão de valores, ética e cidadania. As atividades são realizadas nas unidades escolares e/ou em instituições parceiras, envolvendo os seguintes projetos:

Tabela 40 – Programa e Projetos ofertados – Educação Plena

PROJETO	DESCRIÇÃO/OBJETIVO
Programa Aprendendo a Ser e a Conviver	Instrumentalizar as Unidades Escolares para implantar e manter sistematicamente projetos de educação em valores, cultura da paz, prevenção à violência e ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, educando crianças, adolescentes e jovens no desenvolvimento de sua identidade, incentivando a cidadania, a responsabilidade social, bem como a incorporação de valores de respeito, senso de justiça, sinceridade, zelo, responsabilidade e ética.

PROJETO	DESCRIÇÃO/OBJETIVO
AABB Comunidade	Contribuir para a inclusão, a não repetência e permanência na escola, de crianças e adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda, disponibilizando a infraestrutura das AABBs e integrando família, escola e comunidade. Desenvolve atividades esportivas, culturais e reforço pedagógico. Parceria com a Federação das AABBs
Arte e Consciência	Promover a vivência das ciências naturais em aulas práticas e interdisciplinares nos laboratórios do Colégio Tupy/Unisociesc, por meio de oficinas. Parceria com a Tupy/UNISOCIESC.
Bombeiros Mirins	Oportunizar a formação de crianças e adolescentes com o objetivo de prepará-los para a sociedade em torno dos ideais do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.
Brigada de Jovens Guardiões (parceria Bombeiros Voluntário de Joinville)	Formar alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino em 4(quatro) eixos: Cidadania, Civismo e Valores; Defesa Civil; Auxílio e Trabalho Humanitário; Ecologia e Sociedade, para que eles possam ser agentes de prevenção e mudança em seu meio social, dentro de uma cultura de paz e segurança. Parceria com a Guarda Municipal.
Camarote Nota 10	Integrar escola e comunidade, premiando alunos com comportamento exemplar, nota e evolução na aprendizagem, bem como que demonstram interesse nas atividades oferecidas pela escola.
Conte até 10 – a raiva passa – a vida fica – paz – essa é a atitude	Prevenir homicídios e atos de violência por impulso, valorizando a vida, a cultura da paz e o respeito pelo outro. Parceria com o Ministério Público de SC.
Crack, é possível vencer	Programa de Prevenção ao uso do Crack e outras drogas. Formação na Modalidade EAD para professores das Escolas Municipais. Parceria SEPROT e SENAD
Dança na Escola	Oferecer educação integral aos alunos, afastando-os de uma situação de risco social, possibilitando-lhes uma vivência mais saudável e segura diante das dificuldades apresentadas pelas comunidades mais carentes, além de desenvolver a expressão corporal a integração social a sensibilização artística e a percepção rítmica.
Educação para o Trânsito	Conscientizar a comunidade escolar contribuindo numa relação cordial e harmoniosa no trânsito, sobretudo, valorizar a vida, reduzir acidentes no trânsito, tornando-o o mais seguro e humanizado, por meio da geração de valores que busquem despertar a cidadania. Parceria Arteris (Educar para Humanizar o Trânsito), Gidion (Programa Transitando), ITRAN (Programa de Consciência no Trânsito).

PROJETO	DESCRIÇÃO/OBJETIVO
Escola de Vela	Ensinar a velejar, formar e garimpar talentos para a modalidade esportiva e inserir a comunidade com as lides náuticas. Parceria com Joinville late Clube.
Formando Cidadão Internauta legal	Conscientizar os adolescentes que algumas condutas inapropriadas pelo mau uso na internet põem ser consideradas CRIME. Parceria Instituto Martinelli Solidariedade.
Honra ao Mérito e Menção Honrosa	Incentivar e prestigiar o aprendizado dos alunos matriculados nas escolas municipais no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Mais importante que a premiação é a satisfação e alegria dos alunos que serão reconhecidos, bem como o incentivo e o interesse pela educação.
Jovens de Atitude	Focado no desenvolvimento de ações educativas de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, ações voltadas à valorização da vida, promoção da saúde e construção de valores pessoais com o envolvimento comunitário. Parceria com o Instituto Carlos Roberto Hansen.
Instituto Priscila Zanetti	Promove atividades de cultura esportiva, saúde e apoio pedagógico.
Música na Escola	Contribuir através da musicalização infanto-juvenil, para integração do cidadão na sociedade, sensibilizando a criança para a linguagem musical, levando-a a expressar-se com consciência, conhecimento, desenvoltura, educação e alegria.
O Caráter Conta	Estimular o desenvolver os valores éticos, contribuindo no fortalecimento do caráter do educando com uma metodologia que visa despertar a consciência para uma cultura de paz e construir uma sociedade de convívio harmonioso e feliz inculcando os pilares universais do caráter: sinceridade, respeito, responsabilidade, senso de justiça, zelo e cidadania. Parceria com o Instituto de Estudo e Pesquisas Sociais – IEPES.
o que você tem a ver com a corrupção	Atuar preventiva e educativamente na formação dos alunos, provocando mudanças positivas no comportamento ético, priorizando o interesse coletivo e social sobre o individual. Parceria com o Ministério Público.

PROJETO	DESCRIÇÃO/OBJETIVO
Oratória nas Escolas	Oferecer aos jovens estudantes a oportunidade de conhecimento, reflexão e conscientização sobre a responsabilidade e compromisso de cada indivíduo em relação aos problemas sociais, ambientais e educacionais nos níveis: local, regional, nacional e mundial. Estimular a prática de falar em público, competência atualmente necessária para se diferenciar no mercado de trabalho. Parceria com JCI – Câmara Júnior Internacional.
PROERD	Conscientizar sobre as causas do uso de drogas lícitas e ilícitas estabelecendo sobre os riscos decorrentes da dependência química e orientando as crianças, adolescentes, assim como seus pais ou responsáveis, acerca da busca de soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas, fortalecendo a auto-estima, valorizando a vida e mostrando opções saudáveis de comportamento e sensibilizando para valores morais e éticos. Parceria Polícia Militar de SC.
Toc-ed – teoria das restrições	Estimular as crianças a pensarem em criar soluções para seus problemas e conflitos. Parceria Neogrid.
Projeto Acolhimento Ético na Educação: um lugar na mediação	Projeto intersetorial com a Secretaria da Educação, Udesc, Saúde e Universidade Aberta de Portugal, com o objetivo de trabalhar as relações inter e intrapessoais no contexto escolar.
Projeto Educar Direitos Humanos (em parceria com o IDDH)	Projeto voltado à educação de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania.
Programa Geração Movimento	Realizado em 18 escolas num total de 146 professores e atende em torno de 4800 alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, realizado de agosto a novembro.

Fonte: Secretaria de Educação

Além destes programas as unidades escolares aderiram ao Programa Novo Mais Educação, que é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

Tabela 41 - Alunos Atendidos Programa Mais Educação.

Ano	Escola	Número de Alunos
2013	1	80
2014	18	873
2015	77	4531
2016	63	3536
2017	81	4.000 (previsão)

Fonte: Secretaria de Educação

Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria Municipal de Educação atende pessoas que por diversos motivos não concluíram o Ensino Fundamental em idade própria e a idade mínima para matrícula é 15 anos (com defasagem idade/série).

Tabela 42 - Oferta da Educação de Jovens e Adultos - Programas

Programa	Objetivo / Público Alvo
Presencial 1º Segmento (1º ao 5º Ano)	Alfabetizar os jovens e adultos que não tiveram oportunidade de escolarização em idade própria. As aulas acontecem nas escolas municipais e demais entidades parceiras, de segunda a quinta-feira. A Secretaria Municipal de Educação faz a contratação dos professores e todo acompanhamento pedagógico.
Presencial 2º Segmento (6º ao 9º Ano)	O Programa possui carga horária de 1600 horas, distribuídas em dois períodos letivos de 800 horas, compreendendo no 1º ano/período 6º e 7º anos e no 2º período os 8º e 9º anos. As aulas ocorrem ao longo das semanas em encontros diários de 2ª a 6ª feira, das 18h30 às 22h. As aulas de formação geral são ministradas em 4 dias semanais sendo que para cada dia da semana será trabalhado uma área do conhecimento e 1 dia da semana para a Qualificação Profissional Inicial (Informática ou Administração).
Presencial 2º Segmento Modular (6º ao 9º Ano)	Aulas ministradas diariamente, o curso tem a duração dois anos, com quatro dias semanais. No Modular o aluno elimina as disciplinas, gradativamente, até a conclusão do curso. As aulas são ministradas por um professor tutor com formação em pedagogia.

Fonte: Secretaria de Educação

Atualmente a Secretaria de Educação oferta a Educação de Jovens e Adultos em 16 (dezesseis) escolas municipais e em 5 (cinco) extensões para jovens e adolescentes privados de liberdade.

Tabela 43 - Extensões – Jovens Privados de Liberdade

Local	Objetivo / Público Alvo
Penitenciária Industrial Jucemar Cesconeto	A Educação nos Espaços de Privação de Liberdade objetiva proporcionar a continuidade e terminalidade do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) por meio de aulas presenciais, desenvolvidas pelas modalidades da Educação de Jovens e Adultos (Programa Presencial 1º Segmento Presencial 2º Segmento Modular), colaborando para reeducação da demanda carcerária e posterior inserção na sociedade.
Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP	Instituição voltada a manter em privação de liberdade adolescentes em conflitos com a lei. A Secretaria de Educação oferta uma turma do ensino Presencial 2º Segmento nesta instituição.
Comunidade Terapêutica Rosa de Saron	A instituição oferece abrigo e atividades de recuperação para mulheres em situação de dependência química, em entorpecentes, álcool e outros. A Secretaria de Educação oferta uma turma do ensino Presencial 2º Segmento nesta instituição.
Comunidade Terapêutica Opção de Vida	A instituição atua na recuperação de dependentes químicos e alcoólatras. A Secretaria de Educação oferta uma turma do ensino Presencial 2º Segmento nesta instituição.
NSJ - Núcleo Socioterapêutico de Joinville	A instituição oferece programa terapêutico a adolescentes que fazem uso ou abuso de substâncias psicoativas, com vista à desintoxicação e até sua reinserção no meio social. A Secretaria de Educação oferta uma turma do ensino Presencial 2º Segmento nesta instituição.
SOIS Serviço Organizado de Inclusão Social	Atende portadores de transtorno mental. Foi implantado em 2005 para melhorar a qualidade de vida das pessoas em desvantagem social, visando um atendimento com incentivo à autonomia dos usuários com transtornos mentais. A Educação de Jovens e Adultos atende 01 turma na modalidade 1º Segmento /Modular.

Fonte: Secretaria de Educação

Educação Especial

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96, art. 58, entende-se por Educação Especial a modalidade da educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva estabelece diretrizes que garantem o atendimento educacional especializado de forma suplementar e complementar a educação regular, garantia de condições de acesso e permanência no sistema educacional, criação de estratégias que eliminem as barreiras para a plena participação na sociedade e no desenvolvimento da aprendizagem, acesso a níveis mais elevados de escolaridade, integrados a educação profissional, que possibilitem o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

A Secretaria de Educação planeja suas ações buscando cumprir com suas obrigações constitucionais em relação à educação das pessoas com deficiência: prioridade na matrícula na educação infantil e no ensino fundamental, vaga na instituição mais próxima de sua residência, oferta de atendimento educacional especializado em escolas polos e nas instituições privadas sem fins lucrativos especializadas no contraturno escolar, equipe especializada para acompanhar e capacitar os profissionais que atuam com os alunos com deficiência, equipe interdisciplinar (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia) para orientar os professores quanto às intervenções necessárias e realizar os encaminhamentos necessários.

É oferecido o serviço de auxiliar de educador/monitor (profissional de apoio) aos alunos público alvo da Educação Especial, quando necessário nos casos de dependência para locomoção, higiene e alimentação, após avaliação da Equipe Interdisciplinar da Secretaria de Educação.

A partir de 2010, foram implantadas as primeiras salas de Recursos Multifuncionais na Rede Municipal de Ensino de Joinville, atualmente são 52 Salas de Recursos Multifuncionais que atendem em conformidade com as Leis e documentos norteadores da Educação Especial, com professores especializados em constante formação. Estes profissionais são orientados e capacitados pelo Núcleo de Educação Especial da Secretaria de Educação.

Tabela 44– Dados da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino

Ano	Alunos c/ Deficiência Matriculados	Salas de Recursos Multifuncionais	Auxiliares de Educador/Monitor
2013	745	42	110
2014	818	50	190
2015	891	50	200
2016	989	52	219

Fonte: Secretaria de Educação

São efetivadas parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos que oferecem atendimento educacional especializado no contra turno escolar para alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede municipal (APAE, AMA, AJIDEVI). Estas parcerias são concretizadas por meio de repasse de recursos financeiros, transporte e/ou cessão de profissionais.

Educação Profissional

Com a aprovação da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, a Fundação Municipal Albano Schmidt – Fundamas foi extinta, ficando transferidas à Secretaria de Educação de Joinville, suas competências, prerrogativas, atribuições e obrigações.

Diante deste contexto, foi criada a Gerência de Educação Profissional, unidade responsável pela coordenação dos cursos de qualificação profissional de nível básico e das oficinas ministradas à comunidade.

A Secretaria de Educação está reestruturando as atividades, cursos e projetos dos 10 centros de educação profissional da extinta Fundamas, atualmente com 2.377 alunos, de forma a articular os cursos de qualificação profissional de nível básico à oferta de Educação de Jovens e Adultos, atendendo ao que estipula a Meta 10 dos planos educacionais: *“oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”*

Tabela 45 – Centros de Educação Profissional

Local	Endereço
CESITA	Rua Monsenhor Gercino, 1040 - Itaum
CESA VI	Rua Iriirú, s/n (esquina Rua Tuiuti) - Iriirú
CENTRO XV	Rua Brigada Lopes, 153 - Glória
CESPI	Rua Joinville, 13500 - Pirabeiraba
Escola Têxtil	Rua Albano Schmidt, 4650 - Comasa
Escola Municipal de Saúde	Rua Iriirú, s/n (esquina Rua Tuiuti) - Iriirú
CETEL	Rua Cidade de Arco Verde, 1080 - Boehmerwald
Casa Brasil Norte	Rua Joanna Longen Tenfen, s/n - Jardim Iriirú
Casa Brasil Sul	Rua Júlia Teixeira Delmonego, 120 - João Costa
Casa Brasil Nordeste	Rua Helena Casagrande Ramos, 1218 - Aventureiro

Fonte: Secretaria de Educação

Tabela 46 – Guia de Cursos Ofertados

Área	Curso	Carga Horária
Alimentícia	Culinária	40h
Automotiva	Mecânica Auto Box	100h
Artesanato	Arte em Filtro de Café	40h
	Artesanato com Tecido	40h
	Arte com Reciclado	40h
	Artesanato Geral	40h
	Artesanato com Fios	40h
	Bordado com Pedrarias	40h
	Bordado Crochê e Tricô	40h
	Clube do Artesanato	40h
	Crochê e Tricô	40h
	Decoupage	40h
	Macramê	40h
	Patch Applique	40h
	Patchwork	40h
	Pintura em Madeira	40h
	Pintura em Tecido	40h
Porcelanda	40h	
Técnica em Vitral	40h	
Beleza	Cabeleireiro	440h
	Manicure e Pedicure	80h e 120h
Desenvolvimento Educativo e Social	Italiano	40h
	Libras	40h
	Neuropsicopedagoga	40h
	Contação de História	40h
	Oficina de Aprendizagem	40h
	Violão	40h
Esporte	Capoeira	40h

Área	Curso	Carga Horária
	Dança Circular	40h
	Futebol	40h
	Ginástica	40h
	Judô	40h
	Muay Thai	40h
	Muay Thai Infantil	40h
	Jiu-jitsu	40h
	Vivência em Dança	40h
Gestão	Empreendedorismo e Criação de novos Negócios	160h
	Gerenciamento de Risco e Logística	90h
Industrial	Ajustador Mecânico	440h
	Comandos e Acionamentos Elétricos	220h
	Desenhista Mecânico	180h e 240h
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	220h
	Modelagem 3D	120h
	Mecânica Industrial Básica	440h
	Torneiro Mecânico	440h
Informática	Informática Básica	40h e 80h
	Informática Infantil	40h
	Informática Interativa	Diversos
Infraestrutura	Marcenaria	260h
Saúde	Técnico em Enfermagem	1800h
	Cuidador de Idosos	160h
Vestuário	Corte e Costura Básico	40h
	Costureiro Industrial do Vestuário	120h
	Modelagem em Malha	120h
	Modelista de Roupas	120h

Fonte: Secretaria de Educação

A meta da Secretaria da Educação, além de atender a Educação de Jovens e Adultos nestes centros, é oferecer atividades complementares e oficinas diversas no contraturno escolar para os alunos do Ensino Fundamental, atingindo 10.000 atendimentos por ano até 2020.

Assistência ao Educando

No Artigo 208, da Constituição Federal, consta que: “O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: VII – Atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático, material escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

Em cumprimento ao que dispõe o artigo acima mencionado, a Gerência de Assistência ao Educando tem a missão de atender o público da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por intermédio de programas e ações suplementares voltados à alimentação, assistência à saúde, uniforme escolar, material didático escolar, Serviço de mediação Escolar e Atendimento Psicopedagógico, promovendo a obtenção dos meios necessários para o bom desenvolvimento do processo educacional.

Neste contexto a Assistência ao Educando, vem consolidando atividades socioeducativas, no âmbito da escola, da família, da comunidade de entorno, visando o combate à evasão escolar; a cultura da paz; o convívio de valores éticos e princípios cidadãos; a prevenção de agravos sociais, desenvolvendo programas na área da saúde (dependência química, DST, AIDS, gravidez precoce, disfunções oftálmicas, doenças bucais, dentre outros fatores de risco) e a garantia de direitos aos educandos com o apoio do Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos responsáveis pela criança e adolescente, além de estreitar laços da Secretaria de Educação/Escola/APP/ Conselho Escolar e Comunidade em Geral.

Programa de Combate à Evasão Escolar – APOIA

Objetiva garantir a permanência nas escolas de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, buscando estimular e fortalecer o compromisso da família com a educação de seus filhos. Visa promover o regresso de crianças e adolescentes que abandonaram a escola, como também favorecer a frequência escolar e a permanência dos alunos nas unidades escolares.

Tabela 47 – Programa de Combate à Evasão Escolar – APOIA

Ano	Unidades Escolares Atendidas	Solicitações de APOIA recebidas da Unidades Escolares	Alunos Resgatados e/ou Transferidos	Solicitações de APOIA encaminhadas ao Conselho Tutelar
2013	50	398	100	298
2014	59	487	175	312
2015	66	417	142	275
2016	180	937	563	374

Fonte: Secretaria de Educação

4.4.2 Do Acesso à Cultura

As ações relacionadas ao acesso à cultura foram coletadas pela Fundação Cultural, a qual abrange as atividades realizadas por esse órgão.

PROGRAMA DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA – PEC

Descrição Programa de Extensão Comunitária- PEC

Nas últimas décadas uma discussão tem sido motivo para reflexões no campo da educação, da gestão e da cultura: como contribuir com a formação de sujeitos sensíveis? Essa não é uma tarefa fácil, principalmente quando compreendemos que há muitas crianças e adolescentes vivendo em situações de vulnerabilidade, marcados pela marginalização, exclusão e perdas dos direitos fundamentais ao seu desenvolvimento.

A partir dessas reflexões, foi criado na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, o Programa de Extensão Comunitária - PEC, que visa principalmente, ações artístico/cultural/pedagógicas, desenvolvendo com a comunidade externa projetos de cunho estético/cultural e social a crianças e adolescentes.

O PEC- Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior já existe há mais de 10 anos e expandiu nos últimos anos, com objetivo de levar arte e cultura para além dos muros da Casa da Cultura privilegiando o atendimento a crianças e adolescentes que estão em condições de vulnerabilidade social, que não tem acesso aos meios de comunicação e que encontram barreiras no acesso à cultura, à arte e educação.

O artigo 227 da Constituição Federal de 1988 preconiza que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

O PEC por meio de atividades artísticas e culturais contribui para a construção de relações afetivas, cumprindo com a missão de contribuir com a sociedade levando arte e cultura aos bairros, principalmente para as crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social, que vai além de um conceito sobre renda familiar ou posse de bens materiais, mas de riscos inerentes aos problemas relacionados ao alcoolismo e conflitos entre casais, que tornam crianças testemunhas de agressões e de toda forma de violência. Os riscos em que essas crianças e adolescentes estão expostas incluem falta ou precariedade de moradia, falta de políticas públicas destinadas à ampliação da jornada escolar e/ou atividades no contraturno, espaços destinados ao lazer, às relações de vizinhança e a proximidade da localização dos pontos de usuários e venda de drogas. Além de todos esses riscos, podem-se destacar os abusos sexuais contra crianças e adolescentes e torná-los mais vulneráveis aos riscos do envolvimento com drogas, gravidez precoce, práticas do roubo, etc.

Instituições atendidas pelo Programa de Extensão Comunitária - PEC

Sabe-se hoje o grande desafio de oferecer atividades pedagógicas, artísticas e culturais às crianças e adolescentes além do período escolar. Isso se faz necessário na medida em que os pais e/ou responsáveis cada vez mais passam a maior parte do tempo em seus locais de trabalho e encontram muitos desafios de acompanhar e assegurar que seus filhos não fiquem ociosos ou permaneçam nas ruas expostos a constantes perigos. Desse modo, o PEC atua em diferentes espaços educacionais públicos levando arte e cultura a crianças e adolescentes. O objetivo é oportunizar o desenvolvimento de habilidades capazes de resgatar a valorização pessoal e o exercício da cidadania por meio de experiências artísticas, atuando na prevenção, ou seja, evitando que essas crianças e adolescentes tornem-se sujeitos em situações de vulnerabilidade.

Nessa vertente o PEC atua na formação continuidade de profissionais cedidos pela Secretaria Municipal de Educação para atuarem como agentes culturais na área de arte e música, possibilitando que as crianças e adolescentes possam experimentar atividades artísticas e culturais no contra turno, perfazendo um total de 60 crianças e adolescentes atendidos em cada unidade escolar, perfazendo um total de 900 alunos atendidos e 160 alunos que são atendidos diretamente pelos professores da Casa da Cultura.

Tabela 48 - Escolas Atendidas na área de Arte, Música e Dança

Escola Municipal Eugênio Klug
Escola Municipal Alfredo Hardt
Escola Municipal CAIC Francisco
Escola Municipal Castelo Branco
Escola Municipal João Bernardino
Escola Municipal Sylvio Sniecikovski
Escola Municipal Rosa Maria Bereroski
Escola Municipal Thereza Mazzoli
Escola Municipal Edgar Monteiro Castanheiras
Escola Municipal Ada Santana
Escola Municipal Amador Aguiar
Escola Municipal Anita Garibaldi
Escola Municipal Maria Regina Leal
Escola Municipal Dom Jaime
Escola Municipal Navarro Lins
Escola Municipal Professor Saul Santana de Oliveira Dias

Instituições Parceiras atendidas na área de Arte, Dança, Teatro e Música

Compreendemos a importância de ofertar atividades artísticas e culturais a sujeitos que por diferentes motivos já se encontram em situações de exclusão social com o objetivo de resgatar sua autoestima e ressignificar sua relação consigo mesmo e com o mundo em que vive.

Assim o **PEC** por meio de parcerias que atuam na prevenção e correção desses sujeitos vem ampliando e consolidando seu compromisso social, especialmente com parceiros que atendem crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social, dentre eles: **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI** que oferece apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, a **Instituição Missão Morro do Meio** onde se localiza um grande número de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade; **Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS** que tem por objetivo reinserir os sujeitos no convívio social, **Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial – NAIPE** que trabalha com uma equipe multidisciplinar que desempenha diversos programas para habilitar e/ou reabilitar o deficiente, promovendo sua inclusão social e melhorando sua qualidade de vida. Estas parcerias vão se alterando conforme a disponibilidade de profissionais para atender as demandas.

Por meio das parcerias o Programa de Extensão Comunitária extrapola os muros da Casa da Cultura e amplia de forma significativa seu atendimento aas crianças e adolescentes e garante sua inserção nos diferentes bairros de Joinville. Todos os cursos oferecidos no Programa de Extensão são totalmente gratuitos aos alunos.

Tabela 49 – Atividades do Programa de Extensão Comunitária - PEC

Programa de Extensão Comunitária - PEC nos Bairros de Joinville Parceria com a Comunidade, Instituições e Escolas Públicas - Relatório de Atividades do Programa de Extensão Comunitária – PEC -	
AMÉRICA	Teatro, Música
BUCAREIN	Teatro, Música
ESCOLINHA/BOEHMERWALDT	Teatro
ESPINHEIROS	Artes
FLORESTA E REGIÃO	Pintura e Música
IRIRIÚ	Dança e Violão
JARDIM IRIRIÚ	Teatro e Música
JARDIM PARAÍSO	Artes e Violão
MORRO DO MEIO	Violão, Música, Teclado e Artes
PARQUE GUARANI	Teatro, Artes
PROFIPO/ FLORESTA E REGIÃO	Teatro

O Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura possui três vertentes principais:

- Extensão dos cursos oferecidos na Casa da Cultura para os bairros;
- Arte na Escola: Formação de professores e projeto com as crianças;
- Cursos de Extensão na Casa da Cultura.

Sob o acompanhamento de profissionais da Casa da Cultura destacam-se alguns projetos realizados com médias flutuantes nas demandas – ocorrem, em alguns períodos, troca de espaços para melhorar os atendimentos. Segue abaixo alguns parceiros do programa:

MISSÃO MORRO DO MEIO

CURSO: Música/teclado

Atendidos: 09 alunos em média

Público alvo: 7 a 14 anos

Foco da Instituição: Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social

MISSÃO CRIANÇA

CURSO: Música/violão e teclado

Atendidos no curso de Teclado: 11 estudantes em média

Atendidos no curso de Violão: 10 estudantes em média

Público alvo: Crianças e adolescentes

Foco da Instituição: Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social

Região: Estudantes do bairro Jardim Paraíso

Escola Estadual Básica Prof. João Rocha

CURSO: Música/Violão e Linguagem Musical

3 turmas

Atendidos no curso: 45 alunos em média

Linguagem musical: 45 alunos em média

Público alvo: Crianças e adolescentes

Bairro: Aventureiro

CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados

CURSO: Música/Violão e Linguagem Musical

4 turmas

Atendidos no curso no total: aprox. 50 alunos

Linguagem musical: 50 alunos em média

Público alvo: Crianças e adolescentes

Bairro: Aventureiro

Escola Estadual Básica Profª Leia Maria Aguiar

Parceria em 23/04/2015

CURSO de Dança/JAZZ

Capacidade do curso: 40 estudantes em média

Turma: Terça-feira - 1º ao 5º ano

Quinta-feira - 6º ao 9º ano

Idade: 6 a 14 anos

Bairro: Saguaçu

Escola Municipal Prof. Saul Santana de Oliveira Dias

CURSO de Música: Violão e Educação Musical

6 turmas

Capacidade do curso: 30 estudantes em média

Público: 9 a 14 ANOS

Bairro: Jarivatuba

Escola Municipal João Bernardino Jr

CURSO de Música: Piano, coral infantil, flauta

12 turmas

Capacidade do curso: 82 estudantes em média

Público: 6 a 14 anos

Bairro: João Costa

Associação Síndrome de Down Jlle

Universo Down

CURSO de Teatro

Capacidade do curso: 08 em média

Público: Adolescentes com Síndrome de Down

Bairro: Bucarein

Bolsas de estudos

A Casa da cultura Fausto Rocha Junior oferece em suas três escolas: Escola Municipal de Ballet, Escola de Música Vila Lobos e escola de Artes Fritz Alt, bolsas de estudos para alunos que necessitam deste recurso para poder participar dos cursos. São crianças e adolescentes que passam a participar das aulas, apresentações e eventos que fortalecem o conhecimento da arte, seja na dança, teatro, artes visuais ou música. Todos os anos é feito a avaliação dos inscritos mediante edital de bolsa de estudos, e em média 120 alunos (crianças e adolescentes) são beneficiados.

4.4.3 Do acesso ao Esporte e ao Lazer

A FELEJ (Fundação de Esporte e Lazer de Joinville) era um dos órgãos responsáveis em assegurar o esporte e o lazer no Município. Com natureza de fundação pública, sem fins lucrativos, e personalidade jurídica de direito público, a FELEJ foi extinta pela reforma administrativa no ano de 2017, assumindo a Secretaria de Esportes (Sesporte) as atribuições do órgão voltando principalmente para o planejamento e a execução de políticas relacionadas ao esporte.

A antiga FELEJ tinha como finalidade em seu trabalho o fomento de práticas desportivas formais e não formais como direito de todos, o tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional, proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional, incentivo às competições desportivas regionais e locais, a prática de atividades desportivas pelos Municípios, facilitando o acesso às áreas públicas destinadas à prática do esporte e o desenvolvimento de práticas desportivas para pessoas portadoras de deficiências. A fundação era composta por diversos departamentos que executavam projetos distintos. As tabelas em seguida dão uma visão mais esclarecedora sobre esses trabalhos.

1. **Departamento de Recreação e Lazer** – tem como objetivo oferecer à comunidade joinvilense atividades recreativas e de lazer para crianças, jovens, adultos e idosos, valorizando cada segmento e oportunizando meios saudáveis para sua qualidade de vida e bem-estar.

Tabela 50 – Eventos de Recreação e Lazer promovidos pela SESPORTE

AÇÃO	OBJETIVOS	AGENTES	RECURSOS	PROGRAMAÇÃO	MÉDIA DO PÚBLICO
Rua de Lazer	Evento realizado quando solicitado pelo município (inauguração de praças, escolas, complexos esportivos, datas comemorativas, biblioteca pública, entre outros	Comunidade joinvilense (crianças, adolescentes e adultos) FELEJ Prefeitura/Subprefeituras	FELEJ	Ocorre ao longo do ano	5.600 pessoas/mês
FELEJ na Comunidade	Uma vez por mês a equipe da FELEJ promove a Rua de Lazer para crianças e adolescentes (com pinturas no rosto, cama elástica, perna de pau, brincadeiras, etc.) em algum bairro da cidade. O projeto foi lançado no dia 20 de abril de 2013, na Rua São Clemente, no Bairro Itinga.	Comunidade joinvilense (crianças, adolescentes e adultos) FELEJ DETRANS Subprefeituras	FELEJ DETRANS	Todos os sábados, das 14h às 17h30, em algum bairro da cidade	Média de público: 1000 pessoas/evento
Gincana de Pesca Infantil	Este evento tem como objetivo a confraternização de pescadores infantis e o incentivo da prática organizada. Competem crianças de 0 a 14 anos. Gincana dividida em quatro categorias: fraldinha (0 a 5 anos), categoria A (6 a 8 anos), categoria B (9 a 11 anos) e categoria C (12 a 14 anos).	Comunidade joinvilense (crianças) FELEJ/Prefeitura Empresas privadas apoiadoras	FELEJ/Prefeitura Empresas privadas apoiadoras	Em 2016: 30ª edição foi realizada no dia 12 de março. Local: Fundação Municipal 25 de Julho - Rodovia SC 301, KM 0, Pirabeiraba	Média de público: 200 crianças (Público geral: 400 pessoas)

2. Departamento de Programa de Iniciação Desportiva – o PID tem por finalidade oferecer atividades esportivas e de iniciação totalmente gratuitas, com o objetivo de integração,

socialização e participação, visando também a vivência de atividades sadias, de cunho educacional e social.

Tabela 51 – Atividades Esportivas oferecidas pela SESPORTE

AÇÃO	OBJETIVOS	AGENTES	RECURSOS	PROGRAMAÇÃO	MÉDIA DE PÚBLICO
Programa de Iniciação Desportiva	Programa que oferece atividades esportivas, de forma participativa e inclusiva, contribuindo na formação do caráter e no desenvolvimento físico e psico-social de nossas crianças. <u>19 modalidades oferecidas nos 43 bairros da cidade:</u> - Atletismo - Basquete - Bolão 16 - Futebol - Futsal - Capoeira - Ginástica Artística - Ginástica Rítmica - Handebol - Judô - Karatê - Natação - Punhobol - Rugby - Taekwon-Do - Tênis de Mesa - Voleibol - Vôlei de Praia - Xadrez	Crianças e adolescentes, estudantes da rede oficial de ensino (municipal, estadual e particular – faixa etária de 5 a 16 anos) FELEJ/Prefeitura Empresas privadas apoiadoras	FELEJ/Prefeitura Parceria com empresas privadas Recursos via governo estadual e federal	Ocorre ao longo do ano Local: as atividades acontecem nos polos onde são desenvolvidos os núcleos ou a(s) modalidade(s) implantada(s). Os polos podem ser: escolas públicas, associações de moradores, clubes, recreativas, CEI's, centros sociais, instituições governamentais e não governamentais.	Crianças e adolescentes atendidos: 6.755

3. Departamento de Competições e Eventos: departamento de Competições e Eventos promove eventos destinados ao público infantil e adulto. Promoção de competições escolares e interbairros visando a socialização, a superação e integração da população joinvilense.

Tabela 52 – Competições e Eventos promovidos pela SESPORTE

AÇÃO	OBJETIVOS	AGENTES	RECURSOS	PROGRAMAÇÃO	MÉDIA DO PÚBLICO
Jogos Escolares de Joinville – JEVILLE (categoria de 14 a 16 anos)	Evento com a participação de alunos da rede oficial de ensino de Joinville. Modalidades: atletismo, basquete, futebol, futsal, ginástica artística e rítmica, handebol, judô, karatê, natação, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia e xadrez.	Alunos (adolescentes) da rede oficial de ensino FELEJ/Prefeitura	FELEJ/Prefeitura	18ª edição dos Jogos Escolares de Joinville - JEVILLE Agosto a setembro de 2016 (categoria de 11 a 13 anos e de 14 a 16 anos)	Média de público: 1.600 alunos-atletas de 53 escolas das redes pública e particular de ensino.
2ª Copinha FELEJ de Futebol Sintético	A 2ª Copinha Felej de Futebol Sintético, competição para crianças de 7 a 11 anos.	Comunidade joinvilense (crianças) FELEJ/Prefeitura	Comunidade joinvilense FELEJ/Prefeitura	Em 2016: iniciou em 19 de junho Previsão de término: Setembro de 2016 Jogos realizados aos domingos pela manhã	Em 2016: participação de 32 equipes divididas nas categorias Sub-7 (até 7 anos), Sub-11 (até 11 anos) e Sub-13 (até 13 anos).
Camarote Nota 10	Projeto onde alunos da rede municipal de ensino tem a oportunidade de assistir aos jogos do Joinville Esporte Clube – JEC em um dos camarotes da Arena Joinville. Tem por objetivo incentivar a melhoria das avaliações escolares, manter a assiduidade de alunos e professores e proporcionar a integração entre pais, alunos e escola. <u>Metodologia para os alunos selecionados:</u> a metodologia adotada para definir os alunos beneficiados passa	Alunos (crianças e adolescentes) da rede municipal de ensino FELEJ Secretaria de Educação Joinville Esporte Clube – JEC.	FELEJ Secretaria de Educação Joinville Esporte Clube – JEC	Ocorre ao longo do ano, quando são realizados os jogos do Joinville Esporte Clube – JEC na Arena Joinville (Projeto lançado no dia 03 de março de 2013)	Média de público: 15 alunos por jogo

AÇÃO	OBJETIVOS	AGENTES	RECURSOS	PROGRAMAÇÃO	MÉDIA DO PÚBLICO
	pelo bom desempenho em sala de aula. Os alunos devem possuir nota 8 como média mínima, participar de projetos extracurriculares, ter assiduidade de pelo menos 90% e apresentar bom comportamento na escola. Por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria de Educação entre as escolas rurais e urbanas, são escolhidos 15 participantes				

4.0 Departamento de Paradesporto: tem como finalidade fomentar e desenvolver a prática de atividades esportivas para pessoas com deficiência. Seus principais objetivos são: estimular a participação das pessoas com deficiência, proporcionar uma melhor qualidade de vida, bem como alcançar seus objetivos no desporto de rendimento.

Tabela 53 – Atividades esportivas para pessoas com deficiência

AÇÃO	OBJETIVOS	AGENTES	RECURSOS	PROGRAMAÇÃO	MÉDIA DO PÚBLICO
Atendimento as entidades	Atendimento as diversas solicitações das entidades/instituições que trabalham com pessoas com deficiências para participação nos eventos/competições esportivas no decorrer do ano.	Entidades (AJIDEVI, ADEJ, APAE, FECADESC, CEPE, entre outras) Comunidade joinvilense (crianças, adolescentes, jovens e adultos) FELEJ/Prefeitura Empresas privadas	Entidades FELEJ/Prefeitura Empresas privadas	Média: 23 saídas (ida e volta)	-
Jogos Escolares Municipais Paradesportivos – JEMP (2014)	O JEMP é um evento organizado pela Felej em parceria com a Secretaria de Educação, voltado para alunos com deficiência, com idade entre 6 e 18 anos, divididos por faixas etárias. A competição	Crianças e adolescentes, estudantes da rede oficial de ensino (municipal, estadual e particular – faixa etária de 6 a 16 anos) FELEJ/Prefeitura Empresas privadas	FELEJ/Prefeitura Parceria com empresas privadas Recursos via governo estadual e federal	2015: devido as fortes chuvas o evento que aconteceria no início de novembro foi cancelado Local: Pista de atletismo da UNIVILLE.	350 alunos.

Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017 – 2027 - CMDCA - Joinville - SC

AÇÃO	OBJETIVOS	AGENTES	RECURSOS	PROGRAMAÇÃO	MÉDIA DO PÚBLICO
	contemplará as provas de corrida de 50m, 100m, salto em distância e lançamento de pelota em suas respectivas categorias.	apoiadoras (transporte/alimentos/equipamentos)			
5º Festival Escolar Paralímpico	Evento destinado a alunos com deficiência, entre 5 e 17 anos, que estejam regularmente inscritos em escolas da rede oficial de ensino ou clubes e associações voltadas para a socialização, inclusão e integração. Durante o evento, brinquedos infláveis e esportes como o Xadrez, Vôlei e Basquete irão alegrar as crianças presentes. Este evento encerra as atividades do departamento de paradesporto da FELEJ do corrente ano.	Comunidade/Alunos (crianças e adolescentes) e Escolas FELEJ Secretaria de Educação Sesc	FELEJ Secretaria de Educação Sesc	Local: Expocentro Edmundo Doubrawa Centreventos Cau Hansen	2016: O festival reuniu 295 alunos com deficiência e mais 100 amigos indicados por eles, todos com a orientação e supervisão de 95 professores de educação física e de atividade especial (AEs)

4.5. Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho

4.5.1 Serviço de Preparação e Formação Profissional

A Secretaria de Assistência Social oferta o Serviço de Preparação e Formação Profissional, vinculado à Gerência de Unidade de Gestão e Fomento a Geração de Renda, a qual tem por objetivo qualificar para o mercado de trabalho pessoas em situação de vulnerabilidade social a partir de 14 anos, por meio de atividades como: Orientação, Formação, Qualificação (pessoa física), Identificação do Usuário, Oferta de Cursos, Cadastro, Acolhimento e Acompanhamento do Usuário.

De acordo com os dados dos Relatórios Mensais referente ao ano de 2014 e 2015, o serviço incluiu em cursos profissionalizantes 566 adolescentes na faixa etária de 14 a 29 anos no referido período.

Segue tabela com os dados:

Tabela 54 – Oferta de Serviço de Preparação e Formação Profissional

Ano	14 a 17 anos	18 a 29 anos
2014	196	135
2015	196	39
Total	392	174

Fonte: Relatório Quali quantitativo/Secretaria de Assistência Social

No ano de 2013, 750 adolescentes foram atendidos nas atividades desenvolvidas pelo SPFP. Desses, 69 acessaram vaga de adolescente aprendiz; 486 foram inseridos em cursos; 61 participaram do evento Pré-seleção de Entrevista para o Mercado de Trabalho; e 45 participaram de palestras.

Ressaltamos que no primeiro semestre de 2014 houve participação de adolescentes nos seguintes cursos: Design Gráfico (10 adolescentes); Manutenção de Micro (4); Técnico em Farmácia (2); Técnico em Contabilidade (1); Técnico em Logística (2); Torneiro Mecânico (1); Desenho Mecânico em Auto CAD (1); Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação (19); Informática (9); Auxiliar Administrativo (9); Padeiro (2); Eletricista (1); e Desenho Mecânico (1).

Quando o adolescente conclui o um curso é convidado para participar do evento Pré-seleção de

Entrevista para o Mercado de Trabalho, durante o qual é orientado e avaliado nas questões relacionadas ao trabalho. Esse evento é realizado pela equipe técnica do Serviço de Formação Profissional. O serviço possui parceria com as Instituições Formadoras para encaminhar o banco de dados de adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos para vagas de aprendiz disponibilizadas pelas empresas.

4.5.2 Comitê Municipal da Aprendizagem Profissional de Joinville

De acordo com os dados do Ministério do Trabalho, os dados do Comitê Municipal da Aprendizagem Profissional de Joinville, referentes a maio de 2016, asseguram que tínhamos no período, 3.129 jovens aprendizes regularmente exercendo atividades em Joinville.

No entanto, dados do CAGED de junho de 2016, combinados com dados da RAIS 2015, identificam 3.451 empresas em Joinville que deveriam contratar 7.223 jovens aprendizes, considerando, apenas, a cota mínima legal de 5% dos seus quadros que demandam formação profissional.

As empresas obrigadas à contratação dos aprendizes acima identificadas empregavam apenas 2.498 aprendizes em junho de 2016, ou seja, estavam cumprindo apenas 34,58% da exigência mínima legal.

Observe que o potencial de contratação de jovens é extremamente grande, 7.223 aprendizes, considerando a cota mínima legal de 5%, que pode ser triplicada para 15% caso a empresa deseje e, assim, este número subiria para 21.669.

A CLT em seu artigo 429 exige que os estabelecimentos de qualquer natureza devem contratar e matricular nos cursos de aprendizagem o equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Excetuando as microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas por critérios legais da Secretaria da Receita Federal, todas as demais empresas, que possuam mais de 07 (sete) empregados estão obrigadas a contratação de jovens aprendizes, nos percentuais definidos acima.

Estes esclarecimentos são pertinentes para demonstrar o potencial de contratação e formação de jovens aprendizes, pois ainda devemos lembrar que as demais empresas que não estão obrigadas a contratação, também não estão impedidas de fazê-lo basta ter mais de 07 (sete) empregados exercendo funções que demandem formação profissional.

Título III - Da Prática de Ato Infracional

5 Violência Reproduzida por Adolescentes

5.1 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade é ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Bucarein – CREAS Bucarein, atende todos os bairros do município, os encaminhamentos são por determinação Judicial.

O serviço provê atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. O atendimento deste serviço deve ser feito de forma interdisciplinar e articulada aos demais serviços de políticas básicas, além da rede de proteção e defesa da criança e adolescente.

As Medidas Socioeducativas (MSE) são ofertadas em duas modalidades: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). As medidas de LA visam acompanhar sistematicamente o cotidiano do adolescente. Seu principal objetivo é estimular e orientar o adolescente na construção de um novo projeto de vida e o seu tempo de cumprimento é de no mínimo seis meses. A Prestação de Serviço à Comunidade é uma medida em que o adolescente realiza tarefas gratuitas de interesse geral, executadas junto à rede socioassistencial.

A tabela a seguir apresenta o total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas atendidos no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, no período de 2013 a 2015.

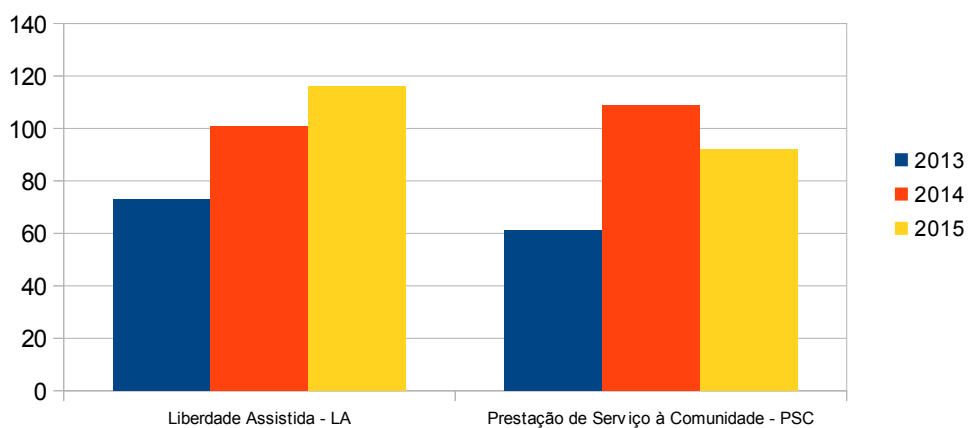
Tabela 55 – Total de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas

	2013	2014	2015
Liberdade Assistida - LA	73	101	116
Prestação de Serviço à Comunidade - PSC	61	109	92
Total	134	210	208

Fonte: Relatório Quali quantitativo 2013/Secretaria de Assistência Social

Conforme os dados do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade no período de 2013 a 2015, foram atendidos 290 adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida e 262 adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade. Ressalta-se que um adolescente pode acumular as duas medidas socioeducativas.

Gráfico 14 - Medidas Socioeducativas



Fonte: Relatório Quali quantitativo/Secretaria de Assistência Social

5.2 Dados Delegacia Geral da Polícia Civil – Joinville

Tabela 56 - Ocorrências envolvendo crianças e adolescentes

Ocorrências	0 a 11 anos		12 a 17 anos	
	2014	2015	2014	2015
Adulteração de sinal identificador de veículo automotivo	0	0	8	0
Ameaça contra homem	0	0	7	5
Ameaça contra mulher (violência doméstica)	0	0	1	1
Apresentação de veículo	0	0	11	0
Associação ao Tráfico	0	0	1	2
Calúnia	0	0	2	0
Corrupção de menores	0	0	2	3
Crimes Ambientais (Lei 9.605/98)	0	0	1	1
Cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão	0	0	3	0
Dano	0	0	13	11
Decapitação	0	0	2	4
Desacato	0	0	2	4
Dirigir sem Habilitação	0	0	2	6
Drogas/Posse de cocaína, crack, maconha para uso	0	0	11	15
Drogas/Tráfico cocaína, crack, maconha	0	0	9	27
ECA crimes em espécie (Art. 228 a 258)	0	0	2	6
Estupro criança, adolescente, vulnerável	0	0	6	0
Fuga de pessoa	0	0	28	10
Fuga de pessoa presa	0	0	2	5
Fuga do lar	0	0	10	20
Furto em Comércio	0	0	1	0
Furto tentativa	0	0	4	2
Lesão corporal culposa menor	0	0	1	3

Ocorrências	0 a 11 anos		12 a 17 anos	
	2014	2015	2014	2015
Lesão corporal dolosa adolescente (Violência doméstica)	0	0	3	0
Lesão corporal dolosa criança (Violência doméstica)	0	0	1	0
Lesão corporal dolosa menor	0	0	4	7
Lesão corporal seguido de morte menor	0	0	1	0
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	0	0	1	10
Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	0	0	4	4
Roubo	0	0	0	8
Roubo a transeunte	0	0	2	22
Roubo de automóvel/camioneta	0	0	1	0

Fonte: Delegacia Geral da Polícia Civil/2016

Conforme dados da Delegacia Geral da Polícia as ocorrências envolvendo crianças e adolescentes, observa-se um número significativo de ocorrências envolvendo adolescentes entre 12 a 17 anos. Com relação ao tipo de ocorrência com número mais expressivo, conforme registros da Delegacia, foram: Posse e/ou tráfico de drogas, fuga de pessoa e fuga de lar, roubo a transeunte.

Tabela 57 – Ocorrências de violência contra Criança, Adolescente e Vulnerável

Número de Ocorrências por Período (01/01/2014 até 30/08/2016) – Violência contra Criança, Adolescente e Vulnerável	2014	2015	2016 (até 30/08)	Total	%
Estupro	192	138	123	453	17,40%
Ameaça	283	229	148	660	23,35%
Lesão Corporal	298	218	163	679	26,08%
Maus Tratos	43	53	41	137	5,26%
ECA	301	182	103	586	22,50%
Outros Crimes	18	35	36	89	3,42%
Total de Registros	1.135	855	614	2.604	100,00%

Fonte: Delegacia Geral da Polícia Civil/2016

Tabela 58 – Média Mensal de situações envolvendo adolescentes

Média Mensal	2014	2015	2016	Total
Estupro	16,0	11,5	15,4	42,9
Ameaça	23,6	19,1	18,5	61,2
Lesão Corporal	24,8	18,2	20,4	63,4
Maus Tratos	3,6	4,4	5,1	13,1
ECA	25,1	15,2	12,9	53,1
Outros Crimes	1,5	2,9	4,5	8,9
TOTAL	94,6	71,3	76,8	242,6

Fonte: Delegacia Geral da Polícia Civil/2016

Com relação aos dados da Delegacia Geral da Polícia Civil as situações envolvendo adolescentes foram registrados em maior número ameaça e lesão corporal, seguida de estupro. Observa-se que no ano de 2014 houve um número maior de registro dessas situações se comparado ao ano de 2015 e agosto/2016.

Título IV – Do Conselho Tutelar

6 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (Art. 131 – ECA), fiscalizar a política de atendimento, requisitar serviços públicos e acionar a justiça quando necessário, além de aplicar medidas de proteção específicas as crianças e adolescentes e as pertinentes aos pais.

O Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, considera criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente, a pessoa entre doze e dezoito anos de idade.

O Art. 136 do ECA, estabelece quais são sua atribuições:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda

ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

A atuação do Conselho Tutelar deve acontecer sempre que os direitos reconhecidos no ECA (Art. 98) forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;*
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;*
- III – em razão da própria conduta da criança e/ou adolescente, quando prejudicial ao mesmo.*

Compete ao Conselho Tutelar, caso comprovado a ameaça ou violação de direitos em relação à criança e adolescente, aplicar as Medidas de Proteção para a criança/adolescente, conforme art. 101, I ao VII:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;*
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;*
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;*
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;*
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;*
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;*
- VII - acolhimento institucional;*

Também são aplicadas medidas aos pais ou responsáveis, conforme Art. 129, do ECA.

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;*
- II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;*
- III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;*
- IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;*
- V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;*
- VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento*

especializado;
VII - advertência;

As denúncias podem ser anônimas e são realizadas através do telefone, e-mail, presencial e do Disque 100. Até 2013 eram registradas no Sistema de Informações para Infância e Adolescência – Sipiia Local, e partir de 2014 foi instalado o Sipiia Web, porém as informações do Sipiia Local não migraram para o Sipiia Web, e não temos mais acesso ao antigo Sistema. Por isso os dados apresentados neste diagnóstico referem-se somente à 2104 e 2015. Devido a grande demanda de denúncias, nem todas eram registradas na data da ocorrência.

6.1 Dados SIPIA – Sistema de Informações para Infância e Adolescência

Referente ao direito a vida e saúde, consta no Sistema de Informações para Infância e Adolescência – Sipiia, os seguintes dados dos Conselhos Tutelares Sul e Norte de Joinville:

Tabela 59 – Atendimentos nos Conselhos Tutelares Norte e Sul registrados no SIPIA

1. Direito à Vida e Saúde	2014	2015
1.1 Não atendimento em saúde	11	12
1.2 Atendimento inadequado em saúde	2	7
1.3 Práticas irregulares em estabelecimento de saúde	1	0
1.4 Insegurança alimentar e nutricional	1	2
1.5 Ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde	0	2
1.6 Prejuízo à vida e saúde por ação ou por omissão	20	22
1.7 Atos atentatórios à vida e saúde	72	83
TOTAL	107	128

Fonte: Sipiia Web, módulo CT. Acesso em 28/10/2016.

Referente ao direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, constam no Sistema de Informações para Infância e Adolescência – Sipiia, os seguintes dados dos Conselhos Tutelares Sul e Norte de Joinville:

Tabela 60 – Registros no SIPIA de ocorrências referentes à Liberdade, Respeito e Dignidade

2. Liberdade, Respeito, Dignidade	2014	2015
2.1 - Restrições ao direito de ir e vir	6	0
2.2 - Negação ao direito à liberdade e respeito	9	7
2.3 - Atos atentatórios à cidadania	29	18
2.4 – Discriminação	2	5
2.6 – Violência Psicológica	30	34
2.7 - Violência /física	70	54
2.8 - Violência sexual -abuso	111	103
2.9 - Violência sexual - exploração sexual comercial	2	1
2.10 - Submissão de crianças ou adolescentes a atividades ilícitas ou contravenções	2	0
TOTAL	261	222

Fonte: Sipiá Web, módulo CT. Acesso em 28/10/2016

Referente ao direito à convivência familiar e comunitária consta no Sistema de Informações para Infância e Adolescência – Sipiá, os seguintes dados dos Conselhos Tutelares Sul e Norte de Joinville:

Tabela 61 - Registros no SIPIA de ocorrências referentes à Convivência Familiar e Comunitária

3. Convivência Familiar e Comunitária	2014	2015
3.1 - Privação ou dificuldade do convívio familiar	49	52
3.2 - Inadequação do convívio familiar	394	356
3.3 - Violações a dignidade / negligência família	290	320
3.4 -Ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção	0	0
3.5 - Atos atentatórios ao exercício da cidadania	5	0
TOTAL	738	728

Fonte: Sipiá Web, módulo CT. Acesso em 28/10/2016

Referente ao direito à educação, à cultura, ao esporte a ao lazer, constam no Sistema de Informações para Infância e Adolescência – Sipiá, os seguintes dados dos Conselhos Tutelares Sul e Norte de Joinville:

Tabela 62 - Registros no SIPIA de ocorrências referentes à Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2014	2015
4.1 Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	374	486
4.2 Inexistência do ensino fundamental ou dificuldade no acesso	55	47
4.3 Inexistência do ensino médio ou dificuldade no acesso	5	6
4.4 Impedimento de permanência no sistema escolar	177	98
4.5 Falta de condições educacionais adequadas	24	25
4.6 atos atentatórios ao direito à educação	19	8
TOTAL	654	670

Fonte: Sipi Web, módulo CT. Acesso em 28/10/2016

Referente ao direito a profissionalização e proteção no trabalho consta no Sistema de Informações para Infância e Adolescência – Sipi, os seguintes dados dos Conselhos Tutelares Sul e Norte de Joinville:

Tabela 63 - Registros no SIPIA de ocorrências referentes à Profissionalização e Proteção ao Trabalho

5 - Profissionalização e Proteção ao Trabalho	2014	2015
5.1 - Condições irregulares de trabalho	6	6
5.2 Condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho ao adolescente	1	0
TOTAL	7	6

Fonte: Sipi Web, módulo CT. Acesso em 28/10/2016

Título V – Do Acesso à Justiça

7 Defensoria Pública de Santa Catarina

7.1 Breve histórico sobre a criação da Defensoria Pública Estadual em Santa Catarina¹

Apesar de existir na Constituição Federal desde 1988, a Defensoria Pública é a mais jovem das instituições do Sistema de Justiça Estadual catarinense.

Após intenso apelo dos movimentos populares e da discussão fomentada no meio acadêmico, foi criada por força de decisão judicial do Supremo Tribunal Federal que, em 2002, determinou que o Estado de Santa Catarina implementasse a Defensoria Pública no prazo de 1 (um) ano.

No julgamento histórico, o Ministro Celso de Mello registrou que “a proteção jurisdicional de milhares de pessoas, carentes e desassistidas que sofrem inaceitável processo de exclusão social e jurisdicional depende da adequada organização e da efetiva institucionalização desse órgão do Estado (Defensoria Pública).”

A Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012, criou a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. Após árduo concurso público, com várias etapas de provas e títulos, em 9 de abril de 2013, foram empossados os primeiros 45 defensores públicos estaduais.

Atualmente, após quatro anos de atividades, a Defensoria Pública Estadual está presente em 24 núcleos regionais e conta com 99 defensores públicos em exercício².

¹ SIGLA: DPE-SC – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

² Total de cargos de defensor público: 120. Desse total, 1 defensor está licenciado e existem 20 cargos vagos.

7.2 Núcleo Regional da Defensoria Pública Estadual em Joinville

O Núcleo Regional de Joinville³ foi instalado em 24/6/2013 com 5 defensores públicos.

Desde o início de sua atividade, o Núcleo de Joinville sempre teve defensor público com atuação na Vara da Infância e Juventude desta Comarca, sendo que, inicialmente, a defensora pública cumulava as atribuições com a Vara de Família. A partir de 2014, uma única defensora pública passou a atuar com exclusividade na área da infância e juventude.

Tabela 64 - Evolução do quantitativo de defensores públicos lotados em Joinville

Junho/2013	5 defensores públicos
Outubro/2013	6 defensores públicos
Outubro/2014	11 defensores públicos
Junho/2015	14 defensores públicos

Atualmente, o Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado em Joinville possui 14 defensores públicos, os quais, desde janeiro de 2017, passaram a atuar em todas as áreas da Justiça estadual⁴.

De 2013 a setembro/2016, aproximadamente 35 mil pessoas receberam atendimento na DPE de Joinville, alcançando uma média de 975 pessoas/mês e 50 pessoas/dia. Sendo que, em 2016, de janeiro a junho, foram atendidas 6.265 pessoas, com média de 1.045 pessoas/mês e 53 pessoas/dia.

Após a expansão das atribuições, ocorrida a partir de janeiro/2017, o número de atendimentos teve aumento significativo. De janeiro a abril de 2017, foram realizados 10.886 atendimentos. Ou seja, agora são mais de dois mil atendimentos mensais. A maior parte dessa demanda é para

³ SIGLA: NR de Joinville

⁴ Resolução CSDPE-SC nº 63/2016 (DOE de 13.12.2016): Fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina. Disponível em: http://www.defensoria.sc.def.br/index.php/publicacoes/publicacoes-legais/cat_view/3-publicacoes-legais-diversos/11-resolucoes

assuntos relacionados ao direito da família. Em segundo lugar, para área da saúde (pedidos de medicamentos, cirurgias, leitos de UTI, tratamentos. Em terceiro lugar, são os casos de vagas na educação infantil (vagas em CEI).

Figura 2 – Foto do Núcleo de Joinville



Endereço: Rua Blumenau, n. 953. América - Joinville – SC. CEP 89204-251

Telefone: (47) 3481-2113 (Obs.: não são fornecidas informações processuais por telefone)

Atendimento ao público:

a) Triagem (primeiro atendimento para verificação dos critérios de hipossuficiência e matéria de atribuição): segunda a sexta-feira, das 9h às 11h

b) Triagem de Casos Urgentes e atendimentos pré-agendados: Segunda a Sexta, das 9h às 18h

c) Informações de casos já atendidos pela Defensoria Pública: Terças-feiras, das 13h30 às 15h30

7.3 A atuação específica da Defensoria Pública Estadual na área da infância e juventude em Joinville

A Defensoria Pública é a instituição responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita a quem não pode pagar por um advogado particular. Essa função inclui a orientação jurídica, a promoção de direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados (art. 134 da CF/88).

No plano da defesa da criança e do adolescente, a Defensoria Pública se situa como um dos atores do Sistema de Garantias de Direitos, de modo que densifica o direito ao acesso à justiça de todas as crianças e adolescentes e suas famílias, principalmente quando estão em situação de vulnerabilidade.

Na Vara da Infância e Juventude, a 5ª Defensoria Pública de Joinville tem atuação na defesa técnica dos adolescentes representados pela prática de ato infracional (quase 100% dos processos), na propositura de ações cíveis de adoção, medida protetiva para tratamento da dependência química, pedidos de medicamentos, tratamentos médicos e insumos, defesa do direito de acesso à educação infantil e educação inclusiva, acompanhamento de medidas de acolhimento institucional e defesas em processos de destituição do poder familiar, pedidos de alvará para laqueadura, garantia de acesso a serviços públicos específicos para crianças e adolescentes, regularização de situação de sub-registro de nascimento e propositura de ação civil pública para defesa de direitos de crianças e adolescentes.

No âmbito extrajudicial, a 5ª Defensoria Pública de Joinville tem realizado trabalho de orientação jurídica de famílias e diversas atividades relacionadas à educação em direitos, procurando se manter próxima à comunidade, mediante participação em palestras, rodas de conversas, reuniões em órgãos públicos e fomento de fluxos de atendimentos.

Alguns dados⁵ relevantes da 5ª Defensoria Pública de Joinville (Infância e Juventude):

- Existe apenas 1 (uma) defensora pública com atribuição na área da infância e juventude;
- Até setembro/2016, já tinha atuado em mais de 1671 processos judiciais da Vara da Infância e Juventude de Joinville. Sendo que, até maio/2017, esse número já passa de 2070 processos;
- Em 2016, até setembro/2016, participação em 375 audiências judiciais (ato infracional, justificação, adoção e destituição do poder familiar);
- Em 2016, média de 15 atendimentos agendados por semana, sem prejuízo do encaixe de casos urgentes e com prazos excedidos. Neste número não está incluído os casos de informações processuais (das terças-feiras), nem os casos de adolescentes que respondem

⁵ Dados estatísticos analisados até setembro/2016.

representação por ato infracional;

- Em 2016, na área cível, a maior demanda foi para pedido de vaga em CEI, com uma média de 8 atendimentos por semana;
- Em 2016, até setembro, foram expedidos mais de 321 ofícios, para requisição de informações e tentativas de solução extrajudicial de casos;
- Em 2016, expedidas mais de 283 determinações para comunicação com os assistidos e orientações administrativas;
- Em 2016, mais de 333 documentos recebidos e direcionados à defensora pública da infância.

Estatística de atendimentos da triagem do Núcleo Regional de Joinville, referente a pessoas que procuraram espontaneamente o atendimento na área da infância e juventude em Joinville:

No ano de 2016 (até setembro):

Tabela 65 – Atendimentos da triagem do Núcleo Regional de Joinville em 2016

Mês/2016	Quantidade de casos na triagem
Janeiro	52
Fevereiro	83
Março	92
Abril	49
Maio	65
Junho	63
Julho	70
Agosto	79
Setembro	67

No ano de 2015:

Tabela 66 - Atendimentos da triagem do Núcleo Regional de Joinville em 2015

Mês/2015	Quantidade de casos na triagem
Janeiro	29
Fevereiro	36
Março	31
Abril	24
Maio	31
Junho	35
Julho	42
Agosto	42
Setembro	36
Outubro	21
Novembro	45
Dezembro	42

Além desta demanda espontânea (pessoas que procuram a triagem da Defensoria Pública), há um expressivo número de casos em que a Defensora Pública que possui atribuição para atuar na Vara da Infância e Juventude de Joinville é intimada pelo Juízo para passar a acompanhar o feito e promover a defesa técnica. Isso acontece nos seguintes casos, em que é dever institucional o acompanhamento do caso, inclusive independe do critério da renda familiar do assistido:

- a) Processo de apuração de ato infracional⁶: em todos eles a 5ª Defensoria Pública de Joinville é intimada para acompanhar o feito e estar presente nas audiências;
- b) Carta precatória infracional: se o adolescente não possui advogado constituído no processo da origem, a Defensoria Pública é intimada para acompanhar o ato processual. Inclusive, é praxe da Defensora Pública realizar pedidos de diligências, de extinção ou outros requerimentos relacionados à defesa processual;
- c) Processo de execução de medida socioeducativa (PEMSE): a DPE-SC acompanha todo o cumprimento da medida socioeducativa, inclusive é responsável por mais de 95% dos processos de execução de MSE. Ressalte-se que, em Joinville, há todos os meios de cumprimento de MSE: CASE, CASEP, Casa de Semiliberdade e Serviço de Acompanhamento de MSE em Meio Aberto. Desse modo, a quantidade de processos em que a DPE-SC atua é realmente expressiva e exige grande empenho;
- d) Curadorias especiais: a curadoria especial é função institucional da Defensoria Pública, ocorre nas hipóteses do art. 72 do CPC/2015.

Quadro demonstrativo dos principais processos/casos em que a DPE-SC atuou/atua desde o início de suas atividades (até setembro/2016):

Tabela 67 – Demonstrativo dos principais casos de atuação do DPE-SC

Apuração de ato infracional	669 processos
Carta precatória infracional	106 processos
Processos de Execução de MSE	646 processos
Curadoria especial	60 processos
Direito à educação (vaga em CEI ⁷)	98 processos
Defesa em ação de destituição do poder familiar e em ação de acolhimento institucional	34 + 31 = 65 processos
Ações relacionadas à saúde (medicamento, cirurgia, tratamento, insumos, etc.)	42 processos

⁶ Em 2016, de todas as audiências em que a 5ª Defensoria Pública de Joinville (Infância e Juventude) foi intimada para acompanhar (375 audiências), apenas em 6 (seis) processos de apuração de ato infracional, a família tinha contratado advogado particular.

⁷ Vale destacar que, até setembro/2016, dos atendimentos realizados em 2016, 22 casos relacionados ao direito à educação foram solucionados extrajudicialmente.

No início de outubro/2016, a próxima data de agendamento disponível (após passar pelo procedimento de triagem) estava para o dia 25/10/2016 (casos de vaga em CEI) e para o 31/10/2016 (demais demandas). Ou seja, menos de um mês. Em 2017, até maio, a maior demanda de atendimentos continua sendo os casos de vaga em CEI, apresentando maior fila de espera para atendimento. Os demais casos estão com agendamento para atendimento dentro de 1mês/1mês e meio. Sendo que os casos comprovadamente urgentes, são atendidos de imediato ou de acordo com o prazo processual.

O prazo para protocolo da ação judicial depende do tipo de demanda. Primeiro, por dever funcional de buscar uma solução adequada ao caso que não seja necessariamente a via judicial, a Defensoria Pública promove diligências para tentativa de solução extrajudicial. Há êxito em diversos casos, principalmente os relacionados à saúde, como por exemplo vaga em UTI neonatal e obtenção de insumos e consulta médica. A postura é de que o conflito receba o tratamento adequado e que a judicialização, caso seja a única opção, ocorra de maneira responsável. Caso todo o procedimento (PAJ – Procedimento de Assistência Jurídica) esteja pronto e com todos os documentos necessários ao protocolo do pedido, o tempo de espera de análise e ajuizamento, em regra, varia entre 2 a 3 meses, caso não seja demanda urgente. Em casos de urgência, com risco de morte, se o assistido providencia toda documentação necessária, o pedido é ajuizado no mesmo dia ou no máximo em 48h.

Por fim, seja no trabalho judicial, seja no trabalho diário com as questões latentes da infância e juventude, percebe-se que os tópicos a seguir podem ser citados como alguns dos grandes desafios da Defensoria Pública no Estado de SC, no que diz respeito à sua atuação na cidade de Joinville, em defesa da criança e do adolescente:

- 1) necessidade de consolidação da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, com ampliação do número de defensores públicos, principalmente para equalizar a demanda crescente na área da infância e juventude;
- 2) fomento de audiências públicas para discussão sobre temas sensíveis à infância e juventude em Joinville;
- 3) maior articulação com a rede de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- 4) implantação de rotinas e métodos adequados de tratamento dos conflitos que promovam a pacificação social, através de uma cultura do diálogo e da reconstrução de vínculos;
- 5) necessidade de maior presença nos centros de internação e de acompanhamento de medida em meio fechado, propiciando ao adolescente um maior contato com a Defensoria Pública;
- 6) ampliação das iniciativas de educação em direitos que atualmente são promovidas, através de palestras em escolas e eventos da sociedade civil organizada;
- 7) olhar cada vez mais especializado para as causas da infância e juventude, com reflexo na ampliação do número de defensor público com atuação especializada na Vara da Infância e Juventude;
- 8) aproximação com a sociedade civil organizada, movimentos sociais, Conselhos de Direitos, em especial o Conselho Tutelar e o CMDCA.

Referências

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Assembleia Nacional Constituinte, 1988.

_____. Manual de Instruções para o registro das Informações específicas na Resolução nº 04/2011 Alterada pela Resolução nº 20/2013 da Comissão Intergestores Tripartite-CIT – Relatório Mensal de Atendimento CREAS, Brasília, janeiro de 2014.

_____. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>. Acesso em 17 de agosto de 2016

_____. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1990.

_____. Relatório de Informações Sociais. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação-SAGI. Disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em 10 de agosto de 2016.

JOINVILLE, Relatório Mensal dos Atendimentos dos Serviços da Secretaria de Assistência Social, 2013.

_____. Relatório Mensal dos Atendimentos dos Serviços da Secretaria de Assistência Social, 2014.

_____. Relatório Mensal dos Atendimentos dos Serviços da Secretaria de Assistência Social, 2015.

_____. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Joinville, Secretaria de Assistência Social, 2014.

_____. Plano de Trabalho Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Secretaria de Assistência Social, 216.

Tabela 1 - Aspectos Sociodemográficos do Município de Joinville – SC	18
Tabela 2 – População do Município de Joinville por Faixa Etária	20
Tabela 3 – Quantidade de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em Joinville	21
Tabela 4 - Quantidade de Atendimentos do CadÚnico e do Programa Bolsa Família.....	22
Tabela 5 – População em situação de extrema pobreza por faixa etária	22
Tabela 6 – Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária – 2010	23
Tabela 7 - População Desempregada, em Situação de Informalidade e Trabalho Infantil	25
Tabela 8 - Pessoas ocupadas, por posição na ocupação	26
Tabela 9 - Total de óbitos, nascimentos e coeficientes de mortalidade no ano de 2013	29
Tabela 10 - Total de óbitos, nascimentos e coeficientes de mortalidade no ano de 2014	30
Tabela 11 - Total de óbitos, nascimentos e coeficientes de mortalidade no ano de 2015	30
Tabela 12 - Total de óbitos perinatais e de nascimentos em Joinville, 2011 a 2015.....	31
Tabela 13 – Tabelas Perfil Óbito Fetal – Joinville 2013.....	32
Tabela 14 - Tabelas Perfil Óbito Fetal – Joinville 2014.....	33
Tabela 15 – Tabelas com Dados da Mãe e Dados pré-natal.....	34
Tabela 16 – Óbito < 1 ano por Ano Segundo Causas Capítulos (CID 10), Joinville 2010 a 2015	35
Tabela 17 - Óbito de 1 a 4 anos por ano segundo Causas Capítulos, Joinville 2004 a 2013	36
Tabela 18 - Proporção segundo Causa (CID10 CAP) óbitos 1 a 4 anos - Joinville/SC	38
Tabela 19 - Total de Gestantes Cadastradas no Programa Sisprenatal	39
Tabela 20 - Situações de Violência e Violação de Direitos atendidas no PAEFI - 2013	47
Tabela 21 - Situações de Violência e Violação de Direitos Atendidas no PAEFI - 2014	48
Tabela 22 - Situações de Violência e Violação de Direitos Atendidas no PAEFI - 2015	49
Tabela 23 - Situações de Violência e Violação de Direitos Atendidas no PAEFI - 2013 a 2015	49
Tabela 24 – Serviço Especializado em Abordagem Social	51
Tabela 25 – Crianças e/ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil atendidos nos CREAS.....	53
Tabela 26 – Adolescentes atendidos nos Programas Pelotão Mirim e Eco Cidadão.....	53
Tabela 27 – Características das Crianças Cadastradas no Cadastro Único	55
Tabela 28 – Tipos de Deficiência de Crianças e Adolescentes Cadastradas no Cadastro Único	55
Tabela 29 – Crianças e Adolescentes cadastrados no CadÚnico.....	56
Tabela 30 – Crianças e Adolescentes no Serviço de Acolhimento e na Família Acolhedora	56
Tabela 31 – Reinserções de Crianças e Adolescentes no Período de 2013 a 2015	57
Tabela 32 - Atendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....	58
Tabela 33 - Atendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - 2014.....	58
Tabela 34 - Atendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - 2015.....	59
Tabela 35 – Média Anual de Atendimento de Crianças e Adolescentes No SCFV de 2013 a 2015.....	59
Tabela 36 – Matrículas Rede Municipal de Ensino de Joinville	60
Tabela 37 - Oferta da Educação Infantil nas Unidades Escolares da Rede Pública	61
Tabela 38 - Capacidade de Atendimento Educação Infantil – 2017	61
Tabela 39 – Oferta de Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Pública	62
Tabela 40 – Programa e Projetos ofertados – Educação Plena	62
Tabela 41 - Alunos Atendidos Programa Mais Educação.	66
Tabela 42 - Oferta da Educação de Jovens e Adultos - Programas.....	66
Tabela 43 - Extensões – Jovens Privados de Liberdade.....	67
Tabela 44 – Dados da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.....	68
Tabela 45 – Centros de Educação Profissional	69

Tabela 46 – Guia de Cursos Ofertados	70
Tabela 47 – Programa de Combate à Evasão Escolar – APOIA	73
Tabela 48 - Escolas Atendidas na área de Arte, Música e Dança	75
Tabela 49 – Atividades do Programa de Extensão Comunitária - PEC	76
Tabela 50 – Eventos de Recreação e Lazer promovidos pela SESPORTE	79
Tabela 51 – Atividades Esportivas oferecidas pela SESPORTE.....	80
Tabela 52 – Competições e Eventos promovidos pela SESPORTE.....	81
Tabela 53 – Atividades esportivas para pessoas com deficiência	82
Tabela 54 – Oferta de Serviço de Preparação e Formação Profissional	84
Tabela 55 – Total de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.....	87
Tabela 56 - Ocorrências envolvendo crianças e adolescentes	88
Tabela 57 – Ocorrências de violência contra Criança, Adolescente e Vulnerável	89
Tabela 58 – Média Mensal de situações envolvendo adolescentes.....	90
Tabela 59 – Atendimentos nos Conselhos Tutelares Norte e Sul registrados no SIPIA	93
Tabela 60 – Registros no SIPIA de ocorrências referentes à Liberdade, Respeito e Dignidade.....	94
Tabela 61 - Registros no SIPIA de ocorrências referentes à Convivência Familiar e Comunitária.....	94
Tabela 62 - Registros no SIPIA de ocorrências referentes à Educação, Cultura, Esporte e Lazer	95
Tabela 63 - Registros no SIPIA de ocorrências referentes à Profissionalização.....	95
Tabela 64 - Evolução do quantitativo de defensores públicos lotados em Joinville	97
Tabela 65 – Atendimentos da triagem do Núcleo Regional de Joinville em 2016	100
Tabela 66 - Atendimentos da triagem do Núcleo Regional de Joinville em 2015	100
Tabela 67 – Demonstrativo dos principais casos de atuação do DPE-SC	101

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Direitos mencionados pelos estudantes	15
Gráfico 2 - População do Município de Joinville por Faixa Etária.....	20
Gráfico 3 - Taxa de Mortalidade Infantil e Seus Componentes 2010 a 2015 – Joinville/SC	35
Gráfico 4 - Proporção de Óbitos de 1 a 4 Anos por Componente e Segundo Causa Capítulo	37
Gráfico 5 - Transição Nutricional de Crianças (0 a 5 anos).....	41
Gráfico 6 - Classificação do Estado Nutricional de Crianças (0 a 5 anos)	42
Gráfico 7 – Classificação do Estado Nutricional de Crianças (5 a 10 anos)	42
Gráfico 8 - Classificação do Estado Nutricional de Adolescentes (10 a 19 anos)	43
Gráfico 9 - Classificação do Estado Nutricional de Adultos (20 a 59 anos)	43
Gráfico 10 - Classificação do Estado Nutricional de Idosos (acima de 60 anos)	44
Gráfico 11 - Classificação do Estado Nutricional de Gestantes	45
Gráfico 12 - Prevalência de Aleitamento Materno de Crianças (0 a 2 anos).....	45
Gráfico 13 – Programa Eco Cidadão e Pelotão Mirim	54
Gráfico 14 - Medidas Socioeducativas	87

Anexo I – Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Joinville

ANEXO I
REDE DA SAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JOINVILLE

Assistência Social

O acesso e a defesa dos direitos básicos de cada cidadão são garantidos pela atuação da Secretaria de Assistência Social em Joinville. O órgão é responsável por operacionalizar a política de assistência social, por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A secretaria tem como um de seus principais objetivos garantir o exercício da cidadania e a progressiva emancipação das famílias e usuários atendidos.

Endereço Sede: Avenida Procópio Gomes, 749 Bucarein
Telefone: 3802-3700 Fax (47) 3433-7717

Email: assistenciasocial@joinville.sc.gov.br

Unidades de Atendimento	Endereço/contato
ASSIM – Assistência Social Itinerante Municipal (ônibus)	Local conforme o planejamento / telefone: 3802-3766 Horário de funcionamento: 8h às 14h
Cadastro Único	Av. Procópio Gomes, 749 – Bucarein / telefone: 3802-3733 Horário de funcionamento: 8h às 14h
CRAS Adhemar Garcia	Rua Antenor Douat Baptista s/nº esquina com Rua José clara de Oliveira / telefone: 3438-3636 Horário de funcionamento: 8h às 17h
CRAS Comasa	Rua Maracujá, 620 – Boa Vista / telefone: 3422-3483 Horário de funcionamento: 8h às 17h
CRAS Morro do Meio	Rua do Campo, 664 – Morro do Meio / telefone: 3454-9092 Horário de funcionamento: 8h às 17h
CRAS Paranaguamirim	Rua João Luiz de Miranda Coutinho, 845 – Paranaguamirim / telefone: 3466-4270 Horário de funcionamento: 8h às 17h
CRAS Aventureiro	Rua Theonesto Westrupp, s/nº esquina com a rua Jequié – Aventureiro / telefone: 3437-7359 Horário de funcionamento: 8h às 17h

Unidades de Atendimento	Endereço/contato
CRAS Jardim Paraíso	Rua Crater, s/nº – Jardim Paraíso / telefone: 3427-2980 Horário de funcionamento: 8h às 17h
SRPB – Serv. Ref. Proteção Básica	Av. Procópio Gomes, 749 – Bucarein / telefone: 3802-3735 Horário de funcionamento: 8h às 14h
CCI – Centro de Convivência do Idoso	Rua República da China, s/n – Floresta / telefone: 3454-4074 Horário de funcionamento: 8h às 17h
CREAS Norte	Almirante Tamandaré, 222– América / telefone: 3433-9042 Horário de funcionamento: 7h às 19h
CREAS Sul Itaum	Rua Cidade de Cambuquira, s/n/ telefone: 3463-3660 Horário de funcionamento: 7h às 19h
CREAS Sul Bucarein	Av. Procópio gomes,830 – Bucarein / telefone: 3433-5123 Horário de funcionamento: 7h às 19h
Centro POP	Rua Paraíba, 937 – Anita Garibaldi/ telefone: 3433-3341 Horário de funcionamento: 8h às 18h
Serviço Especializado em Abordagem Social	Rua Paraíba, 937 – Anita Garibaldi/ telefone: 3433-3341 Horário de funcionamento: 8h às 18h
Programa Eco-Cidadão	Rua Urussanga, 554 – Bucarein/telefone: 3433-0880 Horário de funcionamento: 8h às 14h
Abrigo Infante juvenil	Telefone: 3802-3740 Atendimento ininterrupto – Horário de funcionamento administrativo: 8h às 14h
Casa Abrigo Viva Rosa	Telefone: 3434-5718 Atendimento ininterrupto – Horário de funcionamento administrativo: 8h às 18h
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Rua: Virgínia Ferreira Gomes, 277 – Bairro Floresta / telefone: 3434-5718/3436-3534 Horário de funcionamento administrativo: 8h às 18h
Geração de Renda	Rua Abdon Batista, 342 – Centro / telefone: 3467-0978 Horário de funcionamento: 8h às 14h
Restaurante Popular	Rua Urussanga, 442 – Bucarein /telefone: Horário de funcionamento: 11h às 14h
Restaurante Popular II	Av. Alwino Hansen, 65 – Adhemar Garcia / telefone: 3433-0153 Horário de funcionamento: 11h às 14h
Casa dos Conselhos	Rua Afonso Penna, 840 Bucarein / telefone: 3433-8659 Horário de funcionamento: 8h às 14h

Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem por objetivo enfrentar as vulnerabilidades decorrentes das condições socioeconômicas e das situações de vida que resultem da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social. Busca também prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, de aquisições e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As ações desta proteção são oferecidas, preferencialmente, nos territórios.

Os serviços, programas e projetos do eixo de proteção básica estão descritos a seguir.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Os Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) oferecem espaço prioritário aos grupos familiares e indivíduos, usuários do Sistema Único da Assistência Social, dentro de cada área de abrangência, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e o direito à proteção social básica. O conhecimento da realidade fundamenta a criação dos serviços realizados em todos os CRAS, respeitando as particularidades de cada território no planejamento das atividades e projetos específicos.

Os atendimentos e acompanhamentos possuem procedimentos e instrumentais técnicos próprios como: cadastramento, encaminhamento, divulgação e publicação de direitos socioassistenciais.

Público Alvo: pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social

Serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Serviço de Referência de Proteção Básica – SRPB:

O serviço objetiva o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social que residem em territórios fora das áreas de abrangência dos CRAS. Este serviço funciona na sede da Secretaria de Assistência Social.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que não residem em território de CRAS

Serviços e Programas do SRPB:

Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência – PCD

Serviço de Identificação Social

Gestão de Benefícios e Transferência de Renda

Programa Eco cidadão:- para adolescentes com idade de 13 a 14 anos.

Unidade de Gestão e Fomento a Geração de Renda

Serviço de Preparação e Formação Profissional

Objetivo: Qualificar para o mercado de trabalho pessoas em situação de vulnerabilidade social a partir de 14 anos.

Atividades: Orientação, Formação, Qualificação (pessoa física), Identificação do Usuário, Oferta de Cursos, Cadastro, Acolhimento e Acompanhamento do Usuário.

Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas

Objetivo: Realizar inclusão produtiva preferencialmente de pessoas com dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho, oferecendo subsídios para a conquista da autonomia financeira.

Atividades: Identificação, Acolhimento e Acompanhamento do Cliente; Orientação; Fomento à Espaços de Comercialização; Qualificação (Empreendimento); Assessoria; Fomento a Formalização; Mobilização.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinado ao atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos ameaçados ou violados. Devido à natureza a ao agravamento dos riscos, pessoal e social, vivenciados pelas famílias e indivíduos atendidos, a oferta da atenção nesta modalidade requer acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Público Alvo: famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados.

Serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Centro POP – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Atende pessoas em situação de rua, com ações voltadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais, comunitários e familiares.

Serviços:

- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- Serviço Especializado em Abordagem Social

Público Alvo: Pessoas em situação de rua, ou seja, pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e ou sobrevivência.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

São considerados serviços de proteção social especial de alta complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, devido à incidência de violação de direitos com necessidade de proteção integral.

Atualmente os Serviços disponibilizados são:

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Acolhe crianças e adolescentes afastados da família de origem devido a situação de risco pessoal ou social e com medida de proteção aplicada pelo sistema de garantia de direitos (ECA,101), em ambiente familiar, através de famílias da comunidade que participam do Programa, estando cadastradas e capacitadas.

Público Alvo: crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Abrigo Infante Juvenil”

Atende crianças e adolescentes com medida de proteção (ECA, art.101) vítimas de violência física, psicológica, negligência, exploração, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados, temporariamente, de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Público Alvo: crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos

Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres “Casa Abrigo Viva Rosa”*

Caracteriza-se como um Serviço de Acolhimento Institucional provisório. Tem por objetivo proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, proporcionando condições de segurança física e emocional, o desenvolvimento de autonomia pessoal e social, possibilitando a construção de projetos de vida e a superação da situação de violação de direitos.

Público Alvo: mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar.

* Lei nº 11340 de 7 de Agosto de 2006- Lei Maria da Penha. Garante sigilo com relação a divulgação do endereço deste equipamento.



PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – JOINVILLE – SC - 2017 - 2027

Com base nos princípios, diretrizes, objetivos e metas do Conanda (Out 2010)

3.1 Princípios da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS EM CADA EIXO			
EIXO	DIRETRIZES	OBJETIVOS	METAS
1	1 e 2	1 a 15 (a)*	1 a 42
2	3 e 4	15 (b)* a 23	43 a 69
3	5	24 e 25	70 a 73
4	6	26 e 27	74 a 78
5	7 a 11	28 a 32	79 a 90

* O número 15 está duplicado no documento do Conanda

- 3.1.1 Universalidade dos direitos com equidade e justiça social
- 3.1.2 Igualdade e direito à diversidade
- 3.1.3 Proteção integral para a criança e o adolescente
- 3.1.4 Prioridade absoluta para a criança e o adolescente
- 3.1.5 Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos
- 3.1.6 Descentralização político-administrativo
- 3.1.7 Participação e controle social
- 3.1.8 Intersetorialidade e trabalho em rede

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições, e da sociedade. (Objetivos 1 a 4)

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS (Diretrizes 3 e 4)

Diretriz 03 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada. (Objetivo 15 (b))

Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Objetivos 16 a 23)

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretriz 5)

Diretriz 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. (Objetivos 24 e 25)

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS (Diretriz 6)

Diretriz 06 - Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões. (Objetivos 26 e 27)

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 7 a 11)
Diretriz 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo. (Objetivo 28)
Diretriz 08 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários. (Objetivo 29)
Diretriz 09 – Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros dos direitos e tutelares. (Objetivo 30)
Diretriz 10 – Implementação de monitoramento gerencial do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento. (Objetivo 31)
Diretriz 11 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas. (Objetivo 32)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: OS AGENTES NO PLANO DECENAL

Em consonância com as metas nacionais estabelecidas pelo CONANDA, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Joinville – SC estabelece ações que deverão ser executadas pelos diversos órgãos e entidades, na maioria das vezes em conjunto.

Assim sendo, a especificação dos responsáveis pelas ações é simplificada, haja vista a necessidade de ampla articulação entre os diversos segmentos e setores, entidades e órgãos governamentais a fim de que seja viável a execução deste Plano Decenal.

Não seria viável enumerar todos os agentes envolvidos em cada ação, pois será no desdobramento das ações que aparecerão as diversas necessidades, muitas delas impossíveis de prever e, certamente, durante o tempo de vigência deste plano surgirão novas entidades que poderão integrar esse processo e intensificar a força de trabalho empenhada na promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Assim sendo, cada responsável indicado nas ações deverá buscar parceria com os órgãos e entidades que considerar estratégicos para alcançar as metas estabelecidas, lembrando que a intersetorialidade é enriquecedora e imprescindível para o sucesso deste trabalho.

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições, e da sociedade. (Objetivos 1 a 4)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPON SÁVEIS
Objetivo Estratégico 01 – Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação de modo a consolidar uma cultura de cidadania.	Meta 1 - Até 2020, produzido e distribuído a 100% das crianças e adolescentes da rede pública de ensino fundamental e 100% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e das atendidas pela estratégia de Saúde da Família, material educativo para a disseminação dos direitos de crianças e adolescentes.	1.1 - Alcançar 100% das crianças e adolescentes dos estabelecimentos de ensino do município, e em territórios de vulnerabilidade social.	1.1.1 - Realizar ações intersetoriais de sensibilização, promoção dos direitos e prevenção à violência contra crianças e adolescentes.	Permanente	SAS, CMDCA e SED
			1.1.2 - Realizar a capacitação de professores para trabalharem o ECA em sala de aula.	Permanente	CMDCA e SED
			1.1.3 - Buscar apoio da mídia para divulgar ações de conscientização.	Permanente	SECOM, CMDCA e SED
		1.2 - Garantir a distribuição de material educativo para a disseminação dos direitos de crianças e adolescentes para 100 por cento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e das atendidas pela estratégia de Saúde da Família.	1.2.1 - Articular a distribuição do material.	2027	SED e GERED
			1.2.2 - Oferecer formação aos profissionais da educação para a abordagem pertinente do tema.	2027	SED

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições, e da sociedade. (Objetivos 1 a 4)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 2 - Até 2020, redução em 50% da cobertura de matérias discriminatórias e violadoras dos direitos da criança e do adolescente nos meios de comunicação segundo aferição por agência independente.	2.1 - Minimizar em 50% o índice de violação dos direitos da criança e do adolescente na mídia.	2.1.1 - Elaborar indicadores para monitoramento da violação de direitos na mídia.	2017	CMDCA
			2.1.2 - Realizar eventos e campanhas para diminuir matérias discriminatórias e violadoras dos direitos da criança e do adolescente.	Permanente	CMDCA, SAS e SECOM
			2.1.3 - Realizar diagnóstico de divulgação da violação de direitos na mídia.	2017	CMDCA
			2.1.4 - Disponibilizar material sobre violação de direitos na mídia e firmar parcerias com agências e faculdades de comunicação.	Permanente	CMDCA
	Meta 3 – Até 2020, extinta a veiculação da publicidade comercial dirigida a crianças, com conteúdo impróprio para esse grupo etário.	3.1 - Extinguir a veiculação da publicidade comercial dirigida a crianças, com conteúdo impróprio para esse grupo etário.	3.1.1 - Realizar ações de sensibilização sobre o tema.	2027	CMDCA
			3.1.2 - Articular com segmentos de mídia e empresas de publicidade a discussão referente à publicidade imprópria voltada para crianças e adolescentes.	2027	CDMCA e SECOM
			3.1.3 - Acompanhar o monitoramento das violações de direitos na mídia.	Permanente	CMDCA

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições, e da sociedade. (Objetivos 1 a 4)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 4 - Até 2020, realizadas campanhas anuais intersetoriais e de cunho educativo de promoção dos direitos e prevenção à violência contra crianças e adolescentes.	4.1 - Aderir às campanhas de cunho socioeducativo de promoção dos direitos e prevenção à violência contra crianças e adolescentes.	4.1.1 - Preparar os profissionais que atuam na rede de atendimento da criança e do adolescente para implementação das campanhas.	2027	CMDCA e Rede de Atendimento
			4.1.2 - Divulgar e articular os programas e projetos.	2027	SED
Objetivo Estratégico 02 – Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes.	Meta 5 – Até 2020, universalizada, nas capitais e municípios metropolitanos e incluídos nos Territórios de Cidadania, a oferta de ações para famílias com foco em práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva dos direitos humanos.	5.1 - Atingir até 2026 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.	5.1.1 - Incluir o público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Permanente	SAS

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições, e da sociedade. (Objetivos 1 a 4)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo Estratégico 03 - Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.	Meta 6– Até 2020, a temática da sustentabilidade socioambiental incorporada nos currículos da educação básica e superior e nos programas de formação profissional como uma das dimensões dos direitos de crianças e adolescentes.	6.1 - Incorporar a temática da sustentabilidade socioambiental nos currículos da educação básica e nos programas de formação profissional como uma das dimensões dos direitos de crianças e adolescentes.	6.1.1 - Estabelecer no projeto político pedagógico das instituições educacionais a temática da sustentabilidade socioambiental	2027	SED e GERED
		6.2 - Estimular as escolas do sistema municipal de ensino a ressignificar pedagogicamente os espaços físicos de acordo com a Resolução nº 4 de 13 de julho de 2010.	6.2.1 - Consolidar o Programa Reinventando o Espaço Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, a fim de ampliar e diversificar os tempos e espaços curriculares, de modo a oferecer múltiplas possibilidades de aprendizagem.	2027	SED
Objetivo Estratégico 04 – Implementar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes na educação básica, em atendimento à Lei nº.	Meta 7 – Até 2020, implantado em 100% das escolas de educação básica o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes.	7.1 - Regulamentar e efetivar no âmbito dos sistemas de ensino, a temática da Educação em Direitos Humanos, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.	7.1.1 - Acompanhar a implementação do ensino dos direitos humanos nos currículos da educação básica	2027	SED
			7.1.2 - Realizar ações de sensibilização para os pais e comunidade escolar, sobre Transtornos como Autismo, Dislexia, TDAH, Dislalia e Discalculia para que se evite o <i>bullying</i> .	Permanente	SED

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições, e da sociedade. (Objetivos 1 a 4)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 8 – Até 2020, incorporado em 60% das instituições do ensino superior o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes nas matrizes curriculares das áreas de ciências humanas, jurídicas e da saúde, bem como nos demais cursos com licenciatura.	8.1 - Que 100% das instituições de ensino superior em Joinville tenham o ensino de direitos humanos nas matrizes curriculares dos seus Programas Pedagógicos de Curso - PPCs.	8.1.1 - Verificar junto ao Conselho Estadual de Educação o cumprimento da meta 8 nas instituições de ensino superior na cidade de Joinville.	2017	CMDCA
Objetivo Estratégico 05 - Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico e ambiental.	Meta 9 - Até 2020, 100% das empresas financiadas por bancos estatais e órgãos públicos da União com Termo de Compromisso assinado para garantia de responsabilidade social na promoção dos direitos de crianças e adolescentes.	-	-	-	-
	Meta 10 - Até 2020, 100% dos relatórios de impacto ambiental de projetos de desenvolvimento econômico contemplando a análise das repercussões na vida de crianças e adolescentes e as medidas para sua proteção integral.	-	-	-	-

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo Estratégico 06 - Fortalecer políticas públicas de erradicação da pobreza e de superação das iniquidades.	Meta 11 – Até 2015, erradicada a pobreza extrema.	11.1 - Acompanhar 50% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e/ou em descumprimento de condicionalidades (educação e saúde), e de outras famílias em situação de vulnerabilidade extrema.	11.1.1 - Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades, e/ou outras famílias em situação de vulnerabilidade extrema.	2022	SAS
	Meta 12 – Até 2015, atingida a meta estabelecida no ODM de acesso da população sem acesso a esgotamento sanitário e água potável.				
Objetivo Estratégico 07 - Adotar mecanismos que garantam registro o civil e a documentação básica de crianças e adolescentes	Meta 13 - Até 2015, emissão de Registro de Nascimento para 100% dos recém-nascidos antes da alta hospitalar.	13.1 - Criar fluxos de atendimento em demandas específicas	13.1.1 - Promover ações integradas para identificar e regularizar casos de sub-registro de nascimento de crianças	Permanente	DPE-SC, SAS e SED
	Meta 14 - Até 2020, sub-registro civil erradicado		30.3.3 - Identificar a existência de situação de sub-registro de nascimento, e promover a integração da rede de atendimento para a criação de fluxo, com o objetivo de coibir a existência de crianças sem registro de nascimento.		

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo Estratégico 08 – Fortalecer a política de Assistência Social na oferta de serviços de proteção social básica e especial às crianças, adolescentes e famílias que delas necessitem.	Meta 15 – Até 2020, oferta de cofinanciamento a 100% dos municípios para implantação e qualificação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	15.1 - Implantar uma equipe itinerante de referência para os serviços de proteção social básica até 2020.	15.1.1 - Ampliar o atendimento de Serviços de Proteção Social Básica por meio de equipes itinerantes.	2020	SAS

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 16 – Até 2020, oferta de cofinanciamento a 100% dos municípios com mais de 20 mil habitantes para implementação e qualificação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.	16.1 - Ampliar em 10% as equipes dos serviços de média e alta complexidade da Proteção Social Especial.	16.1.1 - Ampliar equipes dos serviços, programas e projetos já existentes conforme NOB de Recursos Humanos.	2027	SAS
Objetivo Estratégico 09 - Fortalecer políticas de segurança alimentar para erradicação da fome e melhoria da qualidade nutricional de crianças e adolescentes.	Meta 17 – Até 2015, erradicada a fome.	17.1 - Manutenção dos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.	17.1.1 - Manutenção dos Restaurantes Populares e Programa de Aquisição de Alimentos.	Permanente	SAS
	Meta 18 – Até 2020, reduzida pela metade a desnutrição crônica em crianças menores de 5 anos de idade.				

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 19 - Até 2020, reduzida a prevalência de excesso de peso em criança e adolescentes a níveis abaixo de 5%.	19.1 - Promover a alimentação saudável a crianças e adolescentes nos espaços escolares, monitorando o risco de obesidade na infância.	19.1.1 - Articular com o Comsean, Caisan e CAE a fim de regular as cantinas escolares e alimentação escolar, com base na legislação municipal.	Permanente	CMDCA e COMSEAN
19.1.2 - Articular ações que promovam a alimentação saudável.			Permanente	SED e SAS	
19.1.3 - Manter o Programa Saúde na Escola – PSE.			Permanente	SES, SED e SAS	
19.1.4 - Promover a divulgação do Guia Alimentar para a População Brasileira.			Permanente	SES, SED e CAISAN	
19.1.5 - Ampliação do número de profissionais em nutrição para fortalecimento de programas existentes na Saúde, Educação e Assistência Social.			2020	SES, SED e SAS	

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo Estratégico 10 - Consolidar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.	Meta 20 - Até 2020, ampliada para 80% a cobertura pela atenção primária com serviço de qualidade para crianças e adolescentes no país.	20.1 - Reduzir em 50% as mortes por causas sensíveis na Atenção Básica - AB.	20.1.1 - Efetivar a Atenção Básica como porta de entrada preferencial do sistema de saúde e ordenadora do cuidado nas redes.	Permanente	SES
			20.1.2 - Qualificar e efetivar o acolhimento em todas as unidades da rede assistencial.	Permanente	SES
			20.1.3 - Fortalecer o Programa Bebê Precioso.	Permanente	SES
			20.1.4 - Criar novos programas direcionados à criança, no intuito de ampliar o escopo das causas de morbimortalidade na infância.	Permanente	SES
			20.1.5 - Ampliar a faixa etária das principais campanhas de vacinação, e a cobertura de outras vacinas que só encontramos na rede particular.	Permanente	SES

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 21- Até 2020, oferta de exames, diagnósticos de triagem neonatal e tratamento adequado para 100% dos recém nascidos.	21.1 - Manter 100% de oferta de exames, diagnósticos de triagem neonatal e tratamento adequado aos recém nascidos.	21.1.1 - Criar mecanismos para facilitar o acesso aos serviços.	2018	SES
			21.1.2 - Organizar e padronizar os processos de trabalho em todos os pontos de atenção.	2018	SES
			21.1.3 - Efetivar o acolhimento em todos os pontos de atenção respeitando as características de cada serviço.	Permanente	SES
			21.1.4 - Promover a equidade em saúde por meio de ações que contemplem o atendimento da população de acordo com sua especificidade.	Permanente	SES
	Meta 22 - Até 2020, ampliada de 41% para 60% a prevalência de aleitamento materno exclusivo em crianças com menos de 6 meses.	22.1 - Reduzir as internações por causas sensíveis na Atenção Básica	22.1.1 - Ampliar a cobertura do modelo da Estratégia de Saúde da Família - ESF.	2021	SES
	Meta 23 - Até 2020, reduzida a Taxa de Mortalidade Materna para 35/100.000 mil nascidos vivos com especial atenção para as gestantes adolescentes.	23.1 - Reduzir em 100% a Taxa de Mortalidade Materna, que em 2016 foi de uma morte, com especial atenção para gestantes adolescentes.	23.1.1 - Ampliar a oferta de serviços de pré-natal na Atenção Básica.	Permanente	SES

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 24 - Até 2020, oferta de ações de promoção da saúde e atenção integral à saúde sexual e reprodutiva em 100% dos serviços da atenção primária de saúde.	24.1 - Manter a oferta de ações de promoção da saúde e atenção integral à saúde sexual e reprodutiva em 100% dos serviços da atenção primária de saúde.	24.1.1 - Manter programas voltados ao ciclo reprodutivo, com garantias de elenco de medicamentos e programas educativos nas escolas, inclusive para prevenção de gravidez na adolescência.	Permanente	SES, SAS e SED
			24.1.2 - Promover mecanismos para ampliar o acesso à informação sobre planejamento familiar e métodos contraceptivos e sobre o direito de realizar procedimento cirúrgico de esterilização (laqueadura e vasectomia), criando fluxos para o encaminhamento adequado das demandas entre os entes do Sistema de Garantias, quando manifestado pela pessoa interessada o desejo de realizar o procedimento.		
	Meta 25 - Até 2020, reduzida a Taxa de Mortalidade Infantil (zero a um ano) para 13/1.000 nascidos vivos.	25.1 - Reduzir a atual Taxa de Mortalidade Infantil em Joinville, que é de 5,1/1000 nascidos vivos.	25.1.1 - Manter o monitoramento das causas dos óbitos infantis e aprofundar os questionamentos junto às equipes da Atenção Básica	Permanente	SS
	Meta 26 - Até 2020, reduzida a Taxa de Mortalidade na Infância (zero a cinco anos) para 15/1.000 nascidos vivos.	26.1 - Reduzir para 9/1000 a Taxa de Mortalidade na Infância (zero a cinco anos).	26.1.1 - Analisar e discutir 100% dos casos de morte nessa faixa etária, ampliando as possibilidades de interferência nos fatores de risco.		

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 27 - Até 2020, 100% de municípios acima de 200 mil habitantes com CAPS-i e CAPS AD III (24 h) implantado.	27.1 - Ampliar o atendimento no CAPS IJ, dividindo-o em unidades distintas entre transtorno mental e uso abusivo de SPA, e transformar o CAPS AD em CAPS AD III (24h).	27.1.1 - Avançar nos estudos de implantação do CAPS AD III (24h), e ampliar o atendimento no CAPS IJ, aumentando a equipe de atendimento e dividindo-o em unidades distintas entre transtorno mental e uso abusivo de SPA.	2020	SES
	Meta 28 - Até 2020, ampliada em 100% a oferta de ações de cuidado e tratamento na rede de saúde para as crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas.	28.1 - Manter em 100% a oferta de ações de cuidado e tratamento na rede de saúde para as crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas.	28.1.1 - Construir, implantar e monitorar Linhas de Cuidado com enfoque nas condições de maior impacto na morbimortalidade.	Permanente	SES
	Meta 29 - Até 2020, ampliada em 50% a oferta dos serviços de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes com deficiências.	29.1 - Ampliar a oferta dos serviços de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes com deficiências.	29.1.1 - Aprimorar os processos que visam garantir a integralidade da atenção.	Permanente	SES
			29.1.2 - Promover campanhas indicativas sobre identificação de possíveis deficiências e encaminhamentos a entidades de saúde para diagnóstico.	Permanente	SES

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 30 - Até 2015, acesso universal à prevenção, ao tratamento e ao cuidado de crianças, adolescentes e jovens, mulheres grávidas, parturientes e lactantes soropositivas para HIV/AIDS.	30.1 - Manter o acesso universal à prevenção, ao tratamento e ao cuidado de crianças, adolescentes e jovens, mulheres grávidas, parturientes e lactantes soropositivas para HIV/AIDS.	30.1.1 - Estimular e garantir o acesso dos usuários à rede de Atenção Básica, como porta de entrada do sistema, em especial a captação precoce das gestantes.	Permanente	SES
			30.1.2 - Construir, implantar e monitorar Linhas de Cuidado com enfoque nas condições de maior impacto na morbimortalidade.	2018	SES
	-	30.2 - Reduzir os casos de sífilis congênita	30.2.1 - Garantir o tratamento medicamentoso em todas as Unidades Básicas de Saúde.	Permanente	SES
			30.2.2 - Estimular a captação precoce de gestantes.	Permanente	SES
			30.2.3 - Manter o acesso à testagem rápida nas Unidades Básicas de Saúde	Permanente	SES
			30.2.4 - Manter o Serviço Especializado em IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis, para o trinômio mãe/pai/filho.	Permanente	SES
			30.2.5 - Expandir a oferta de preservativos feminino e masculino em todos os Pontos de Atenção.	Permanente	SES

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	-	30.3 - Criar fluxos de atendimento em demandas específicas	30.3.1 - Promover a criação de fluxos de atendimento das demandas de saúde de crianças e adolescentes.	Permanente	SES
	-	30.3 - Criar fluxos de atendimento em demandas específicas	30.3.2 - Articular a criação de fluxos de atendimento de crianças e adolescentes no CAPS IJ.	Permanente	SES
	-	30.3 - Criar fluxos de atendimento em demandas específicas	30.3.3 - Promover a implantação de mecanismos adequados para a solução de conflitos extrajudicialmente, integrando setores, instituições e fluxos.	Permanente	SES

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo Estratégico 11 - Universalizar o acesso e promover a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, concluída em idade adequada, garantindo aprendizagem de qualidade e a educação integral, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades.	Meta 31 – Até 2015, toda a demanda manifesta para 0 a 3 anos de idade incluída em creche de período integral.	31.1 - Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até três anos até o final de 2025.	31.1.1 - Definir, em regime de colaboração entre a União e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, com base em diagnóstico da realidade de cada região.	2025	SED
			31.1.2 - Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública, de modo a extinguir gradativamente a política de convênios com as instituições privadas para a oferta da Educação Infantil.	2025	SED
			31.1.3 - Acompanhar o cumprimento das estratégias estabelecidas na Meta 1 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 8043/2015).	2025	SED
			31.1.4 - Garantir a oferta de educação infantil em creches em período integral	Permanente	SED
			31.1.5 - Providenciar um ambiente acessível nas creches e CEIs, públicos e conveniados, para crianças com deficiências.	Permanente	SED

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 32 – Até 2015, universalizado o atendimento de crianças de 04 e 05 anos na pré-escola.	32.1 - Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade	32.1.1 - Definir, em regime de colaboração entre a União e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, com base em diagnóstico da realidade de cada região.	2018	SED
32.1.2 - Acompanhar o cumprimento das estratégias estabelecidas na Meta 1 do Plano Municipal de Educação (Lei 8043 de setembro de 2015).			2018	SED	
32.1.3 - Garantir a oferta de educação infantil na pré-escola em período integral.			Permanente	SED	
32.1.4 - Articular, mediante escutas sociais e dados estatísticos, a revisão dos critérios do edital para acesso à educação infantil.			2018	SED	
32.1.5 - Garantir o acesso permanente na educação infantil, independentemente do critério de acesso, seja por matrícula em CEI público ou CEI conveniado.			2018	SED	

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
			32.1.6 - Criar um sistema específico de informações sobre as matrículas escolares, garantindo maior clareza e transparência do processo de acesso à educação.	2018	SED
	Meta 33 - Até 2020, crianças e adolescentes no ensino fundamental sem distorção da idade-série superior a um ano.	33.1 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.	33.1.1 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2025	SED
			33.1.2 - Garantir a oferta de atividades no contraturno escolar, com atividades físicas, educacionais, culturais e recreativas (iniciação esportiva, música, artes, inglês, etc.).	Permanente	SED
			33.1.3 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2025	SED

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
			33.1.4 - Acompanhar o cumprimento das estratégias estabelecidas na Meta 2 do Plano Municipal de Educação (Lei 8043 de setembro de 2015).	2025	SED
			33.1.5 - Garantir a todos os estudantes surdos profissionais com o conhecimento em libras em sala de aula e nas atividades extracurriculares.	Permanente	SED
			33.1.6 - Providenciar um ambiente escolar acessível para crianças e adolescentes com deficiências.	Permanente	SED
	Meta 34 – Até 2020, universalizado o acesso ao Ensino Médio.	34.1 - Universalizar o acesso ao Ensino Médio.	34.1.1 - Universalizar o acesso ao Ensino Médio.	2025	GERED
			34.1.2 - Acompanhar adolescentes gestantes a fim de evitar a evasão escolar.	Permanente	SED e GERED
	Meta 35 – Até 2015, erradicado o analfabetismo de crianças maiores de 08 anos e de adolescentes.	35.1 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino.	35.1.1 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2025	SED
			35.1.2 - Acompanhar o cumprimento das estratégias estabelecidas na Meta 5 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 8043 /2015).	2025	SED

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 36 - – Até 2020, alcançados os parâmetros estabelecidos pelo IDEB, de 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental, de 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.	36.1 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: 2017 – Anos Iniciais 7,0 / Anos Finais 5,8 / Ensino Médio 5,2 2019 - Anos Iniciais 7,2 / Anos Finais 6,0 / Ensino Médio 5,4.	36.1.1 - Acompanhar o cumprimento das estratégias estabelecidas na Meta 7 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 8043 /2015).	2019	SED
Objetivo Estratégico 12 - Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade integrado ao ensino médio.	Meta 37– Até 2015, expandida em 50% as Escolas com educação profissional de nível técnico e de ensino médio integrado.	37.1 - Expandir o acesso à educação profissional de nível técnico e de ensino médio integrado.	37.1.1 - Ampliar vagas de educação profissional de nível técnico e de ensino médio integrado.	2018	GERED
Objetivo Estratégico 13: Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a	Meta 38 - Até 2020, 100% das empresas estatais, autarquias e órgãos públicos da União cumprindo a quota de aprendizagem de acordo com a legislação.	38.1 - Possibilitar profissionalização e geração de trabalho e renda aos adolescentes	38.1.1 - Inserir maior número de jovens em risco social no mercado de trabalho, possibilitando sua inserção no primeiro emprego com acompanhamento de equipe técnica.	Permanente	SAS e entidades parceiras, como a GERED
		38.2 - Aumentar em 50% a colocação de jovens nas vagas de estatais, autarquias e órgãos públicos, quando aprovados em lei.	38.2.1 - Articular com as empresas e entidades envolvidas com o Programa Jovem Aprendiz, para que recebam prioritariamente adolescentes em situação de maior vulnerabilidade social.	2018	CMDCA

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
legislação vigente.	Meta 39 - Até 2015, 5% dos recursos do FAT financiando programas e projetos de aprendizagem, profissionalização e inserção de adolescentes no mercado de trabalho.	-	-	-	-
	Meta 40 - Até 2020, ampliada em 50% a oferta de vagas a adolescentes maiores de 14 anos em programas de formação de atletas de acordo com a legislação vigente.	-	-	-	-
Objetivo Estratégico 14 – Ampliar o acesso e a oferta de políticas culturais que nas suas diversas expressões e manifestações considerem o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o seu potencial criativo.	Meta 41– Até 2020, implantados Pontos de Cultura, bibliotecas, telecentros e cineclubes em 100% dos municípios incluídos nos Territórios de Cidadania.	41.1 - Aumentar a inclusão de crianças e adolescentes nas formações e ações culturais.	41.1.1 - Aumentar o número de espaços culturais nas escolas e nos CRAS, garantindo integração de ações culturais com a Secretaria de Educação e com a SAS.	Permanente	SED, SAS e SECULT
			41.1.2 - Criar uma Casa da Cultura na Zona Sul.	2020	SECULT
			41.1.3 - Implantar o PIÁ (Programa de Iniciação Artística) com a contratação de instrutores para cursos artísticos nas áreas de música, dança, teatro, circo, artes visuais, entre outras modalidades.	Permanente	SECULT
			41.1.4 - Incentivar e promover o uso do Cine teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU do Aventureiro, com sessões de cinema, apresentações de teatro, oficinas de formação.	Permanente	SECULT

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
			41.1.5 - Promover o respeito à liberdade religiosa baseado na pluralidade cultural.	Permanente	SECULT
Objetivo Estratégico 15 (a) - Ampliar o acesso a políticas e programas que garantam o direito ao esporte e ao lazer, assegurando a participação de crianças e adolescentes com deficiência.	Meta 42- Até 2020, implantados programas sociais de esporte, lazer e paradesporto em 100% dos municípios incluídos nos Territórios de Cidadania.	42.1 - Manutenção dos programas de iniciação desportiva (Programa de Iniciação Desportiva – PID-Felej) para crianças e adolescentes bem como dos programas do departamento paradesportivo que atende crianças e adolescentes com deficiências através de programas como o Festival Escolar Paralímpico.	42.1.1 - Firmar convênios com as instituições de ensino superior.	2019	SESPORTE
			42.1.2 - Garantir o financiamento público com repasses suficientes para aquisição de materiais esportivos destinados aos programas e à formação de profissionais.	2019	SESPORTE
			42.1.3 - Firmar convênios com associações, clubes e entidades educacionais que garantam a cessão de estruturas físicas para o desenvolvimento dos programas e atendimento junto ao público.	2019	SESPORTE
		42.2 - Implantação do Programa Protagonismo Juvenil em 60% da rede pública de ensino de Joinville.	42.2.1 - Implantar o Programa Protagonismo Juvenil envolvendo escolas da rede pública municipal, através da criação de equipes mistas responsáveis pela organização e realização de atividades, concursos e competições culturais e esportivas, atividades extra-curriculares e ações em conjunto com a família e a comunidade.	2018	SEPROT

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPON SÁVEIS
		42.3 - Implantação do Projeto “VIBE LEGAL” e atendimento de 400 jovens até dezembro de 2018.	42.3.1 - Implantar o Projeto VIBE LEGAL, com ações de inclusão social na faixa etária de 12 a 16 anos, através da inclusão pelo esporte, profissionalização, reinserção escolar e programas de inserção no mercado de trabalho através do Jovem Aprendiz entre outros.	2018	SEPROT
		42.4 - Garantir a educação inclusiva	42.4.1 - Articular para a revisão da política pública municipal sobre a forma de promoção do direito à educação inclusiva.	2018	SED e GERED
			42.4.2 - Articular atividades de capacitação contínua para professores, gestores, equipe técnica e demais atores envolvidos na promoção da educação inclusiva.	Permanente	SED e GERED
			42.4.3 - Articular para a realização de concurso público para contratação de professores especializados para atuar na educação inclusiva.	2018	SED e GERED
			42.4.4 - Criar cartilhas informativas sobre o direito à educação inclusiva, articulando com cursos de jornalismo, pedagogia, medicina, direito, publicidade e psicologia, além de entidades da rede do Sistema de Garantias.	Permanente	SED, GERED, CMDCA, COMDE e SES.

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 1 e 2)					
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade. (Objetivos 5 a 15 (a))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPON SÁVEIS
			42.4.5 - Monitorar os espaços arquitetônicos das escolas públicas e privadas, a fim de verificar a promoção da acessibilidade e a eliminação de barreiras arquitetônicas.	Permanente	SED e GERED

PLANO DE AÇÃO

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS (Diretrizes 3 e 4)					
Diretriz 03 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada. (Objetivo 15 (b))					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPON SÁVEIS
Objetivo Estratégico 15 (b) – Promover a ampliação e o funcionamento de conselhos tutelares no	Meta 43 – Até 2020, universalizada a implantação dos Conselhos Tutelares e SIPIA CT alimentados em 100 % das capitais, municípios metropolitanos e dos Territórios de Cidadania.	43.1 - Implantar o terceiro Conselho Tutelar.	43.1.1 - Ampliar o número de Conselhos Tutelares no município	2018	SAS

Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017 – 2027 - CMDCA - Joinville - SC

município, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.	Meta 44 – Até 2020, 100% dos conselhos tutelares funcionando de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.	44.1 - Adequar o funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município aos parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.	44.1.1 - Garantir recursos humanos, estruturais e financeiros para o funcionamento dos Conselhos Tutelares de acordo com os parâmetros do CONANDA.	2027	SAS
	Meta 45 – Até 2013, aprovado marco legal que regulamenta o funcionamento e as co-responsabilidades no pacto federativo para fortalecimento das ações dos conselhos tutelares.	-	-	-	-

PLANO DE AÇÃO

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS (Diretrizes 3 e 4)					
Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Objetivos 16 a 23)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivos Estratégicos 16, 18 e 19 - Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária; fortalecer as ações	Meta 46 – Até 2020, 100% dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes adequados aos parâmetros da legislação vigente e resoluções do CONANDA/CNAS.	46.1 - Ampliar o Abrigo Infanto-Juvenil conforme projeto já existente até 2020.	46.1.1 - Ampliação física do Abrigo Infanto-Juvenil.	2022	SAS
		46.2 - Ampliar e fortalecer o Programa Famílias Acolhedoras	46.2.1 - Ampliação e fortalecimento do Programa Famílias Acolhedoras	Permanente	SAS
	Meta 47 - Até 2015, 100% das famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento recebendo atendimento especializado e acompanhamento psicossocial com vistas à reintegração familiar.	47.1 - Reordenar Instituições de Acolhimento até 2020.	47.1.1 - Cumprimento do Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens de Joinville-SC.	2022	SAS

PLANO DE AÇÃO

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS (Diretrizes 3 e 4)					
Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Objetivos 16 a 23)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
previstas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência sexual contra crianças e adolescentes; fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador.	Meta 48 – Até 2015, 100% das crianças e adolescentes em serviços de acolhimento devido à situação de pobreza reintegrados às suas famílias.	48.1 - Formular plano até 2026.	48.1.1 - Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	2027	SAS
	Meta 49 – Até 2020, reduzido em 85% o número de crianças e adolescentes em situação de rua.	49.1 - Reduzir o número de crianças e adolescentes do município em situação de rua.	49.1.1 - Fortalecer os serviços "Abordagem Social", "Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, PAEFI", "Serviço Especializado à Pessoa em Situação de Rua, Centro Pop".	Permanente	SAS
	Meta 50 – Até 2020, reduzida em 40% a violência física intrafamiliar de acordo com o sistema nacional de informação em saúde.				
	Meta 51 – Até 2015, implementado o cadastro nacional de crianças e adolescentes desaparecidos, com aumento de 50% na resolução dos casos.	51.1 - Implementar o Cadastro de Crianças e Adolescentes Desaparecidos	51.1.1 - Estimular o oficialato da Infância e Juventude para implantação do Cadastro de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, conforme LC 501/2010, Art. 1º 2º, Inciso VI.D18	2017	CMDCA
	Meta 53 - Até 2020, reduzida em 40% o abuso sexual com base no sistema nacional de informação em saúde.	53.1 - Implantação do sistema unificado de atenção a vítimas de violência por meio do Protocolo ACONCHEGAR até dez/2018.	53.1.1 - Implementar o Protocolo de Vítimas de violência, através da ampliação e integralização das ações, serviços e equipes diminuindo índice de vitimização, através da implantação de sistema unificado de ações.	2018	COMITÊ MUNICIPAL DE ATENÇÃO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - ACONCHEGAR
	Meta 54 – Até 2020, implementadas ações especializadas de atendimento a crianças e adolescentes em exploração sexual nas redes de proteção das 27 capitais, municípios metropolitanos e dos Territórios de Cidadania.				
Meta 55- Até 2015, eliminada a ocorrência de trabalho infantil na faixa de 5 a 9 anos e a menos de 3% na faixa de 10 a 13.	55.1 - Identificar e acompanhar até 50% de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	55.1.1 - Identificação e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Permanente	SAS	

PLANO DE AÇÃO

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS (Diretrizes 3 e 4)					
Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Objetivos 16 a 23)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo Estratégico 17 - Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas.	Meta 52– Até 2015, integrado o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência pelos diversos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos.	52.1 - Elaborar plano de integração do SGD até 2026.	52.1.1 - Criar Grupo de Trabalho Intersetorial.	2026	CMDCA
Objetivo Estratégico 20 - Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	Meta 56 - Até 2015, programas para execução de medidas socioeducativas em meio aberto implantados em 100% dos municípios com mais de 20.000 habitantes.	56.1 - Garantir espaço físico acessível e adequado e um profissional para cada 20 adolescentes, garantindo uma equipe multiprofissional.	56.1.1 - Garantir estrutura física adequada e equipe multiprofissional para o Serviço de Medidas Socioeducativas.	2018	SAS
			56.1.2 - Promover eventos de capacitação contínua da Rede de Atendimento do Sistema Socioeducativo.	Permanente	SAS
		56.2 - Criar política de acompanhamento de adolescentes que cumprirem medidas socioeducativas.	56.2.1 - Garantir o acompanhamento dos adolescentes que cumprirem medidas socioeducativas após sua liberação.	Permanente	SAS e CASE
			56.2.2 - Articular a criação e fomento de projetos de reintegração social e suporte familiar dos jovens que cumprem medida socioeducativa em Joinville, e aos que são egressos.	Permanente	SAS e CASE

PLANO DE AÇÃO

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS (Diretrizes 3 e 4)					
Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Objetivos 16 a 23)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
		56.3 - Garantir o atendimento adequado de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto.	56.3.1 - Garantir o aparelhamento adequado das equipes de atendimento do Serviço de Acompanhamento de Medidas em Meio Aberto.	Permanente	SAS e CASE
	Meta 57 – Até 2020, reduzida em 50% a taxa de internação de adolescentes em conflito com a lei.	57.1 - Implantar rotinas e métodos adequados de tratamento dos conflitos que promovam a pacificação social, através de uma cultura do diálogo e da reconstrução de vínculos.	57.1.1 - Capacitar em conjunto profissionais da educação e da justiça na inserção do diálogo como método de mediação na resolução de conflitos.	2018	DPE-SC
	Meta 58 – Até 2015, implantados, em todas as capitais, centros integrados de atendimento inicial ao adolescente que se atribua ato infracional.	58.1 - Fomentar a articulação com a rede de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	58.1.1 - Promover a integração de todos os órgãos e entidades que trabalham com questões relativas à criminalidade exercida e/ou sofrida pela juventude.	2018	DPE-SC
	Meta 59 – Até 2015, 100% das unidades de execução das medidas socioeducativas com SIPIA-SINASE alimentado.	59.1 - Manter 100% dos atendimentos dos Conselhos Tutelares registrados no SIPIA - Sistema de Informações para a Infância e Adolescência.	59.1.1 - Manter atualizado o registro de informações no SIPIA.	Permanente	CT
Objetivo Estratégico 21 - Definir e implementar políticas e programas de enfrentamento à morbimortalidade de crianças e adolescentes por causas externas, contemplando	Meta 60 – Até 2015, implantado o sistema de vigilância de violência e acidentes em 100% dos municípios com população acima de 200.000 habitantes.	60.1 - Reduzir mortes por causas externas.	60.1.1 - Promover fortalecimento do vínculo entre o cidadão e as instituições de saúde, com ênfase na co-responsabilidade.	2021	SES
	Meta 61 – Até 2020, reduzida em 40% a taxa de mortalidade de crianças e adolescentes por acidentes de transportes.	61.1 - Reduzir em 40% a taxa de mortalidade de crianças e adolescentes por acidentes de transportes.	61.1.1 - Fazer campanhas para conscientização para utilizar os mecanismos de segurança no trânsito e seguir as leis de trânsito.	Permanente	DETRANS
	Meta 62 - Até 2020, reduzida em 20% a taxa de violência letal de crianças e adolescentes.	62.1 - Reduzir em 20% a taxa de violência letal de crianças e adolescentes.	62.1.1 - Implantar o Programa Vibe Legal.	Permanente	SEPROT

PLANO DE AÇÃO

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS (Diretrizes 3 e 4)					
Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Objetivos 16 a 23)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
ações de prevenção, proteção, reabilitação e atenção integral às vítimas de acidentes e violências.		62.2 - Fomentar a presença da Defensoria Pública nos centros de internação e de acompanhamento de medida em meio fechado, propiciando ao adolescente um maior contato com a DP.	62.2.1 - Implementar visitas semanais por representantes da Defensoria Pública Estadual em cada centro de internação e nos abrigos municipais.	2022	DPSC
		62.3 - Promover o acesso à informação de todos os órgãos envolvidos com crianças e adolescentes.	62.3.1 - Integrar o SINAN com as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.	2018	SES, SAS e SED
		62.4 - Reduzir a taxa de violência letal de crianças e adolescentes.	62.4.1 - Fortalecer o Núcleo de Prevenção às Violências na Gerência de Vigilância em Saúde.	Permanente	SES
			62.4.2 - Sensibilizar as equipes de saúde quanto ao "olhar" das potenciais causas de violência quanto à criança e ao adolescente, em todos os serviços de saúde.	Permanente	SES
			62.4.3 - Fortalecer a intersetorialidade, identificando as ações comuns entre a Vigilância em Saúde e as demais Secretarias da PMJ e outros órgãos públicos, estabelecendo prioridades e ações de enfrentamento de fatores de risco e agravos de abrangência municipal.	Permanente	SES
		Objetivo estratégico 22 - Fortalecer e aprimorar os	Meta 63 – Até 2015, implantado o Disque CTs-125 nas capitais e regiões metropolitanas, articulado ao Disque Direitos Humanos-	63.1 - Implementar o CTs-125 (PMJ)	63.1.1 - Implementar o CT-125 no Município de Joinville
63.1.2 - Acompanhar a implantação do processo.	2018				CMDCA

PLANO DE AÇÃO

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS (Diretrizes 3 e 4)					
Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Objetivos 16 a 23)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
mecanismos de denúncia e notificação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.	Módulo Criança e Adolescente (Disque 100) e ao SIPIA-CT.		63.1.3 - Estabelecer parceria com agências de comunicação e faculdade de jornalismo referente a material de divulgação dos mecanismos de denúncia.	2018	CMDCA, CT e SECOM
			63.1.4 - Promover campanha de divulgação dos mecanismos de denúncia para proteção de crianças e adolescentes.	2018	CMDCA, CT e SECOM
		63.2 - Garantir campanhas anuais pertinentes ao tema proposto	63.2.1 - Promover campanha de estímulo à proteção de crianças e adolescentes por meio dos mecanismos de denúncia existentes.	Anual	CMDCA, CT e SECOM
	Meta 64 – Até 2015, criada a ouvidoria nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes com independência e autonomia política, com mandato e indicação pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.	-	-	-	-
	Meta 65 – Até 2015, criados canais de help line, nas capitais e em regiões metropolitanas, para casos de violências cometidas contra crianças e adolescente.	65.1 - Reduzir mortes por causas externas	65.1.1 - Aperfeiçoar os mecanismos de participação social no SUS.	Permanente	SES
Objetivo Estratégico 23 – Universalizar, em igualdade de condições, o acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de	Meta 66 - Até 2015, implantadas Varas, Promotorias, Defensorias, Centros de Atendimento Integrado e Delegacias especializadas da Infância e Juventude, com equipe interprofissional, nas 27 capitais e regiões metropolitanas.	66.1 - Ampliar os serviços que promovam o acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça.	66.1.1 - Incentivar a Defensoria Pública Estadual na ampliação dos serviços que promovam o acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça.	2017	CMDCA
			66.1.2 - Promover articulações para ampliação do número de Promotores de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Joinville.	Permanente	MPSC (4ª PJ)

PLANO DE AÇÃO

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS (Diretrizes 3 e 4)					
Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Objetivos 16 a 23)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.			66.1.3 - Promover articulações para a especialização da Delegacia na área da criança e do adolescente, com formação de equipe técnica condizente com a demanda local.	Permanente	MPSC (4ª PJ)
		66.2 - Consolidar a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, com ampliação do número de defensores públicos, e priorizar as causas da infância e da juventude com um olhar cada vez mais especializado.	66.2.1 - Promover a articulação do Município com o Estado de Santa Catarina para ampliar a quantidade de Defensores Públicos, adequando com as expectativas e necessidades das crianças e dos adolescentes.	2017	DPE-SC
		66.3 - Promover a participação da Sociedade Civil na elaboração de políticas para crianças e adolescentes.	66.3.1 - Realizar audiências públicas na Câmara de Vereadores promovendo a discussão de temas relativos à situação da criança e do adolescente no Município	2017	DPE-SC
		66.4 - Ampliar o número de iniciativas de educação em direitos que atualmente são promovidas, através de palestras em escolas e eventos da sociedade civil organizada.	66.4.1 - Promover eventos informativos e dialogadores com a sociedade civil dos direitos da criança e do adolescente.	2017	DPE-SC
		66.5 - Incentivar a aproximação da Defensoria Pública Estadual com a sociedade civil organizada, movimentos sociais, Conselhos de Direitos, em especial o Conselho Tutelar e o CMDCA.	66.5.1 - Promover eventos entre Defensores Públicos e sociedade civil, conselhos, e Conselhos Tutelares.	2018	DPE-SC
		Meta 67 – Até 2015, SIPIA CT interligado a 100% das delegacias.	67.1 - Interligar o SIPIA-CT com as delegacias de polícia.	67.1.1 - Articular a interligação do SIPIA CT com as delegacias de polícia do município.	2018

PLANO DE AÇÃO

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS (Diretrizes 3 e 4)					
Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. (Objetivos 16 a 23)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 68 - Até 2015, efetivada a distribuição especializada para vara específica dos processos de crimes cometidos contra crianças e adolescentes nas esferas federal e estadual/distrital.		68.1.1 - Verificar com o Poder Judiciário de Santa Catarina se há necessidade de criação de novas varas específicas para processos de crimes cometidos contra crianças e adolescentes no Município de Joinville.		PJSC
	Meta 69 – Até 2020, ampliada para 40% o total de sentenças de crimes contra crianças e adolescentes transitadas em julgado em até 3 anos das notificações.	69.1 - Dar celeridade aos processos envolvendo crimes cometidos contra crianças e adolescentes.			PJSC

PLANO DE AÇÃO

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretriz 5)					
Diretriz 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. (Objetivos 24 e 25)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo Estratégico 24 - Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.	Meta 70 – Até 2020, universalizada a participação de adolescentes nos conselhos escolares.	70.1 - Estimular a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas.	70.1.1 - Assegurar condições, em regime de colaboração entre o Estado e a União até 2017, para a efetivação da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico.	2017	SED
		70.2 - Universalização da participação de adolescentes nos conselhos escolares até 2020.	70.2.1 - Estimular a participação dos adolescentes nos conselhos escolares.	Permanente	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
			70.2.2 - Estimular a constituição e o fortalecimento conselhos escolares, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas.	2020	SED
	Meta 71 - Até 2015, implantados mecanismos permanentes de participação de crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos Nacional, Estaduais e Municipais das Capitais e regiões metropolitanas.	71.1 - Promover a participação dos adolescentes no CMDCA.	71.1.1 - Fomentar a participação no CMDCA de adolescentes atendidos nos serviços da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente.	Permanente	CMDCA
		71.2 - Até 2026, implantar mecanismos permanentes de participação de crianças e adolescentes no Conselho de Direito de Crianças e Adolescentes.	71.2.1 - Realizar plenárias com a participação de Bombeiros Voluntários Mirins, alunos das escolas do Município, escoteiros, para definição e formulação dos Direitos das crianças e adolescentes.	2026	CMDCA

PLANO DE AÇÃO

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretriz 5)					
Diretriz 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. (Objetivos 24 e 25)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 72 – Até 2015, 100% das frentes parlamentares com participação de crianças e adolescentes.	72.1 - Garantir a defesa de direitos e a participação de crianças e adolescentes no Poder Legislativo.	72.1.1 - Manter o projeto Câmara Mirim	Permanente	CVJ
			72.1.2 - Articular a criação de uma Frente Parlamentar Municipal em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com a participação de adolescentes e crianças.	Permanente	CVJ
Objetivo Estratégico 25 - Democratizar o acesso aos meios de comunicação para que crianças e adolescentes possam se expressar e manifestar suas opiniões.	Meta 73- Até 2015, criados espaços permanentes de participação de crianças e adolescentes na discussão de temas relacionados a seus direitos na rede pública de radiodifusão, respeitando a legislação vigente.	-	-	-	-

PLANO DE AÇÃO

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS (Diretriz 6)					
Diretriz 06 - Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões. (Objetivos 26 e 27)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo Estratégico 26 – Fortalecer as ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, nas suas atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes.	Meta 74 – Até 2020, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente implantados em 100% dos municípios, funcionando de acordo com o ECA e parâmetros do CONANDA.	74.1 - Até 2016, estruturar anualmente Plano de Ação e Plano de Aplicação no CMDCA de forma a ter continuidade conforme objetivos e metas do Plano Decenal.	74.1.1 - Registrar relatório anual das ações realizadas, além da fiscalização dos Projetos e atividades realizadas pelos setores envolvidos nos Direitos das Crianças e Adolescentes.	Permanente	CMDCA
		74.2 - Garantir recursos humanos, estrutura física e financiamentos para as ações do CMDCA.	74.2.1 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville	Permanente	SAS
	Meta 75 - Até 2015, 100% dos conselhos nacional, estaduais, distrital, das capitais e regiões metropolitanas utilizando mecanismos de consulta pública em suas resoluções.	75.1 - Criar comissões permanentes para fomentar mecanismos de consulta pública nas resoluções do CMDCA	75.1.1 - Criar mecanismo de comunicação entre atores envolvidos de forma a cadastrar as crianças e adolescentes para que haja acompanhamento entre as partes envolvidas.	2018	CMDCA e SAS
	Meta 76 – Até 2015, formulados e em implementação Planos dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos estados, 27 capitais e municípios metropolitanos.	76.1 - Elaborar e implantar planos de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (refere-se a este Plano Decenal, em fase de finalização)	76.1.1 - Realizar reuniões semestrais entre as Câmaras setoriais do CMDCA para criar e manter o plano de ação. (refere-se a este Plano Decenal, em fase de finalização)	2017	CMDCA

PLANO DE AÇÃO

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS (Diretriz 6)					
Diretriz 06 - Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões. (Objetivos 26 e 27)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 77 – Até 2015, criados mecanismos de ação coordenada entre os diversos conselhos de direitos, setoriais e temáticos nas esferas federal, estaduais/distrital e nas 27 capitais e municípios metropolitanos.	77.1 - Criar mecanismos de ação coordenada entre os diversos conselhos de direitos, setoriais e temáticos do Município de Joinville.	77.1.1 - Criar o sistema integrado e um colégio de presidentes de conselhos municipais.	2020	PMJ
			77.1.2 - Impulsionar a criação de um fórum permanente de conselhos	2018	CMDCA
		77.2 - Promover Fórum permanente de discussão do Plano Municipal envolvendo toda a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente	77.3.1 - Articular com as diversas secretarias e buscar parceiros no que tange as empresas de Joinville.	Permanente	CMDCA
		77.3 - Manter o Diagnóstico Social dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes atualizado.	77.4.1 - Atualizar constantemente as informações do Diagnóstico Social dos Direitos das Crianças e Adolescentes.	Permanente	CMDCA
		77.4 - Articular criação de fluxograma de serviços, planilhas e informatizar informações na forma de rede	77.5.1 - Inserir na política do Município instalação de mecanismo eletrônico para atualização e acompanhamento do atendimento das crianças e adolescentes. Se possível aproveitar o Cartão Cidadão.	Permanente	CMDCA
		77.5 - Manter financiamento anual de projetos por meio do FIA	77.6.1 - Instigar projetos do FIA que estejam vinculados às demandas do Município, prioritariamente aqueles que atenderem as ações estabelecidas neste Plano Decenal.	Permanente	CMDCA
			77.6.2 - Fomentar a doação do Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica para o FIA.	Permanente	CMDCA
	77.6.3 - Avaliar a regulamentação do FIA, com esclarecimento de competências, fluxo e prazos para liberação do recurso, no prazo máximo de 60 dias.		2017	CMDCA	

PLANO DE AÇÃO

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS (Diretriz 6)					
Diretriz 06 - Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões. (Objetivos 26 e 27)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo Estratégico 27 - Desenvolver metodologias e sistemas de monitoramento e avaliação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	Meta 78– A partir de 2012, Plano Decenal monitorado e avaliado bienalmente pelo Conanda.	-	-	-	-

PLANO DE AÇÃO

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 7 a 11)					
Diretriz 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersectorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo. (Objetivo 28)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo Estratégico 28 - Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	Meta 79 – Em 2011, criado Comitê Gestor Intersetorial do Plano Decenal.	79.1 - Monitorar a execução do Plano Decenal.	79.1.1 - Criar o comitê gestor municipal de monitoramento da execução das ações do Plano Decenal.	2017	CMDCA
	Meta 80 – Até 2015, criadas instâncias de coordenação da política dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito dos governos estaduais/distrital e nas 27 capitais.	-	-	-	-

PLANO DE AÇÃO

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 7 a 11)					
Diretriz 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersectorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo. (Objetivo 28)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Meta 81 – Até 2015, estabelecidos pactos intergestores para implementação integrada do Plano Decenal em todo o país.	81.1 - Estabelecer pactos intergestores para implementação integrada do Plano Decenal no município.	81.1.1 - Envolver atores e manter relatório de dados atualizado anualmente.	2017	CMDCA
Objetivo Estratégico 29 - Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações do Plano Decenal, não sujeitas a limitação de empenho, anualmente na LDO.	Meta 82– A partir de 2011, Plano Decenal incorporado integralmente ao PPA da União.	82.1 - Assegurar que as ações do Plano Decenal estejam contempladas no Plano Plurianual - PPA do Município de Joinville.	82.1.1 - Articular com a Secretaria de Administração e Planejamento, SAP a inclusão do Plano Decenal no orçamento do Município.	2017	CMDCA
			81.1.2 - Priorizar, quando da execução do orçamento, ações, serviços e programas destinados ao atendimento da população infanto-juvenil e suas famílias, em respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta.	Permanente	SAP
Objetivo Estratégico 30 – Implementar uma política de formação para atuação de profissionais nas políticas públicas para crianças e adolescentes, com ênfase	Meta 83– Até 2015, 30% das Instituições de Ensino Superior na rede pública com disciplinas voltadas à atuação profissional em políticas públicas para crianças e adolescentes.	83.1 - Incluir disciplinas voltadas à atuação profissional em políticas públicas para crianças e adolescentes em Instituições de Ensino Superior.	83.1.1 - Estimular que Instituições de Ensino Superior tenham disciplinas voltadas à atuação profissional em políticas públicas para crianças e adolescentes.	Permanente	CMDCA

PLANO DE AÇÃO

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Diretrizes 7 a 11)					
Diretriz 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo. (Objetivo 28)					
OBJETIVO	META NACIONAL	META MUNICIPAL	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
na rede de conselheiros e conselheiras dos direitos e tutelares.	Meta 84– Até 2015, formulado e em implementação plano nacional integrado de formação para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos.	84.1 - Fortalecer iniciativas referentes ao sistema de garantia de direitos envolvendo o CMDCA e os Conselhos Tutelares municipais.	84.1.1 - Apoiar as ações do GRADCIA - Grupo Regional de Articulação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do GEPES - Grupo de Estudos em Políticas Educacionais e Sociais, da Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC.	Permanente	CMDCA
	Meta 85 – Até 2020, 100% dos conselheiros tutelares e de direitos incluídos em programas de capacitação de, no mínimo, 40 horas anuais.	85.1 - Manter a capacitação continuada de conselheiros tutelares e de direitos.	85.1.1 - Promover a capacitação continuada de conselheiros tutelares, de direitos e setoriais.	Permanente	CMDCA
Objetivo Estratégico 31 - Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação do Plano Decenal no âmbito municipal.	Meta 86 – Até 2015, indicadores da situação da infância e adolescência no país publicados bianualmente.	86.1 - Criar indicadores da situação da infância e adolescência no Município a partir do Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente.	86.1.1 - Articular com a Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente para o fornecimento de dados atualizados.	2018	CMDCA
	Meta 87 – Até 2012, implantados mecanismos integrados no governo federal para monitoramento do Plano Decenal.	87.1 - Monitorar a execução do Plano Decenal.	87.1.1 - Criar mecanismo de monitoramento da execução do Plano Decenal.	2017	CMDCA
	Meta 88 – A partir de 2012, Orçamento Criança e Adolescente - OCA Federal para implementação do Plano Decenal elaborado, avaliado e divulgado anualmente.	-	-	-	-

